

MINISTÉRIO DA SAÚDE

# CARTILHA DE ORIENTAÇÃO



# SIOPS 2022



2022 Ministério da Saúde.



Esta obra é disponibilizada nos termos da Licença Creative Commons – Atribuição – Não Comercial – Compartilhamento pela mesma licença 4.0 Internacional. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

A coleção institucional do Ministério da Saúde pode ser acessada, na íntegra, na Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde: <[www.saude.gov.br/bvs](http://www.saude.gov.br/bvs)>. O conteúdo desta e de outras obras do Ministério da Saúde pode ser acessado no portal BVS Economia da

Saúde – <http://economia.saude.bvs.br>.

Tiragem: 1ª Edição – 1ª Impressão - 2022

**ELABORAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E INFORMAÇÕES:**

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria-Executiva

Departamento de Economia da Saúde, Investimento e Desempenho - DESID

Coordenação-Geral de Economia da Saúde

Coordenação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde

Esplanada dos Ministérios, Bloco G 3º Andar CEP 70.058-900 Brasília-DF

Tels.: (61) 3315-3172/3173/3175/3176/2901

Portal: <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/siops>

E-mail: [siops@saude.gov.br](mailto:siops@saude.gov.br)

*Coordenação:*

Everton Macêdo Silva

Vítor Hugo Tocci Lima

*Comissão técnica:*

Carla Emília Costa Cavalcanti – SIOPS/DESID/SE/MS

Celia Rodrigues de Carvalho – SIOPS/DESID/SE/MS

Claudivan Januário da Silva – SIOPS/DESID/SE/MS

Darlene Lopes – SIOPS/DESID/SE/MS

Diego Diniz Lopes – SIOPS/DESID/SE/MS

Eric do Nascimento Lamounier – SIOPS/DESID/SE/MS

Fabio Júnior Luiz dos Santos – SIOPS/DESID/SE/MS

Paulo Cesar da F. Malheiro – SIOPS/DESID/SE/MS

Thiago Tavares Pereira – SIOPS/DESID/SE/MS

Wesley Rodrigues Trigueiro – SIOPS/DESID/SE/MS

*Projeto gráfico, capa e diagramação:*

Celia Rodrigues de Carvalho

*Fotografia da capa:*

Canva

## Ficha Catalográfica

---

Cartilha de Orientação SIOPS / Ministério da Saúde, Secretaria-Executiva, Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento. – 1ª edição (Mar 2022)-. – Brasília: Ministério da Saúde, 2022 p. 202

Anual

1. Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS). I. Título.

CDU 614:336.14(07)

## LISTA DE TABELAS

| DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                      | PAG. |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| <b>Tabela 1:</b> Relação dos principais normativos relacionados ao SIOPS                                                                                                                                       | 23   |
| <b>Tabela 2:</b> Base de Aplicação em ASPS Estadual e DF                                                                                                                                                       | 34   |
| <b>Tabela 3:</b> Base de Aplicação em ASPS Municípios e DF                                                                                                                                                     | 35   |
| <b>Tabela 4:</b> Ementário de receita 2022                                                                                                                                                                     | 71   |
| <b>Tabela 5:</b> Demonstrativo das transferências de recursos advindos da União para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - CORONAVÍRUS (COVID-19)  | 121  |
| <b>Tabela 6:</b> Demonstrativo das transferências de recursos advindos do Estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - CORONAVÍRUS (COVID-19) | 123  |
| <b>Tabela 7:</b> Demonstrativo de recursos próprios direcionados para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - CORONAVÍRUS (COVID-19)                 | 124  |
| <b>Tabela 8:</b> Quadro de despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - CORONAVÍRUS (COVID-19)                                                   | 125  |
| <b>Tabela 9:</b> Tabela inscrição de restos a pagar COVID-19 de 2022                                                                                                                                           | 127  |
| <b>Tabela 10:</b> Tabela inscrição de restos a pagar COVID-19 de 2021                                                                                                                                          | 127  |
| <b>Tabela 11:</b> Tabela de execução de restos a pagar COVID-19 inscritos em de 2021                                                                                                                           | 128  |
| <b>Tabela 12:</b> Tabela Saldo de restos a pagar inscritos em 2021                                                                                                                                             | 128  |
| <b>Tabela 13:</b> Tabela saldo inicial de restos a pagar inscritos em 2020                                                                                                                                     | 129  |
| <b>Tabela 14:</b> Tabela de execução de restos a pagar inscritos em 2020                                                                                                                                       | 129  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                      |     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>Tabela 15:</b> Saldo final de restos a pagar inscritos em 2020                                                                                                                                                                                                                    | 130 |
| <b>Tabela 16:</b> Correlação de lançamentos de despesas orçamentarias RPPS                                                                                                                                                                                                           | 131 |
| <b>Tabela 17:</b> Codificação das receitas da fonte Recursos Ordinários no SIOPS                                                                                                                                                                                                     | 140 |
| <b>Tabela 18:</b> Codificação das receitas vinculadas a Fonte de Recursos Impostos e Transferências de Impostos Municipais - Saúde a ser utilizada pelo SIOPS:                                                                                                                       | 146 |
| <b>Tabela 19:</b> Codificação das receitas vinculadas a Fonte de Recursos Impostos e Transferências de Impostos Estaduais - Saúde a ser utilizada pelo SIOPS                                                                                                                         | 148 |
| <b>Tabela 20:</b> Codificação das receitas vinculadas a fonte transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser utilizada pelo SIOPS                                                | 152 |
| <b>Tabela 21:</b> Codificação das receitas vinculadas a fonte transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde no bojo da ação 21C0 a ser utilizada pelo SIOPS                           | 156 |
| <b>Tabela 22:</b> Codificação das receitas vinculadas a fonte transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde a ser utilizada pelo SIOPS                                                        | 158 |
| <b>Tabela 23:</b> Codificação das receitas vinculadas a fonte transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. | 159 |
| <b>Tabela 24:</b> Fonte de recursos SIOPS - Transf. do SUS Estadual                                                                                                                                                                                                                  | 160 |
| <b>Tabela 25:</b> Fonte de recursos SIOPS - Transf. do SUS Município                                                                                                                                                                                                                 | 161 |
| <b>Tabela 26:</b> Fonte de recursos SIOPS - Transf. Convênios vinculados à saúde                                                                                                                                                                                                     | 161 |
| <b>Tabela 27:</b> Fonte de Operações de Crédito Vinculadas à Saúde a ser utilizada para preenchimento das informações no SIOPS.                                                                                                                                                      | 163 |
| <b>Tabela 28:</b> fonte de Royalties de petróleo destinados à saúde                                                                                                                                                                                                                  | 164 |
| <b>Tabela 29:</b> Fonte de recursos SIOPS - Outros Recursos Vinculados à Saúde                                                                                                                                                                                                       | 164 |
| <b>Tabela 30:</b> Pasta de despesa por Fonte de recursos SIOPS                                                                                                                                                                                                                       | 165 |
| <b>Tabela 31:</b> Tabela modelo do cálculo da disponibilidade de caixa                                                                                                                                                                                                               | 167 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 170 |

## LISTA DE FIGURAS

| DESCRIÇÃO                                                                                                        | PAG. |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| <b>Figura 1</b> - Fluxograma de declaração de dados ao SIOPS                                                     | 20   |
| <b>Figura 2</b> - Usuários do SIOPS que necessitam de certificado digital para acesso à Funcionalidade Restrita. | 23   |
| <b>Figura 3</b> - Interoperação SIOPS/CAUC                                                                       | 31   |
| <b>Figura 4</b> - Fórmula para o cálculo de ASPS                                                                 | 37   |
| <b>Figura 5</b> - Tela inicial portal SIOPS ícone Download                                                       | 38   |
| <b>Figura 6</b> - Tela de download do sistema de preenchimento - versão                                          | 39   |
| <b>Figura 7</b> - Tela de download do sistema de preenchimento - versão                                          | 39   |
| <b>Figura 8</b> - Instalação SIOPS - avançar                                                                     | 40   |
| <b>Figura 9</b> - Instalação SIOPS - instalar                                                                    | 40   |
| <b>Figura 10</b> - Instalação SIOPS - iniciando                                                                  | 41   |
| <b>Figura 11</b> - Modelo tela inicial do sistema de preenchimento:                                              | 41   |
| <b>Figura 12</b> - Portal SIOPS - Funcionalidades restritas                                                      | 42   |
| <b>Figura 13</b> - Portal SIOPS - Funcionalidades restritas - Módulo de Gestores cpf/senha                       | 43   |
| <b>Figura 14</b> - Portal SIOPS - Funcionalidades restritas - Módulo de Gestores - múltiplos entes               | 43   |
| <b>Figura 15</b> - Portal SIOPS - - Módulo de Gestores - arquivo de estrutura                                    | 44   |
| <b>Figura 16</b> - Modelo buscar do arquivo OPSX na máquina                                                      | 44   |
| <b>Figura 17</b> - Selecionando o arquivo para abrir e iniciar o preenchimento                                   | 45   |
| <b>Figura 18</b> - Acesso módulo de gestores - chefe do executivo                                                | 46   |
| <b>Figura 19</b> - Importar dados da pasta                                                                       | 49   |
| <b>Figura 20</b> - Importar dados da pasta -- selecione os dados desejados                                       | 50   |
| <b>Figura 21</b> - Importar dados da pasta                                                                       | 50   |
| <b>Figura 22</b> - Importar dados da pasta mensagem final                                                        | 51   |
| <b>Figura 23</b> - Exportar dados das pastas                                                                     | 52   |
| <b>Figura 24</b> - Exportar dados das pastas - layout de terceiros                                               | 53   |
| <b>Figura 25</b> - Importar Pastas                                                                               | 54   |
| <b>Figura 26</b> - Importar Pastas busque o arquivo para importação                                              | 55   |
| <b>Figura 27</b> - Importar Pastas - selecione as pastas desejadas                                               | 56   |
| <b>Figura 28</b> - Importar Pastas - pop-up continuar importando                                                 | 56   |
| <b>Figura 29</b> - Pastas do sistema de preenchimento                                                            | 57   |
| <b>Figura 30</b> - Pasta dados gerais - Responsável pelas informações receita:                                   | 58   |
| <b>Figura 31</b> - Pasta dados gerais - Responsável pelas informações despesa:                                   | 59   |
| <b>Figura 32</b> - Pastas dados gerais informações orçamentárias                                                 | 59   |
| <b>Figura 33</b> - Pastas dados gerais informações orçamentárias despesa total do ente                           | 60   |
| <b>Figura 34</b> - Pastas dados gerais informações orçamentárias lei orgânica                                    | 60   |
| <b>Figura 35</b> - Pastas dados gerais informações orçamentárias - RP's a serem compensados                      | 60   |

|                                                                                          |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| <b>Figura 36</b> - Pastas dados gerais Instituições                                      | 62  |
| <b>Figura 37</b> - Pastas dados gerais Instituição consórcio                             | 63  |
| <b>Figura 38</b> - Pasta dados adicionais - Conselho de saúde                            | 65  |
| <b>Figura 39</b> - Pasta dados adicionais - fundo de saúde                               | 65  |
| <b>Figura 40</b> - Pasta previsão e execução das receitas orçamentárias                  | 102 |
| <b>Figura 41</b> - Pasta de Previsão e Execução das receitas Municipais                  | 112 |
| <b>Figura 42</b> - Pasta de Previsão e Execução das receitas Estaduais                   | 112 |
| <b>Figura 43</b> - Exemplo cruzamento da pasta de despesa SIOPS                          | 136 |
| <b>Figura 44</b> - Exemplo da Pasta de Previsão e Execução da Despesa orçamentária       | 137 |
| <b>Figura 45</b> - Pasta Despesa Custeada restos a pagar cancelados                      | 141 |
| <b>Figura 46</b> - Pasta Despesa Custeada limite não cumprido                            | 141 |
| <b>Figura 47</b> - Pasta Despesa Custeada limite não cumprido                            | 142 |
| <b>Figura 48</b> - Modelo controle da disponibilidade por fonte de recursos              | 170 |
| <b>Figura 49</b> - Despesa por Fonte de Recursos – Saúde tabela 2                        | 172 |
| <b>Figura 50</b> - despesa por fonte executada consórcio por contrato de rateio tabela 3 | 173 |
| <b>Figura 51</b> - Restos a pagar inscritos tabela 4                                     | 174 |
| <b>Figura 52</b> - Restos a pagar pagos no exercício corrente tabela 5                   | 175 |
| <b>Figura 53</b> - Restos a pagar pagos em exercícios anteriores tabela 5.1              | 176 |
| <b>Figura 54</b> - Restos a pagar cancelados no exercício corrente tabela 6              | 177 |
| <b>Figura 55</b> - Restos a pagar cancelados no exercício corrente tabela 6.1            | 178 |
| <b>Figura 56</b> - Despesa custeada RP CANCELADO                                         | 181 |
| <b>Figura 57</b> - Despesa custeada Limite não cumprido                                  | 182 |
| <b>Figura 58</b> - Execução do consórcio por contrato de rateio                          | 183 |
| <b>Figura 59</b> - modelo tela cadastro do consórcio por contrato de rateio              | 184 |
| <b>Figura 60</b> - modelo pastas do consórcio por contrato de rateio                     | 184 |
| <b>Figura 61</b> - modelo pastas do consórcio por contrato de rateio/subfunção           | 185 |
| <b>Figura 62</b> - Download SIOPS                                                        | 190 |
| <b>Figura 63</b> - Download SIOPSNET                                                     | 190 |
| <b>Figura 64</b> - Modelo tela inicial sistema SIOPSNET                                  | 191 |
| <b>Figura 65</b> - Modelo tela inicial sistema SIOPSNET ARQCRITICAS                      | 192 |
| <b>Figura 66</b> - Modelo tela solicitação retransmissão - módulo de gestores            | 194 |

## LISTA DE SIGLAS

| SIGLA          | DESCRIÇÃO                                                                                               |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ADCT</b>    | Ato das Disposições Constitucionais Transitórias                                                        |
| <b>ART</b>     | Artigo                                                                                                  |
| <b>ASPS</b>    | Ações e Serviços Públicos De Saúde                                                                      |
| <b>CAUC</b>    | Cadastro Único de Convênio                                                                              |
| <b>CF</b>      | Constituição Federal                                                                                    |
| <b>CGU</b>     | Controladoria Geral da União                                                                            |
| <b>CNPJ</b>    | Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica                                                                    |
| <b>CNS</b>     | Conselho Nacional de Saúde                                                                              |
| <b>CPF</b>     | Cadastro de Pessoa Física                                                                               |
| <b>DATASUS</b> | Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde                                                   |
| <b>DENASUS</b> | Departamento Nacional de Auditoria do SUS                                                               |
| <b>DESID</b>   | Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento                                      |
| <b>DF</b>      | Distrito Federal                                                                                        |
| <b>EC</b>      | Emenda Constitucional                                                                                   |
| <b>FPE</b>     | Fundo Participação dos Estados                                                                          |
| <b>FPM</b>     | Fundo De Participação dos Municípios                                                                    |
| <b>FUNDEB</b>  | Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação |
| <b>ICMS</b>    | Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços                                                      |
| <b>IMPT</b>    | Extensão do Arquivo de Importação Siops                                                                 |
| <b>IPI</b>     | Imposto Sobre Produtos Industrializados                                                                 |
| <b>IPTU</b>    | Imposto Predial e Territorial Urbano                                                                    |
| <b>ITR</b>     | Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                                           |
| <b>IPVA</b>    | Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor                                                          |
| <b>IRRF</b>    | Imposto de Renda Retido na Fonte                                                                        |
| <b>ISS</b>     | Imposto Sobre Serviços                                                                                  |

| SIGLA          | DESCRIÇÃO                                                                         |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ITBI</b>    | Imposto de Transmissão de Bens Imóveis                                            |
| <b>ITCD</b>    | Imposto Sobre Transmissão "Causa Mortis" E Doação de Bens e Direitos              |
| <b>LC</b>      | Lei Complementar                                                                  |
| <b>LDO</b>     | Lei de Diretrizes Orçamentárias                                                   |
| <b>LOA</b>     | Lei Orçamentaria Anual                                                            |
| <b>MCASP</b>   | Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público                                 |
| <b>MCE</b>     | Módulo de Controle Externo                                                        |
| <b>MMTC</b>    | Módulo de Monitoramento das Transf. Constitucionais                               |
| <b>MP</b>      | Medida Provisória                                                                 |
| <b>MPCTCU</b>  | Ministério Público Junto ao TCU                                                   |
| <b>MPF</b>     | Ministério Público Federal                                                        |
| <b>MS</b>      | Ministério da Saúde                                                               |
| <b>MSC</b>     | Matriz de Saldos Contábeis                                                        |
| <b>PGR</b>     | Procuradoria Geral da Republica                                                   |
| <b>PIN</b>     | Personal Identification Number ou, em Português, Número Pessoal De Identificação. |
| <b>PRT</b>     | Portaria                                                                          |
| <b>RP'S</b>    | Restos a Pagar                                                                    |
| <b>RPPS</b>    | Regime Próprio de Previdência Social                                              |
| <b>RREO</b>    | Relatório Resumido da Execução Orçamentária                                       |
| <b>SE</b>      | Secretaria Executiva                                                              |
| <b>SICONFI</b> | Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro            |
| <b>SIOPS</b>   | Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde                         |
| <b>SOF</b>     | Secretaria de Orçamento Federal                                                   |
| <b>STN</b>     | Secretaria do Tesouro Nacional                                                    |
| <b>SUS</b>     | Sistema Único de Saúde                                                            |
| <b>TCE</b>     | Tribunal de Contas Estadual                                                       |
| <b>TCM</b>     | Tribunal de Contas Municipal                                                      |
| <b>TCU</b>     | Tribunal de Contas da União                                                       |
| <b>TSE</b>     | Tribunal Superior Eleitoral                                                       |

# Sumário

|      | DESCRIÇÃO                                                                         | PAG. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------|------|
|      | <b>APRESENTAÇÃO</b>                                                               | 12   |
|      | <b>1. NOÇÕES INICIAIS SIOPS</b>                                                   | 13   |
| 1.1  | O que é o SIOPS                                                                   | 14   |
| 1.2  | Marco Histórico SIOPS                                                             | 15   |
| 1.3  | Características do SIOPS                                                          | 17   |
| 1.4  | Objetivos do SIOPS                                                                | 18   |
| 1.5  | Prazos e Periodicidade SIOPS                                                      | 20   |
| 1.6  | Fluxograma de declaração de dados ao SIOPS                                        | 21   |
| 1.7  | Estrutura do SIOPS                                                                | 22   |
| 1.8  | Principais Normativos legais relacionados ao SIOPS                                | 23   |
| 1.9  | Certificação Digital SIOPS                                                        | 24   |
| 1.10 | Aplicação Mínima em ASPS                                                          | 25   |
| 1.11 | Penalidades Previstas SIOPS                                                       | 26   |
| 1.12 | O que fazer para regularizar                                                      | 29   |
| 1.13 | Módulo de Monitoramento das Transf. Constitucionais MMTC                          | 30   |
| 1.14 | Interoperação Banco do Brasil - SIOPS                                             | 31   |
| 1.15 | Interoperação CAUC- SIOPS                                                         | 31   |
| 1.16 | Módulo de Controle Externo                                                        | 33   |
| 1.17 | Composição da base de cálculo - ASPS                                              | 34   |
| 1.18 | Despesas com ASPS                                                                 | 36   |
| 1.19 | - Cálculo de ASPS                                                                 | 38   |
|      | <b>2. EXECUTANDO O DOWNLOAD DO SISTEMA</b>                                        | 39   |
|      | <b>3. CADASTRANDO USUÁRIOS NO SIOPS</b>                                           | 47   |
|      | <b>4. IMPORTANDO DADOS NO SIOPS</b>                                               | 50   |
|      | <b>5. CONHECENDO O SISTEMA DE PREENCHIMENTO</b>                                   | 58   |
| 5.1  | Dados Gerais                                                                      | 59   |
| 5.2  | Informações Adicionais                                                            | 65   |
| 5.3  | Pasta Previsão e Execução da Receita                                              | 67   |
| 5.4  | Informação das colunas da pasta de Previsão e execução das Receitas Orçamentárias | 104  |

|                                                                                                                     |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 5.5 Bloco de Manutenção das ações e serviços públicos de saúde e bloco de estruturação da rede de serviços de saúde | 113 |
| 5.6 Orientações sobre recebimento/aplicação de recursos referentes ao COVID-19                                      | 114 |
| 5.6.1 Orientações preenchimento previsão e execução da despesa a partir de 2020                                     | 131 |
| 5.7 Orientação quanto as fontes de recursos (covid-19) no siops conforme legislação                                 | 132 |
| 5.8 Pasta de Previsão e Execução da Despesa Orçamentária                                                            | 135 |
| 5.8.1 Orientações quanto ao preenchimento da pasta de previsão e execução da despesa a partir de 2020               | 139 |
| 5.9 Pasta de Despesa por Fonte e Restos a Pagar                                                                     | 144 |
| 5.9.1 Fonte recursos ordinários                                                                                     | 146 |
| 5.9.2 Fonte impostos e transferências de impostos                                                                   | 147 |
| 5.9.3 Fonte Transferência SUS Governo Federal                                                                       | 155 |
| 5.9.4 Fonte Transferência SUS Governo Estadual                                                                      | 160 |
| 5.9.5 Fonte Transferência da União - inciso I da LC 173/2020                                                        | 161 |
| 5.9.6 Fonte Transferência Convênio                                                                                  | 162 |
| 5.9.7 Fonte Operação de Crédito                                                                                     | 163 |
| 5.9.8 Fonte ROYALTIES (PRÉ-SAL)                                                                                     | 164 |
| 5.9.9 Fonte Outros Recursos Vinculados                                                                              | 165 |
| 5.10 Composição da pasta de despesa por fontes e restos a pagar                                                     | 167 |
| 5.11 Pasta de despesa custeada para compensação de RP cancelado                                                     | 181 |
| 5.12 Pasta de despesa custeada para compensação de valor não cumprido                                               | 182 |
| 5.13 Pasta execução do consórcio público mediante contrato de rateio                                                | 184 |
| 5.13.1 Legislação execução de despesas consórcio por contrato de rateio                                             | 187 |
| 5.13.2 orientações quanto a prestação de contas consórcio por contrato de rateio                                    | 187 |
| 5.14 Despesa por subfunção                                                                                          | 189 |
| <b>6. Transmissão de dados ao SIOPS</b>                                                                             | 194 |
| <b>7. Retransmissão de dados SIOPS</b>                                                                              | 197 |
| <b>8. Referencias Bibliográficas</b>                                                                                | 199 |
| <b>9. Considerações finais</b>                                                                                      | 202 |

# Apresentação

*Esta Cartilha é um material com orientações e dicas e se dedica a orientar os usuários do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) e áreas afins, a compreenderem melhor o SIOPS, apresentando os pontos mais relevantes do sistema, possibilitando melhor entendimento.*

*Esta cartilha foi estruturada de forma a ser um material de fácil consulta para o usuário, permitindo acesso às informações gerais e principais alterações promovidas no SIOPS especificamente para o exercício 2022.*

*As informações contidas neste material fazem parte do amplo esforço da Equipe da Coordenação SIOPS em simplificar a compreensão sobre o SIOPS e as diversas mudanças no sistema, que vão desde a execução do Download ao preenchimento das diversas pastas.*

*A publicação da presente cartilha visa promover a qualidade da informação prestada, pelos entes da federação, sobre receitas totais e despesas com saúde.*

*O conteúdo deste informativo não se confunde com consultoria, nem considera futuras alterações na legislação ou jurisprudências.*

*A expectativa é que esta edição seja amplamente utilizada e divulgada, servindo de instrumento para a disseminação da informação aos usuários do SIOPS.*

*Desejamos a todos e a todas uma boa leitura.*

*Equipe SIOPS*

Para obter atendimento personalizado entre em contato com a Equipe Gestora SIOPS.

Para quaisquer esclarecimentos, a EQUIPE GESTORA SIOPS coloca-se à disposição.

Entre em contato das 8h às 18h de segunda a sexta-feira pelos telefones (61) 3315-3172/3173/2901 e/ou no e-mail [siops@saude.gov.br](mailto:siops@saude.gov.br)

## 1. NOÇÕES INICIAIS SIOPS

O financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS) é feito pelas três esferas de governo: federal, estadual e municipal, como determina a Constituição Federal de 1988. Para garantir o acesso às informações sobre o financiamento do SUS foi criado o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS), que se constitui instrumento para o acompanhamento do cumprimento do dispositivo constitucional que determina, em orçamento, a aplicação mínima de recursos em ações e serviços públicos de saúde (ASPS).

O Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (Siops) cumpre papel fundamental ao tornar possível a consolidação dos dados de receitas totais e despesas em ASPS da União, dos 26 estados, Distrito Federal e dos municípios. Assim, os montantes gastos no Sistema Único de Saúde (SUS) pela União, por estados, DF e municípios constituem o valor total de recursos destinados ao SUS no Brasil. Nenhum outro sistema de informação permite consolidação de dados de forma semelhante.

Por meio do SIOPS, se faz o acompanhamento da alocação de recursos em ASPS pelos entes federados a fim de verificar a aplicação mínima de recursos, conforme Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Trata-se de um sistema que cumpre papel didático e ao mesmo tempo de auxiliar em diferentes dimensões: na formulação de políticas públicas em Saúde; no acompanhamento das despesas em ASPS, das receitas totais e no exercício do controle social, em parceria com representantes dos conselhos de Saúde, da Controladoria-Geral da União (CGU), do Ministério Público, do Departamento Nacional de Auditoria do SUS (DENASUS) do Poder Legislativo (Câmaras, Assembleias e Congresso), dos Tribunais de Contas (TCM, TCE e TCU) e, especialmente, por cada um dos cidadãos brasileiros.

## 1.1 O que é o SIOPS?

“O SIOPS é um sistema informatizado responsável pela coleta, recuperação, processamento, armazenamento, organização e disponibilização de dados e informações sobre receitas totais e despesas com ações e serviços públicos de saúde. Os dados informados são organizados e disponibilizados na internet, no endereço <https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/siops> sob a forma de diversos tipos de consultas e relatórios. O sistema possibilita o monitoramento da aplicação de recursos na saúde, facilitando desse modo o controle de cada centavo investido”.



Nesse contexto, o Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS cumpre papel fundamental ao tornar possível a consolidação dos dados de receitas totais e despesas em ASPS da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Assim, por meio do SIOPS é feito o acompanhamento e monitoramento dos valores aplicados pelos entes federados em ASPS, a fim de verificar a aplicação mínima de recursos conforme Lei Complementar nº 141/2012.

Os dados contidos no SIOPS têm natureza declaratória e buscam manter compatibilidade com as informações contábeis geradas e mantidas pelos entes federados.

O SIOPS constitui-se sobretudo como relevante ferramenta de planejamento, gestão e controle social do SUS.

Nenhum outro sistema de informação permite a consolidação de dados de saúde no Brasil de forma semelhante. As informações produzidas a partir de dados disponibilizados são essenciais para o aperfeiçoamento do SUS, constituindo-se como o sistema de registro eletrônico centralizado das informações de saúde referentes aos orçamentos públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo sua execução, garantido o acesso público às informações, conforme estabelece a Lei Complementar nº141/2012, art. 39, § 1º.

## 1.2 Marco Histórico SIOPS

Para compreender a amplitude e a importância do processo que levou à criação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS), é preciso voltar no tempo. Nosso destino é a década de 1990, quando, no País, inexistiam informações sistematizadas sobre a aplicação de recursos da União, estados e municípios em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS).



A falta de informações consolidadas dos recursos e gastos na saúde impedia o acompanhamento da saúde na esfera pública. Esse controle limitado ou inexistente dos recursos disponíveis repercutia no modelo público de Atenção à Saúde, recém-criado no Brasil e uma das grandes conquistas alcançadas com a Constituinte de 1988.

Em 1994, na sequência de tentativas frustradas de requisição de informações, a Procuradoria-Geral da República (PGR) instaurou dois Inquéritos Cíveis Públicos (nº 001/94 e nº 002/94) com a intenção de criar uma sistema que consolidasse estas informações.

Foi um movimento importante em busca da coleta de informações orçamentárias relativas à Saúde graças a uma parceria entre o CNS, o DATASUS e o Ministério Público, fortalecida durante a 10ª Conferência Nacional de Saúde, em 1996.

O marco legal da criação do SIOPS ocorreu com a Portaria Interministerial nº 529, de 30 de abril de 1999. O MS e a PGR, que estabeleceram a base de desenvolvimento do sistema. Foi este o instrumento jurídico que designou a equipe técnica – composta por representantes dos dois órgãos – para desenvolver o SIOPS, abrangendo Distrito Federal, estados e municípios.

Em 2000 foi aprovada a EC Nº 29 que alterou os artigos 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescentou artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de Saúde.

Em 2002 o SIOPS passou a ser analisado pelo CAUC - Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias/STN, para fins de liberação de transferências voluntárias. Porém, somente em 2012 foi regulamentada a EC Nº 29/2000 com a aprovação da LC Nº 141, que regulamentou o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, estados, Distrito Federal e municípios em ações e serviços públicos de Saúde; estabelecer os critérios de rateio dos recursos de transferências para a Saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com Saúde nas três esferas de governo; revogar dispositivos das leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993, e dar outras providências.

Juntamente com a LC Nº 141/2012 vieram o Decreto nº 7827/2012 que regulamentou as penalidades do SIOPS e a Portaria nº 53 que apresentou as diretrizes para funcionamento do SIOPS.

Além do objetivo primário de auxiliar a gestão e o controle social, o SIOPS cria ambiente propício ao intercâmbio de dados e experiência entre os entes federados e permite o acesso facilitado aos dados para a realização de pesquisas acadêmicas. Enfim, é um sistema que serve de inspiração a outros projetos do mesmo tipo, cumprindo plenamente seu objetivo: dar maior transparência ao destino do dinheiro público.

### 1.3 Características do SIOPS

|                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Natureza declaratória</b>  | <b>Natureza declaratória</b> , ou seja, os dados são inseridos pelo declarante, a equipe gestora SIOPS não tem autonomia para inserir dados no sistema;                                                                                                                                                                                         |
| <b>Semelhante IRRF</b>        | <b>Sistemática semelhante ao do IRRF</b> , ou seja, o usuário procede com o download do sistema, preenche as informações e envia ao banco de dados do SIOPS;                                                                                                                                                                                    |
| <b>Alimentação bimestral</b>  | <b>Alimentação bimestral</b> , ou seja, deve ser enviado bimestralmente ao banco de dados SIOPS;                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Declaração obrigatória</b> | <b>Declaração obrigatória</b> (LC 141/2012), ou seja, a partir de 2013 passou a ser obrigatória a homologação de dados no sistema;                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Emissão do RREO</b>        | <b>Emissão automática do Anexo XII</b> , ou seja, após homologados os dados no módulo de gestores fica público na página do SIOPS o Anexo XII do RREO;                                                                                                                                                                                          |
| <b>Cadastro de Perfis</b>     | <b>Cadastramento de vários perfis</b> , ou seja, é necessário o cadastro do chefe do executivo, do gestor de saúde e o Contador ou técnico responsável pelo preenchimento e envio de dados ao SIOPS;                                                                                                                                            |
| <b>Envio de dados</b>         | <b>Etapas: envio e homologação de dados</b> , ou seja, não basta transmitir os dados, é obrigatória a homologação de dados no SIOPS pelo gestor de saúde com certificação digital;                                                                                                                                                              |
| <b>Certificado Digital</b>    | <b>Utilização de certificação digital</b> , a partir de 2013 passou a ser obrigatória a utilização do certificado digital;                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Enseja penalidades</b>     | <b>A ausência de declaração de dados de exercício (6º bimestre) enseja a penalidade de bloqueio das transferências constitucionais e legais (FPM/FPE) e a não aplicação do percentual mínimo legal com recursos próprios acarreta a penalidade de condicionamento do FPM/FPE, conforme estabelece a LC 141/2012 e o Decreto nº 7827/2012.”:</b> |

## 1.4 Objetivos do SIOPS



### a) Objetivo geral

O SIOPS tem como principal objetivo ser uma ferramenta de monitoramento da aplicação mínima em saúde.

Trata-se de mecanismo fundamental para as atividades de regulação e avaliação da contrapartida municipal, estadual e federal, no tocante à aplicação de recursos em saúde.

Os dados gerados pelo SIOPS constituem-se, também, como insumos para o planejamento e gestão, para a elaboração, execução e acompanhamento dos Planos de Saúde de cada ente federado.



### b) Objetivos específicos

- Manter registro eletrônico centralizado das informações de saúde referentes à execução orçamentária da União, Estados, DF e dos Municípios, garantindo acesso público às informações. (LC. nº 141/2012 Art. 39);
- Subsidiar o planejamento, gestão e a avaliação do gasto público em saúde nas três esferas de governo;
- Promover a transparência ao assegurar, tanto aos Conselhos de Saúde como aos cidadãos, o acesso público às informações, atendendo ao disposto na Lei nº 12.527/2011, bem como contribuir para a correta aplicação dos recursos públicos no setor;

- Participar da padronização das informações contábeis;
- Dimensionar a participação da União, Estados e Municípios no financiamento da saúde pública;
- Consolidar informações do gasto público em Saúde no Brasil de forma a propiciar insumos para a melhoria da gestão, diagnósticos sobre o setor e formulação de políticas públicas; e
- Fornecer indicadores sobre gastos em saúde no país, proporcionando a toda a população o conhecimento sobre quanto cada unidade político-administrativa do país tem aplicado na área.

## 1.5 Prazos e periodicidade no SIOPS

Deve-se ficar atento aos prazos de entrega da declaração sobre receitas e despesas com ações e serviços públicos de saúde por meio do SIOPS. A Lei Complementar nº 141 de 2012 alterou a periodicidade, bem como os prazos de entrega. A periodicidade do sistema de informações sobre orçamentos públicos em saúde, a partir de 2013, passou a ser bimestral para Municípios, Estados, Distrito Federal e União em consonância com o que já estabelece a lei de responsabilidade Fiscal - LRF, no art. 52.”

É imprescindível que o responsável pelo preenchimento crie, execute e monitore um planejamento com cronograma claro de prazos, documentações e relatórios a entregar para ser seguido por todos os envolvidos no processo. Vale ressaltar que esta periodicidade é positiva, já que oferece à gestão melhor controle e acompanhamento da aplicação do percentual mínimo de ações e serviços públicos de saúde.

Para o exercício 2022 os prazos de homologação de dados no SIOPS são:

1º bimestre 2022 – até 30 de março de 2022

2º bimestre 2022 – até 30 de maio de 2022

3º bimestre 2022 – até 30 de julho de 2022

4º bimestre 2022 – até 30 de setembro de 2022

5º bimestre 2022 – até 30 de novembro de 2022

6º bimestre 2022 (fim do exercício 2022) – até 30 de janeiro de 2022.



Assim, o demonstrativo de despesa com saúde (Anexo XII) é gerado a partir dos dados informados pelos gestores do SUS no SIOPS e constitui um dos demonstrativos do RREO.

\*Expirado o prazo legal de 30/01 para homologação de dados no SIOPS do 6º Bim do exercício anterior, o sistema emite notificação automática enviada para os e-mails dos gestores de saúde cadastrados no SIOPS, concedendo mais trinta dias para declaração dos dados, sob pena de suspensão dos recursos do FPM /FPE do ente, conforme art. 16 do Decreto nº 7827/2012.



## 1.6 Fluxograma de declaração de dados ao SIOPS

O fluxograma de informações de dados ao SIOPS é semelhante à sistemática da declaração do imposto de renda pessoa física à Receita Federal. Veja o passo a passo:

1º passo: Acessar a página do SIOPS no seguinte endereço:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/siops>

2º passo: Executar o download do sistema e do arquivo de estrutura disponível na página do SIOPS;

3º passo: Executar o preenchimento das pastas do sistema, verificar relatórios e inconsistências (críticas impeditivas) e corrigi-las para que o usuário possa transmitir os dados;

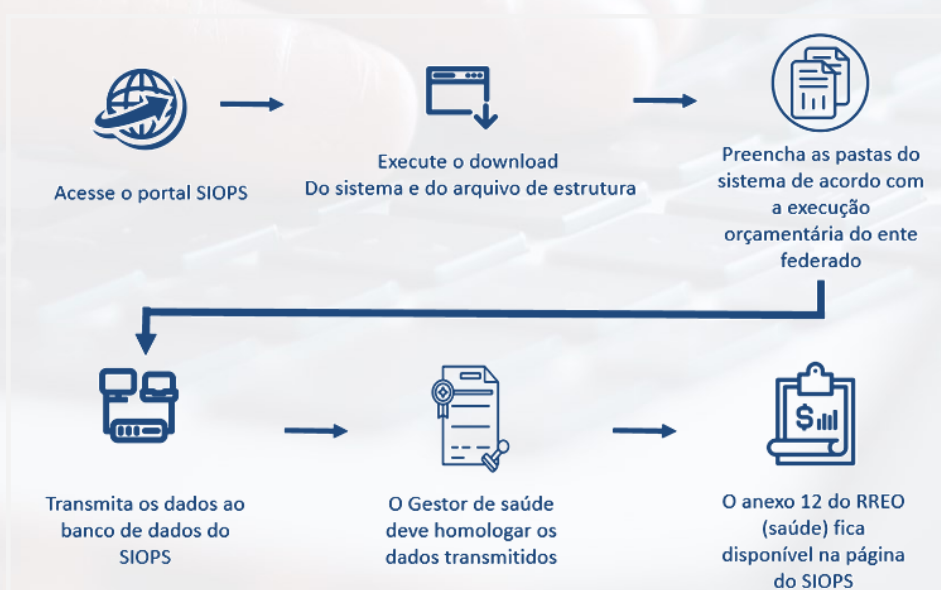
4º passo: A transmissão é feita pelo responsável pelo envio de dados, cadastrado previamente no SIOPS com utilização de senha;

5º passo: Homologar os dados, pois somente é considerado transmitido, após a homologação de dados pelo gestor da saúde, com uso da certificação digital;

6º passo: Disponibilizar relatórios na página do SIOPS, principalmente o Anexo XII do RREO.

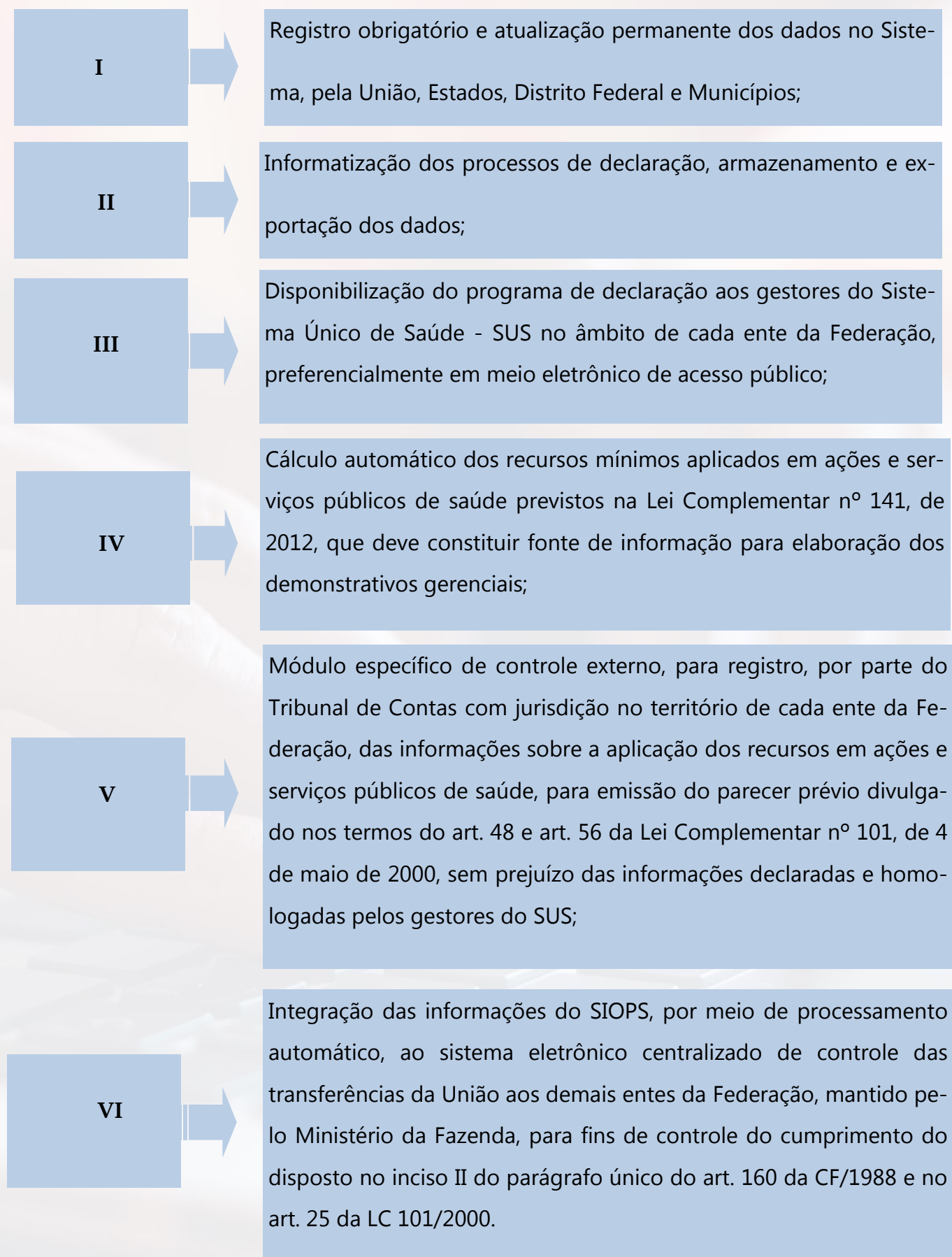
Veja a seguir a figura que demonstra o fluxo de informações ao SIOPS.

**Figura 1** - Fluxograma de declaração de dados ao SIOPS



Fonte: Elaboração Própria com créditos atribuídos a <https://thenounproject.com/search>

## 1.7 Estrutura do SIOPS



## 1.8 Principais Normativos legais relacionados ao SIOPS

A tabela a seguir apresenta os principais normativos legais relacionados ao SIOPS.

**Tabela 1** - Relação dos principais normativos relacionados ao SIOPS

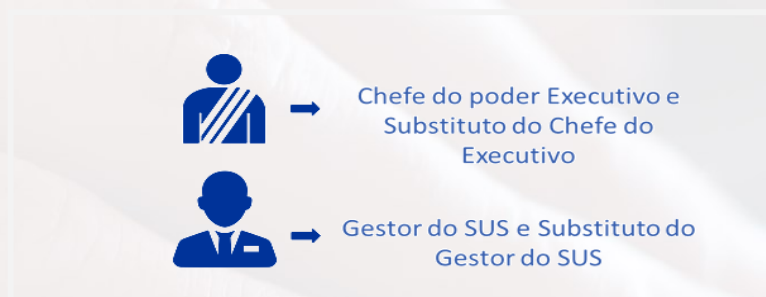
| BASE LEGAL                                | DATA DE ENTRADA EM VIGOR | EMENTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Portaria Interministerial Nº 529          | 30/04/1999               | Designa equipe para desenvolver projeto para Implantação de um sistema de informação sobre orçamentos públicos para saúde.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Emenda Constitucional Nº 29               | 13/09/2000               | Altera os artigos 34,35,156,160,167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para assegurar os recursos mínimos para financiamento em ASPS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Lei Complementar Nº 141/2012              | 13/01/2012               | "Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências" (extraído da ementa da referida lei). |
| Decreto Nº 7827/2012                      | 16/10/2012               | Regulamenta os procedimentos de condicionamento e restabelecimento das transferências de recursos provenientes das receitas que trata o inciso II, do caput do art. 158, as alíneas "a" e "b" do inciso I e II do caput do art. 159 da Constituição Federal, dispõe sobre os procedimentos de suspensão e restabelecimento das transferências constitucionais e legais e voluntárias da União, nos casos de descumprimento da aplicação em ASPS conforme LC 141/2012.                                                                                                             |
| Portaria GM nº 53/Atual Consolidação nº 1 | 16/01/2013               | Estabelece diretrizes para o funcionamento do SIOPS e fixa prazos para registro e homologação de informações em observância ao artigo 39 da LC 141/2012 e capítulo I do Decreto 7827/2012.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

## 1.9 Certificação Digital SIOPS

O certificado digital é um documento eletrônico assinado digitalmente, contendo a identificação de uma pessoa, sua chave pública (utilizada na verificação da validade da assinatura) e assinado digitalmente por uma Autoridade Certificadora.

Em relação ao SIOPS, a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 tornou obrigatório o registro de dados sobre despesas com ações e serviços públicos de saúde pelos entes da Federação, na pessoa do gestor do Sistema Único de Saúde (SUS). Os dados declarados e homologados pelos gestores passam a ter fé pública para todos os fins legais, incluindo a comprovação da aplicação do mínimo constitucional de recursos em saúde.

**Figura 2** - Usuários do SIOPS que necessitam de certificado digital para acesso à Funcionalidade Restrita.



Fonte: Elaboração Própria

Dada a necessidade de garantir a segurança das informações prestadas pelos gestores de cada ente da Federação, o Ministério da Saúde considerou relevante a adoção da certificação digital no SIOPS. A partir do exercício 2013, o uso de certificado digital passou a ser obrigatório para operação do sistema por Prefeitos, Governadores e Gestores do SUS, bem como para os membros dos Tribunais de Contas para acesso ao Módulo de Controle Externo - MCE.

### 1.10 Aplicação Mínima em ASPS

Cada ente da federação é obrigado por lei a investir valores mínimos dos recursos arrecadados com impostos e transferências constitucionais e legais em ações e serviços públicos de saúde.

#### Todos os Entes Federados



A União deve aplicar anualmente em ações e serviços públicos de saúde, o montante conforme estabelece a Emenda Constitucional nº 95/2016, que equivalerá ao valor calculado para aplicação mínima do exercício imediatamente anterior, corrigido pela inflação.

Os Estados e o Distrito Federal deverão aplicar anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 12% (doze por cento) da arrecadação dos impostos a que se referem os artigos 155, 157 e 159 da Constituição Federal, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios;

Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere aos artigos 156, 158 e 159 da Constituição Federal.

Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão ainda observar o disposto nas respectivas Constituições ou Leis Orgânicas sempre que os percentuais nelas estabelecidos forem superiores aos fixados na Lei Complementar nº 141/2012, para aplicação em ASPS.



### 1.11 Penalidades Previstas SIOPS

A Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012 (LC 141/2012) tornou obrigatória a alimentação do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) para o registro eletrônico centralizado e atualizado das informações referentes aos orçamentos públicos em saúde da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A verificação do cumprimento da aplicação dos percentuais mínimos em ações e serviços públicos de saúde pelos entes federativos é realizada por meio das informações homologadas no SIOPS, nos termos do Decreto nº 7.827, de 2012. Outrossim, é responsabilidade do gestor de saúde (Secretário de Saúde) o registro dos dados no SIOPS nos prazos definidos, assim como a fidedignidade dos dados homologados, aos quais se conferirá fé pública para todos os fins previstos naquela Lei Complementar e na legislação concernente.

A ausência de homologação das informações no SIOPS é considerada para todos os fins, presunção de descumprimento de aplicação dos percentuais mínimos em saúde. O Decreto nº 7.827, de 16/10/2012 determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem homologar os dados do Exercício no SIOPS até 30 dias após o encerramento do último bimestre, ou seja, até 30 de janeiro do ano seguinte, sob pena de suspensão das transferências constitucionais e voluntárias conforme estabelece os art. 16, II e art. 18, II do referido Decreto.

A suspensão dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM daqueles municípios que não homologaram o 6º Bimestre deverá ocorrer no primeiro repasse dos mês de março previsto para o próximo decêndio.



As penalidades previstas no Decreto 7827/2012 são:



⇒ **Suspensão das transferências constitucionais e voluntárias**

Medida administrativa que deverá ser aplicada pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios ou pelos Estados aos Municípios, em decorrência da não homologação dos dados do 6º bimestre do exercício financeiro no SIOPS, ou, na hipótese de não cumprimento do percentual mínimo em algum exercício, o ente não fizer a demonstração por meio das modalidades contábeis específicas (36, 46, 76 e 96), no SIOPS, da aplicação do valor total que deixou de ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde, no prazo de 12 meses contados da data da primeira parcela redirecionada, após o ente ter sofrido condicionamento.



⇒ **Condicionamento das transferências constitucionais**

Medida Preliminar prevista no § 1º do art. 26 da Lei Complementar nº 141/2012, aplicada ao Ente da Federação que, ao homologar dados no SIOPS, declarar ter aplicado percentual inferior ao mínimo legal em ações e serviços públicos de saúde. Trata-se de procedimento de redirecionamento de parcela de recursos oriundos de transferências constitucionais (Fundo de Participação do Município/Estado – FPM/FPE) para conta específica vinculada ao Fundo de Saúde do ente.

Transferências Constitucionais e Legais passíveis de Condicionamento e ou Suspensão:

Para fins do disposto no § 1º do Art. 26 da LC 141/2012, regulamentado pelo Decreto nº 7827/2012, que dispõe sobre os procedimentos de condicionamento e restabelecimento das transferências de recursos provenientes das receitas de que tratam o inciso ii do caput do artigo 158, as alíneas "a" e "b" do inciso i e o inciso II do caput do artigo 159 da constituição, determina sobre os procedimentos de suspensão e restabelecimento das transferências voluntárias da união, nos casos de descumprimento da aplicação dos recursos em ações e serviços públicos de saúde de que trata a lei complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, as transferências constitucionais e legais da União que podem ser objeto de condicionamento ou suspensão em razão do descumprimento da aplicação dos percentuais mínimos de recursos em ASPS pelos Estados, pelo DF e pelos Municípios, ou da ausência de homologação das informações nos SIOPS, são os recursos provenientes das receitas de que tratam o Inciso II do "caput" do art. 158 e as alíneas "a" e "b" do Inciso I e o Inciso II do "caput" do art. 159, todos da Constituição Federal, ou seja, serão objeto de condicionamento e Suspensão:

- **FPE e o IPI – Exportação transferidos aos Estados e ao DF;**
- **FPM e o ITR aos Municípios.**

### 1.12 O que fazer para regularizar?



Se o gestor do SUS declarar a aplicação de percentual inferior ao mínimo, será iniciado o processo de condicionamento das transferências constitucionais a título de medida preliminar; e as transferências voluntárias estarão suspensas.

Na hipótese de não aplicação do percentual mínimo legal, o ente terá que repor, no prazo de 12 meses contados da data da 1ª parcela redirecionada, o montante que deixou de ser aplicado no exercício e comprovar a sua efetiva aplicação ao declarar os dados nos sistemas bimestrais do SIOPS, utilizando para tanto as modalidades de aplicação 36, 46, 76 e 96.

A reposição poderá ocorrer de três formas:

- Condicionamento/redirecionamento das transferências constitucionais da União;
- Condicionamento/redirecionamento das transferências constitucionais do Estado para o município; e ou
- Depósito efetuado pelo próprio ente.

A verificação da aplicação efetiva do montante que deixou de ser aplicado pelo ente federativo em exercício anterior será realizada por meio dos demonstrativos das receitas e despesas em saúde no Relatório Resumido da Execução Orçamentária (Anexo 12 - saúde), nos sistemas bimestrais disponibilizados no SIOPS, a partir do bimestre imediatamente subsequente ao primeiro depósito na conta vinculada ao Fundo de Saúde, pelo prazo de até doze meses contados da data da primeira parcela redirecionada, data limite para demonstração da despesa custeada, sob pena de bloqueio dos recursos do FPM/FPE.

Se o gestor do SUS não homologou os dados no SIOPS, será configurada presunção de descumprimento do mínimo, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.827/2012, acarretando a suspensão das transferências constitucionais e voluntárias, para regularizar a situação o ente federado deve proceder com a homologação de dados ou somente terá seus recursos desbloqueados por meio de uma decisão ainda que liminar por meio judicial. Se o gestor do SUS, após ter sofrido a medida preliminar de condicionamento das transferências constitucionais, não demonstrar a aplicação do montante que deixou de ser aplicado em exercício anterior, no prazo de 12 meses, as transferências constitucionais e voluntárias serão suspensas.

### **1.13 Módulo de Monitoramento de Transferências Constitucionais condicionadas e suspensas do SIOPS - MMTC**

O MMTC - Módulo de Monitoramento de Transferências Constitucionais condicionadas e suspensas é uma ferramenta disponibilizada pelo SIOPS, desenvolvida com o objetivo de monitorar a aplicação da medida preliminar de condicionamento das transferências constitucionais, prevista no Decreto nº 7827/2012.

No MMTC o público em geral tem acesso à situação atual do ente, se regular, suspenso ou condicionado perante o SIOPS, podendo visualizar também as homologações realizadas, por exercício, bem como detalhes do condicionamento.

### 1.14 Interoperação Banco do Brasil - SIOPS

Quando as informações homologadas no SIOPS indicarem o descumprimento de aplicação dos percentuais mínimos em ASPS, o SIOPS passará a trocar informações com a base de dados do Banco do Brasil, de forma que o agente financeiro da União processe o redirecionamento dos recursos destinados aos entes da Federação a título de transferências constitucionais, identificado na legislação como Medida Preliminar de condicionamento das transferências constitucionais, até o equivalente ao montante que deixou de ser aplicado em ASPS em exercícios anteriores. Todas as vezes que o banco do brasil processar ou não o condicionamento, retornará a informação ao SIOPS, para fins de monitoramento do montante redirecionado à conta específica vinculada ao fundo de saúde local. Da mesma forma, quando da ocorrência de uma das condições que determinar a suspensão das transferências constitucionais, o SIOPS identificará o ente da Federação e repassará a informação ao sistema do banco do brasil, de forma a operacionalizar a suspensão.

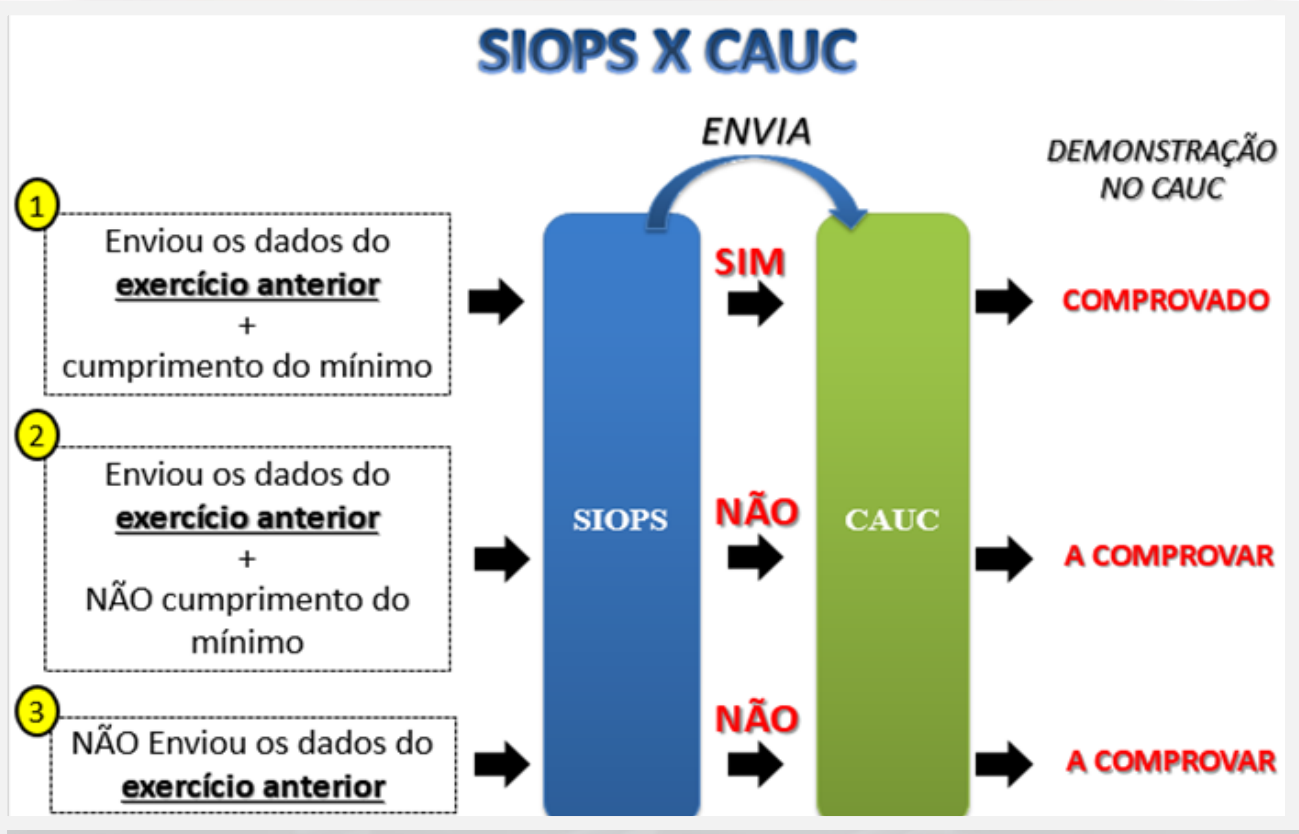
### 1.15 Interoperação SIOPS/CAUC

A portaria de consolidação nº 1/2017, em seu artigo 446 incisos VIII, prevê a integração, mediante processamento automático, das informações do banco de dados do SIOPS ao Ministério da Fazenda, por meio do Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC), ou outro que venha a substituí-lo, e ao agente financeiro responsável pela operacionalização das transferências constitucionais da União aos demais entes federativos. Pela nova regra, o CAUC fará a verificação dos seguintes itens: 3.2.4 (Publicação do Anexo XII-RREO dos bimestrais 1º ao 6º Bim no prazo legal) e 5.2 (Publicação do RREO do 6º Bim no prazo e aplicação do % mínimo legal).

O SIOPS realiza, de forma automática e segundo os dados enviados pelos entes da Federação, a atualização dos seguintes itens ao CAUC:

- 3.2.4 - Encaminhamento do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO do 1º ao 6º Bim (inclusive dos bimestrais do exercício imediatamente anterior.
- 5.2 - Encaminhamento do RREO do 6º Bim e aplicação do % mínimo em ASPS ao SIOPS do 6º Bim.

**Figura 3** - Interoperação SIOPS/CAUC



Fonte: elaboração própria

Em relação ao item 3.2.4 será verificada a publicação do RREO dos bimestrais do exercício anterior e os bimestrais do ano corrente, conforme PORTARIA STN/ME - Nº 637/2022.

### 1.16 Módulo de Controle Externo

O Módulo de Controle Externo é uma ferramenta disponibilizada pelo SIOPS, conforme previsto no inciso V do artigo 39, LC nº 141/2012, tendo sido desenvolvido para uso exclusivo dos Tribunais de Contas com jurisdição no território de cada ente da Federação, para registro das informações acerca da aplicação dos recursos em ações e serviços públicos em saúde por parte dos respectivos entes da Federação, consideradas para fins de emissão do Parecer Prévio, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

O objetivo do módulo é o de possibilitar às Cortes de Contas o registro das informações referentes à aplicação dos recursos em ações e serviços públicos em saúde declaradas pelos respectivos Entes da Federação. É uma forma dos Tribunais de Contas validarem os dados declarados pelos entes ao SIOPS, facultando, inclusive, poder aos respectivos Tribunais de Contas, para inserir novas informações a partir daquelas homologadas pelos gestores, caso sejam encontradas inconsistências. Os dados informados pelos Tribunais de Contas sobrepõem-se às informações transmitidas pelos gestores do SUS para fins de demonstração do percentual aplicado em ASPS e eventual aplicação das medidas administrativas previstas na LC 141/2012. Importante deixar claro que as informações homologadas pelos gestores não serão substituídas, ficando registradas no banco de dados do SIOPS permanentemente.

#### Informações Importantes:

- A deliberação do Tribunal de Contas prevalece sobre a do gestor do SUS, para fins de penalidade;
- As informações deliberadas pelo Tribunal de contas ficarão disponíveis na página do SIOPS; no menu demonstrativos no portal do SIOPS no seguinte endereço: <https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/siops>

### 1.17 Composição da Base de ASPS

A base de cálculo de ASPS é composta pelas receitas de impostos e transferências constitucionais e Legais.

A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 6º, estabelece: "Art.6º - Os Estados e o Distrito Federal aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 12% (doze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam o art. 157, a alínea "a" do inciso I e o inciso II do caput do art. 159, todos da Constituição Federal, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios.

**Tabela 2 - Base de Aplicação em ASPS Estadual e DF**

#### RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)

|                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD                                          |
| Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serviços de Transporte Int. e Inter. e de Comunicação – ICMS |
| Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA                                           |
| Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF                                                         |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos                                            |
| Dívida Ativa dos Impostos                                                                       |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa                                         |

#### RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)

|                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------|
| Cota-Parte FPE                                                                     |
| Cota-Parte IPI-Exportação                                                          |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais |
| Desoneração ICMS (LC 87/96)                                                        |
| Outras                                                                             |

#### (-) DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)

|                                                                  |
|------------------------------------------------------------------|
| Parcela do ICMS Repassada aos Municípios                         |
| Parcela do IPVA Repassada aos Municípios                         |
| Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios |

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 7º, estabelece: Art.7º - Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

**Tabela 3 - Base de Aplicação em ASPS Municípios e DF**

| <b>Impostos (I)</b>                     |
|-----------------------------------------|
| ITR                                     |
| IPTU                                    |
| IRRF                                    |
| ITBI                                    |
| ISS                                     |
| Multas e Juros de Mora de Impostos      |
| Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa  |
| Dívida Ativa de Impostos                |
| <b>Transferências da União (II)</b>     |
| Cota-Parte FPM (100%)                   |
| Cota-Parte ITR (100%)                   |
| Lei Compl. Nº 87/96 - Lei Kandir (100%) |
| <b>Transferências do Estado (III)</b>   |
| Cota-Parte do ICMS (100%)               |
| Cota-Parte do IPVA (100%)               |
| Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)   |

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

### 1.18 Despesas com ASPS

A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, no seu artigo Art. 2º define:

Para fins de apuração da aplicação dos recursos mínimos, considerar-se-ão como despesas em ações e serviços públicos de saúde – ASPS, aquelas voltadas para a promoção, proteção e recuperação da saúde que atendam, simultaneamente, aos princípios estatuídos no art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e às seguintes diretrizes:

- I. Sejam destinadas às ações e serviços públicos de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito;
- II. Estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados nos Planos de Saúde de cada ente da Federação; e
- III. Sejam de responsabilidade específica do setor da saúde, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população.

Assim, para serem consideradas ASPS, as ações devem estar disponíveis, de forma gratuita, a toda a população; deverão ser financiadas com recursos movimentados por meio dos respectivos fundos de saúde; devem estar incluídas no plano de saúde e executadas na função saúde; devendo ser aprovadas pelo Conselho de Saúde e ser de responsabilidade do setor saúde.

Segundo a LC nº 141/2012 em seu Art. 4º diz de forma taxativa que não constituirão despesas com ações e serviços públicos de saúde, para fins de apuração dos percentuais mínimos de que trata esta Lei Complementar, aquelas decorrentes de:

- I - pagamento de aposentadorias e pensões, inclusive dos servidores da saúde;
- II - pessoal ativo da área de saúde quando em atividade alheia à referida área;
- III - assistência à saúde que não atenda ao princípio de acesso universal;
- IV - merenda escolar e outros programas de alimentação, ainda que executados em unidades do SUS, ressalvando-se o disposto no inciso II do art. 3º;
- V - saneamento básico, inclusive quanto às ações financiadas e mantidas com recursos provenientes de taxas, tarifas ou preços públicos instituídos para essa finalidade;
- VI - limpeza urbana e remoção de resíduos;
- VII - preservação e correção do meio ambiente, realizadas pelos órgãos de meio ambiente dos entes da Federação ou por entidades não governamentais;
- VIII - ações de assistência social;
- IX - obras de infraestrutura, ainda que realizadas para beneficiar direta ou indiretamente a rede de saúde; e
- X - ações e serviços públicos de saúde custeados com recursos distintos dos especificados na base de cálculo definida nesta Lei Complementar ou vinculados a fundos específicos distintos daqueles da saúde.

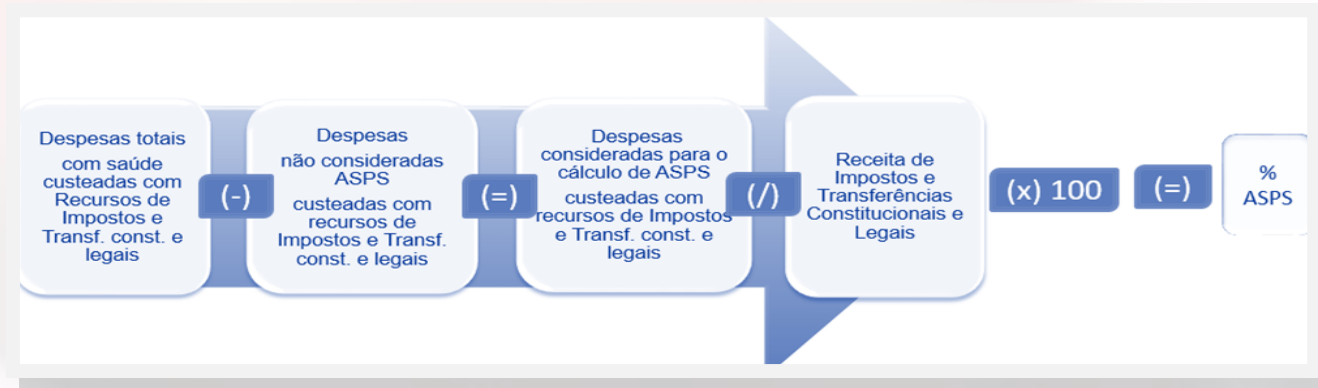
O ente federado deve estar atento às recomendações do tribunal de contas de sua jurisdição. Alguns exemplos mais específicos estão disponíveis na 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.



## 1.19 Cálculo de ASPS

O percentual aplicado em ASPS é obtido mediante a utilização da seguinte fórmula:

**Figura 4** - Fórmula para o cálculo de ASPS



Fonte: Elaboração própria

Calcular o percentual de aplicação em ASPS é verificar o montante de despesas na Função-10 saúde, retirar deste cálculo todas as despesas que não podem ser computadas, por não atenderem aos princípios de acesso universal, igualitário e gratuito e demais requisitos mínimos descritos na LC nº 141/2012; importante mencionar também que são deduzidas as despesas executadas nas modalidades de compensação do limite não cumprido e compensação dos restos a pagar cancelados, bem como os restos a pagar não processados sem disponibilidade de caixa. Ao retirar as despesas não ASPS chega-se ao montante de despesas que podem ser consideradas para o cálculo de ASPS.

Lembrando que somente são consideradas somente despesas empenhadas na fonte "impostos e transferências constitucionais e legais com disponibilidade de caixa". Esse valor de despesas com ASPS deve ser dividido do montante de receitas de impostos e Transferências constitucionais e legais. O resultado obtido multiplicado por 100 é o percentual de ASPS.

Lembrando também que o percentual de 12% para estados e 15% para municípios é o mínimo, não sendo vedada aplicação em percentuais maiores, sempre lembrando em observar as Constituições Estaduais e Leis Orgânicas.

#fica a dica



## 2. DOWNLOAD

Para iniciar o preenchimento dos programas bimestrais do SIOPS o usuário deve realizar o download do sistema desktop e baixar um arquivo de estrutura de preenchimento (xml), que vem com a extensão "OPsx".

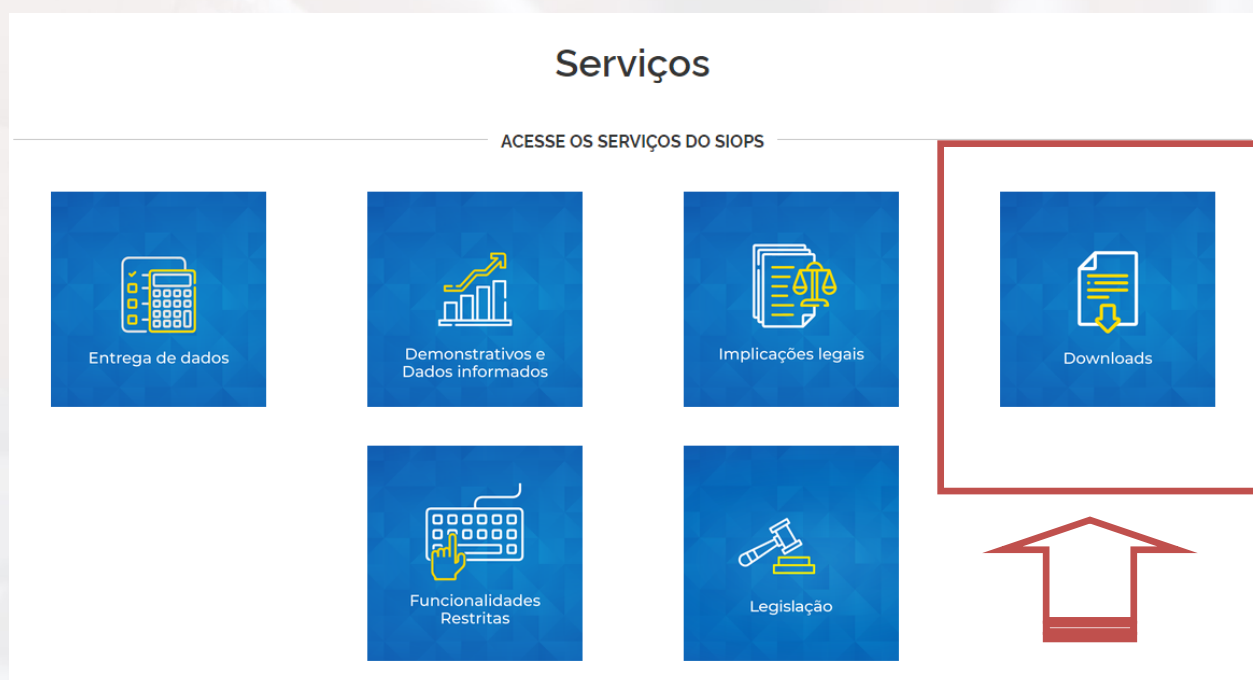
Passo a passo para realizar o download e liberar para preenchimento o sistema SIOPS :

### I. 1º Passo -Executando Download do sistema de preenchimento

<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/siops>

- Acesse o portal SIOPS no seguinte endereço eletrônico:
- Desça a barra de rolagem e clique no ícone "Downloads" conforme figura a seguir:

**Figura 5** - Tela inicial portal SIOPS ícone Download



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

c) Ao clicar no ícone “downloads”, o usuário é redirecionado à tela de seleção do ano-base, caso queira baixar o sistema de anos anteriores, basta selecionar o ano que deseja.

**Figura 6** - Tela de download do sistema de preenchimento - versão

ANOS ANTERIORES:

**Versão SIOPS a partir de 2018**

| Instalador | Arquivo Único                         | Versão | Data de Lançamento | Atualização em | Manual                                                                                       | Tutorial                           | Observações           |
|------------|---------------------------------------|--------|--------------------|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------|
| 32 bits    | <a href="#">InstaladorSiops32.exe</a> | 7.5.0  | 03/05/2018         | 03/05/2022     | Cartilha <a href="#">2018</a> <a href="#">2019</a> <a href="#">2020</a> <a href="#">2021</a> | Tutorial de download do SIOPS 2018 | Versão de Transmissão |
| 64 bits    | <a href="#">InstaladorSiops64.exe</a> | 7.5.0  | 03/05/2018         | 03/05/2022     |                                                                                              |                                    | Versão de Transmissão |

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

d) Para executar o download a partir do ano base 2018 basta selecionar a versão do instalador de acordo com a configuração da máquina local: 32 ou 64 bits.

**Figura 7** - Tela de download do sistema de preenchimento - versão

| TRANSMISSOR SIOPS NET |                                     |        |                  |        |                       |
|-----------------------|-------------------------------------|--------|------------------|--------|-----------------------|
| Ente                  | Arquivo Único                       | Versão | Disponível desde | Manual | Observações           |
| Estadual              | <a href="#">Siops NET Estadual</a>  | 2.8.0  | 07/05/2019       |        | Versão de Transmissão |
| Municipal             | <a href="#">Siops NET Municipal</a> | 3.4.0  | 07/05/2019       |        | Versão de Transmissão |

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

- O sistema possui apenas um arquivo executável para o ente Municipal e Estadual;
- O arquivo executável do sistema vale para qualquer período posterior a 2017;
- Estão disponíveis para download as versões para 32 ou 64. bits.

#fica a dica



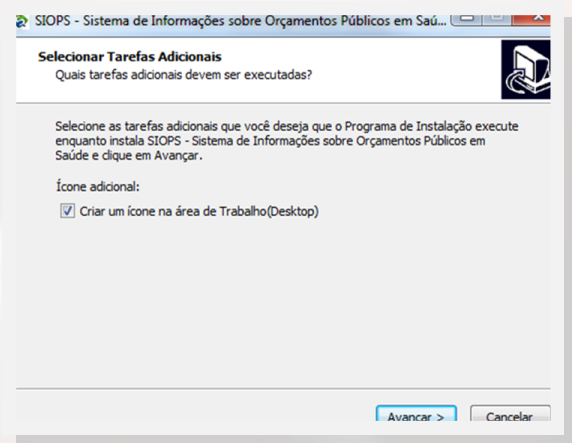
e) Requisitos para instalação:

Para utilização do SIOPS é necessário ter instalado em sua máquina local a aplicação:

JAVA SE RUNTIME ENVIRONMENT 8 disponível em: [https://java.com/pt\\_BR/download](https://java.com/pt_BR/download).

- f) Após executar o download do sistema de preenchimento, será criado no "C" de sua máquina uma pasta chamada SIOPS no seguinte caminho: c/arquivosdeprograma/siops, onde serão armazenadas todas as informações inseridas no sistema de preenchimento.
- g) Ao executar o download do sistema de preenchimento inicia-se a instalação.

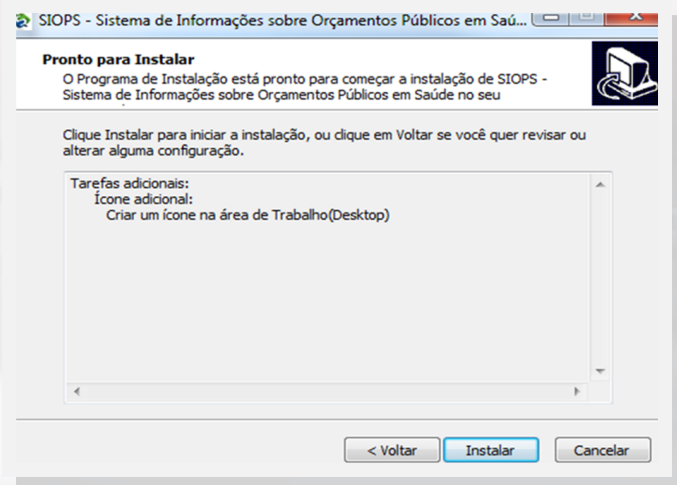
**Figura 8 - Instalação SIOPS - avançar**



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

- h) A partir deste momento irá começar a instalação do sistema. Em seguida, clique em "Instalar" para continuar ou em "Cancelar" para encerrar a instalação.

**Figura 9 - Instalação SIOPS - instalar**



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

i) Aguarde a abertura do sistema Desktop finalizando a instalação bastando aguardar:

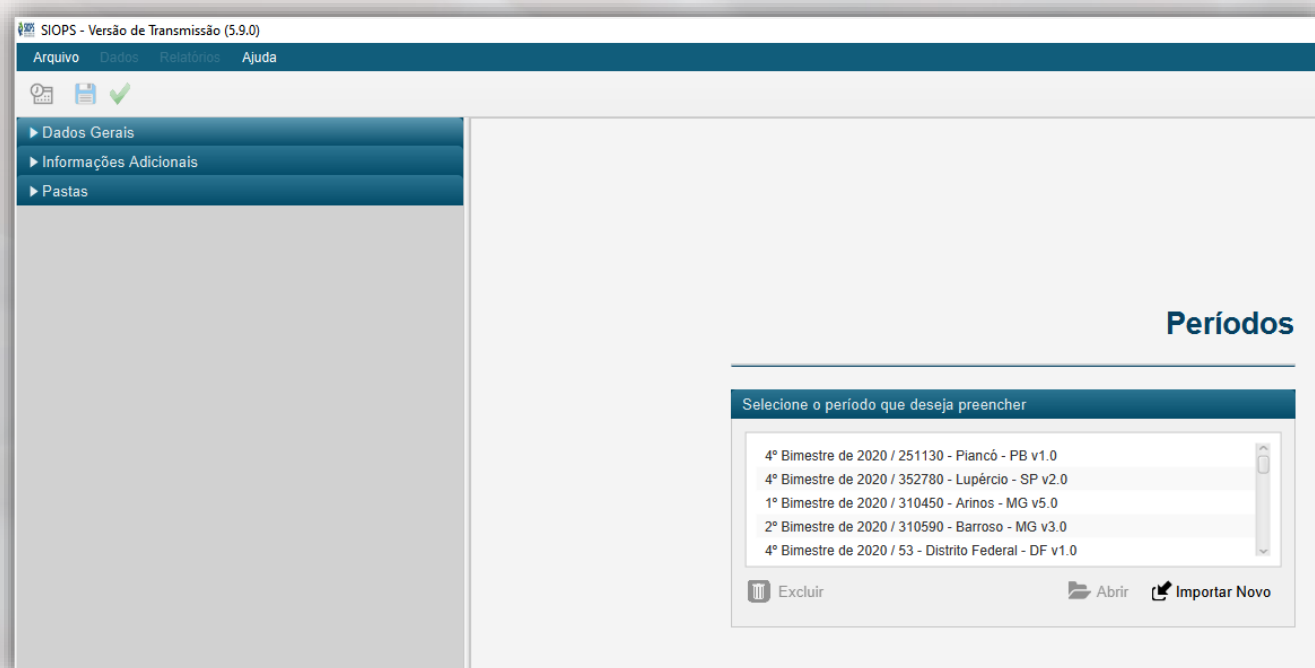
**Figura 10** - Instalação SIOPS - iniciando



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

j) Tela inicial do sistema de preenchimento:

**Figura 11** - modelo tela inicial do sistema de preenchimento:

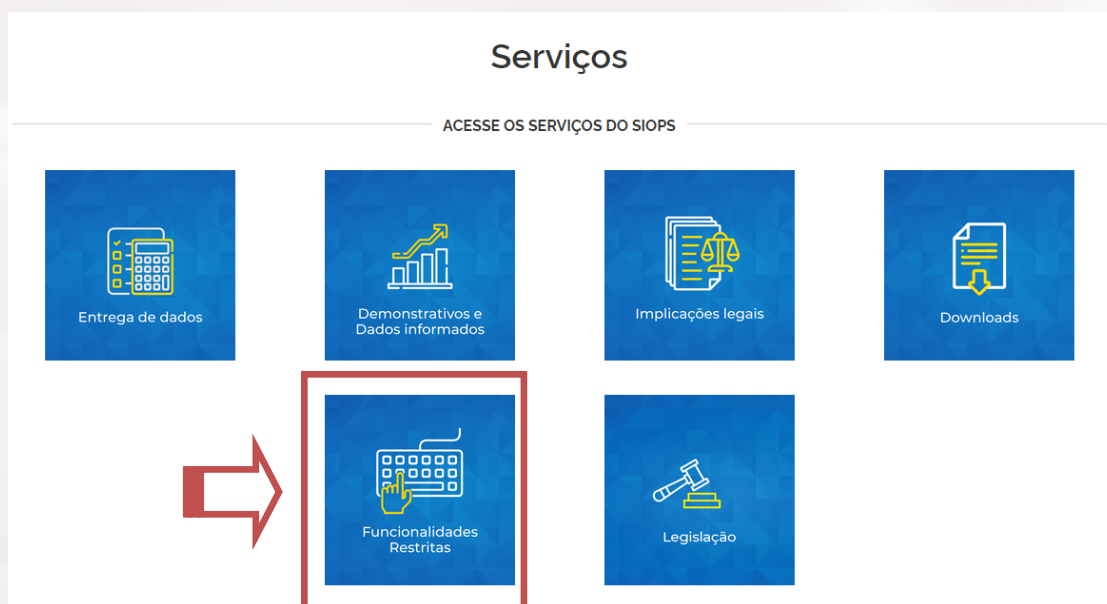


Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

## II. 2º Passo - Executando o download do arquivo de estrutura de preenchimento (OPSX).

Após a instalação do sistema, para iniciar o preenchimento dos exercícios o usuário deve baixar o arquivo de estrutura de preenchimento extensão \*.OPSX, que está disponível no módulo dos gestores no ícone “Funcionalidades Restritas” na página inicial do SIOPS.

**Figura 12** - Portal SIOPS - Funcionalidades restritas



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

- Para baixar o arquivo de estrutura de preenchimento com a extensão \*. OPSX o usuário deverá realizar login no Módulo Gestores, por meio do CPF e SENHA do responsável pelo preenchimento de dados ou por meio do certificado digital do gestor de saúde;
- Este arquivo de estrutura está disponível apenas para o Gestor de Saúde ou o Responsável pelo Preenchimento de dados cadastrados no SIOPS;
- Se o usuário for o Responsável pelo Preenchimento de vários municípios, ao realizar o login no Módulo Gestores, este deve selecionar o Município que deseja executar o download;
- O arquivo de estrutura de preenchimento (\*. OPSX) é disponibilizado por ano/bimestre.

#fica a dica



Informe o CPF e a Senha e selecione o botão “entrar”

**Figura 13** - Portal SIOPS - Funcionalidades restritas - Módulo de Gestores CPF/SENHA

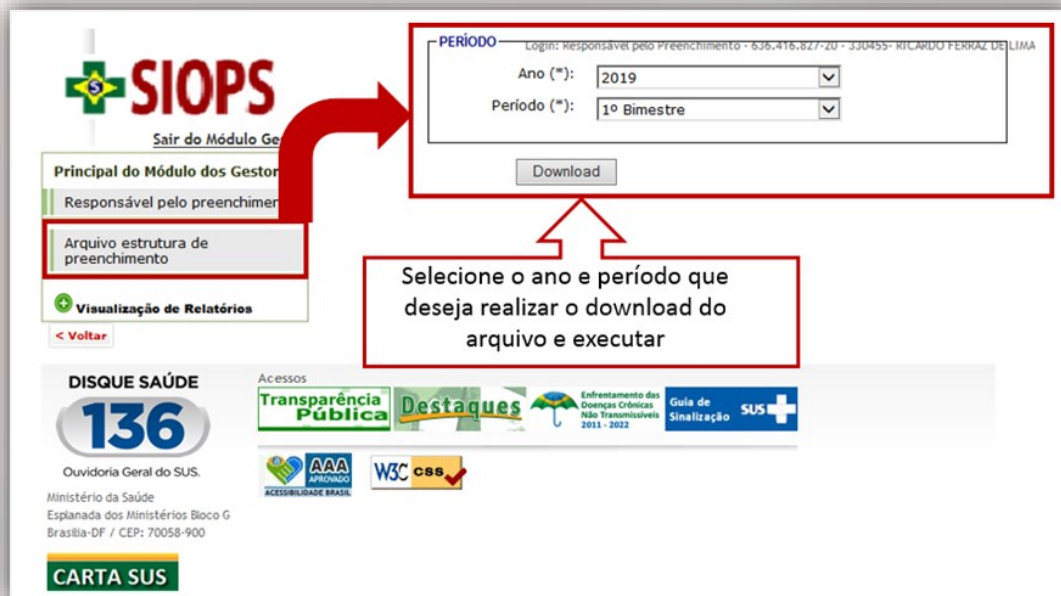
Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

Ao informar o CPF e a senha, o usuário visualiza os Municípios/Estados em que está cadastrado com o perfil de “Responsável pelo preenchimento/envio dos dados”. Selecione o Município para ter acesso a funcionalidade restrita com perfil de responsável pelo envio de dados no módulo de gestores.

**Figura 14** - Portal SIOPS - Funcionalidades restritas - Módulo de Gestores - múltiplos entes

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

**Figura 15** - Portal SIOPS - - Módulo de Gestores - arquivo de estrutura

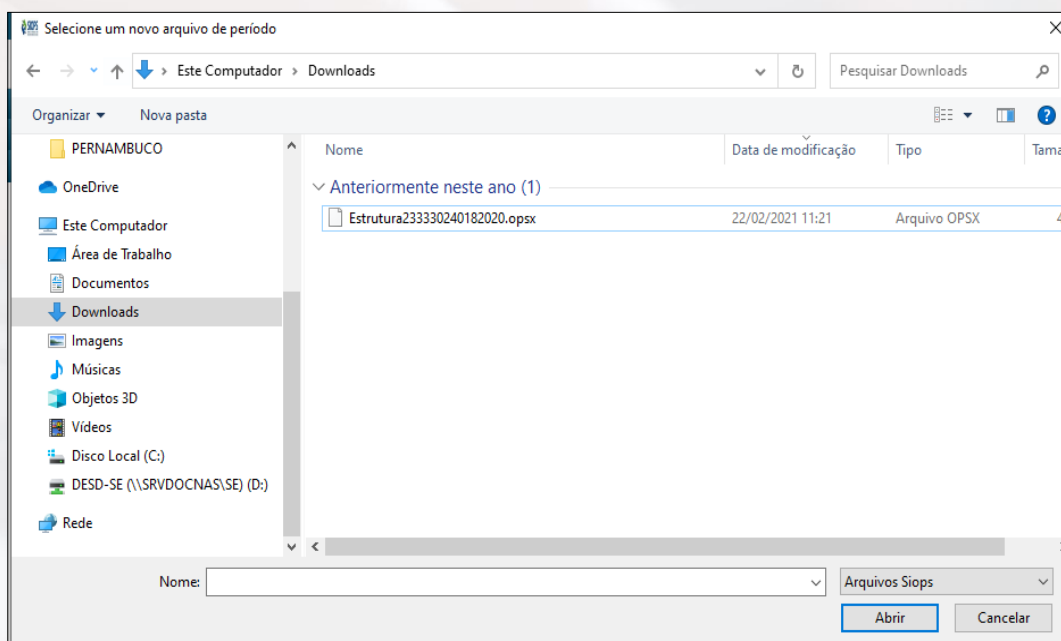


Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

Ao selecionar o botão **“Download”** o arquivo será salvo em sua máquina.

Com a conclusão do Download, o usuário deve executar o sistema “SIOPS DESKTOP”, clicar no ícone “Importar Novo” selecione o arquivo com extensão OPSX do para que o arquivo aparece na janela de abertura.

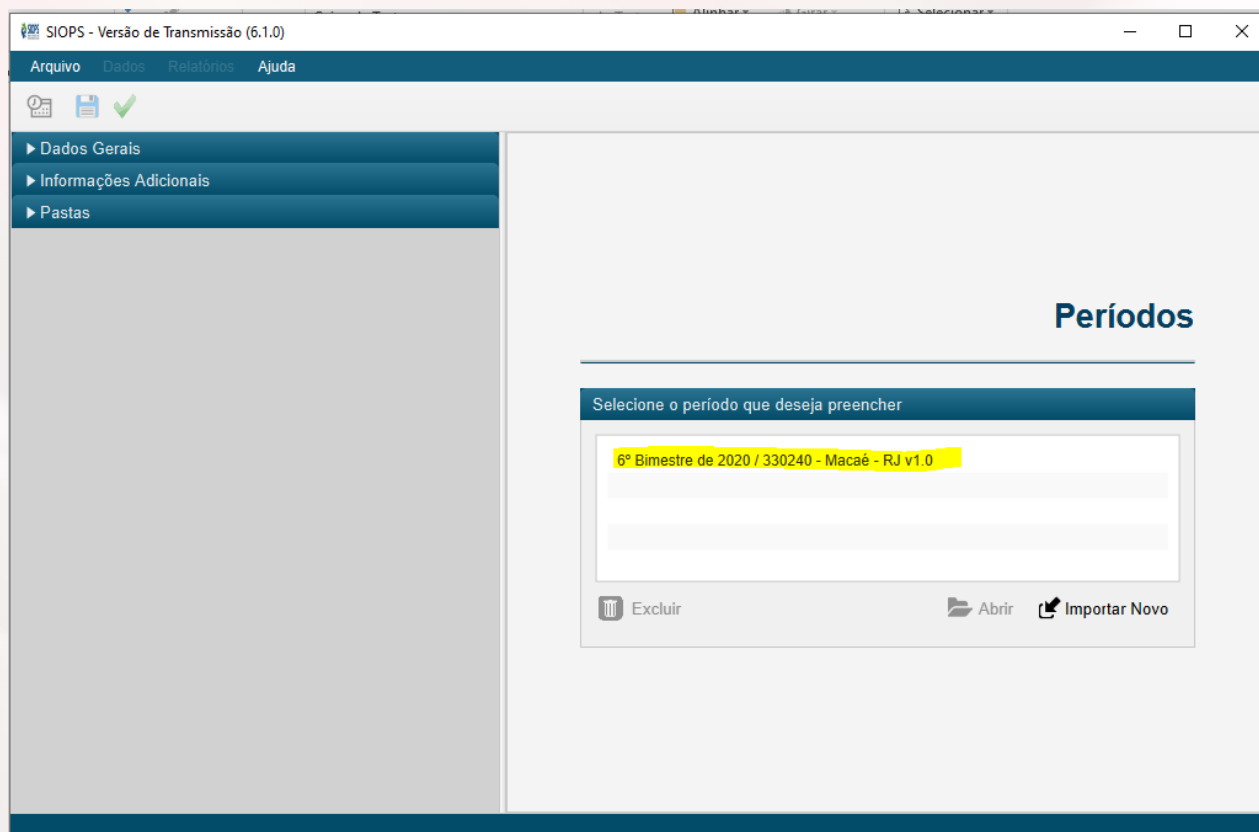
**Figura 16** - modelo buscar do arquivo OPSX na máquina



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

Basta selecionar o período que deseja habilitar para preenchimento e clicar em “abrir”.

**Figura 17** - Selecionando o arquivo para abrir e iniciar o preenchimento



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

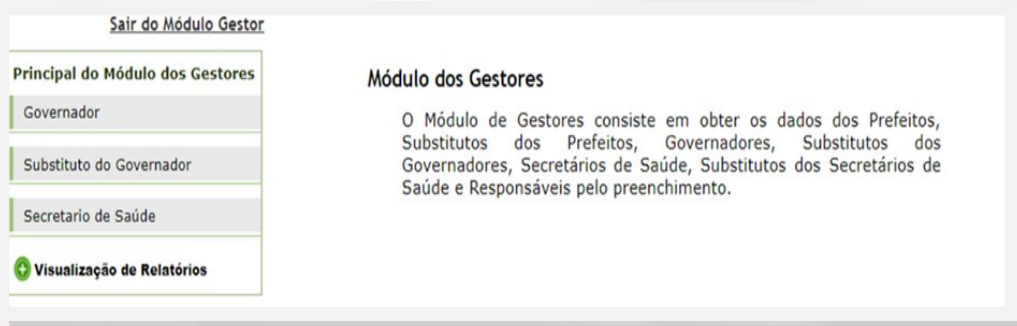
### 3. CADASTRAMENTO DE USUÁRIOS NO SIOPS

A responsabilidade pelo envio das informações ao SIOPS é do Gestor do SUS, ou seja, do (a) Secretário (a) de Saúde nomeado (a) para o cargo. Entretanto, cabe ao Prefeito (a) a tarefa de informar ao SIOPS quem é o (a) Secretário (a) de Saúde.

#### a) Chefe do Executivo

O Ministério da Saúde recebe do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) a informação de todos os (as) Governadores/Prefeitos (as) que foram eleitos e tomaram posse em virtude do processo eleitoral normal. O nome e CPF já estão previamente cadastrados no SIOPS.

**Figura 18** - Acesso módulo de gestores - chefe do executivo



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

Obs.1: No caso de mudança do Governador ou Prefeito por qualquer motivo fora do período eleitoral normal, caberá ao Chefe do Poder Executivo em exercício enviar para [siops@saude.gov.br](mailto:siops@saude.gov.br) Ofício assinado com firma reconhecida, endereçado ao SIOPS/DESID/SE/MS, para fins de atualização das informações cadastrais no SIOPS. O documento deverá informar o nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato do novo Prefeito ou Governador, anexado de cópia da Ata ou Termo de Posse e Diploma autenticados em cartório.

Obs. 2: Neste caso, todas as pessoas autorizadas pelo Governador ou Prefeito anterior perdem o acesso ao SIOPS, até que o novo Chefe do Poder Executivo cadastre o Secretário de Saúde e este cadastre o responsável pelo preenchimento/envio de dados, mesmo que permaneça a mesma pessoa.

#fica a dica



b) Gestor de Saúde:

1) Acesse o portal do SIOPS: <https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/siops>(somente é possível o acesso com uso do certificado digital no SIOPS utilizando o navegador Internet Explorer);

2) Clicar no ícone "Funcionalidades Restritas" selecionando o tipo de usuário "Módulo de Gestores";

3) Com o certificado digital ativo do Prefeito ou Governador, dê um clique na imagem Município ou Estado, conforme o ente federado e informe a senha PIN;

4) No Módulo do Gestor, o menu será habilitado de acordo com o perfil "Prefeito" ou Governador;

5) Selecione o formulário "prefeito/Governador". Clique no botão "Alterar" para preencher os campos em branco com os seus dados pessoais e no botão "Salvar" para gravar os dados.

Obs.: O tamanho do campo e-mail é de até 100 caracteres;

6) Selecione o formulário "Substituto do Prefeito" para cadastrar o seu substituto. Clique no botão "Cadastrar" e inclua os dados pessoais do seu substituto. Clique no botão "Salvar" para gravar os dados. (O cadastro do substituto não é obrigatório);

7) Selecione o formulário "Secretário de Saúde" para cadastrar o gestor de saúde. Clique no botão "Cadastrar" e inclua os dados pessoais do gestor. Clique no botão "Salvar" para gravar os dados.

- O botão "ALTERAR" permite apenas substituir e-mail e telefone.
- O Substituto do Prefeito e do Secretário de Saúde devem ter certificado digital.

#fica a dica



c) Responsável pelo preenchimento/envio de dados

1) Acesse o portal do SIOPS:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/siops>

Obs.: (somente é possível o acesso utilizando o navegador Internet Explorer);

2) Clicar no ícone "Funcionalidades Restritas" selecionando o tipo de usuário "Módulo de Gestores";

3) Com o certificado digital ativo do secretário de saúde;

4) Dê um clique na imagem Município ou Estado, conforme ente o federado e informe a senha PIN;

5) No Módulo do Gestor, o menu será habilitado de acordo com o perfil "Secretário de Saúde";

6) Selecione o formulário "Substituto do Secretário de Saúde" para cadastrar o seu substituto;

7) Clique no botão "Cadastrar" e inclua os dados pessoais do seu substituto. Clique no botão "Salvar" para gravar os dados. (O cadastro do substituto não é obrigatório);

8) Selecione o formulário "Responsável pelo envio de dados" para cadastrar o Responsável pelo preenchimento/envio de dados;

9) Clique no botão "Cadastrar" e inclua os dados pessoais;

10) Clique no botão "Salvar" para gravar os dados.

Sempre que houver mudança do Secretário de Saúde, será necessário cadastrar novamente o Responsável pelo preenchimento/envio de dados, mesmo que este permaneça.

#fica a dica



## 4 - IMPORTANDO DADOS

### a) Importação de um período para outro

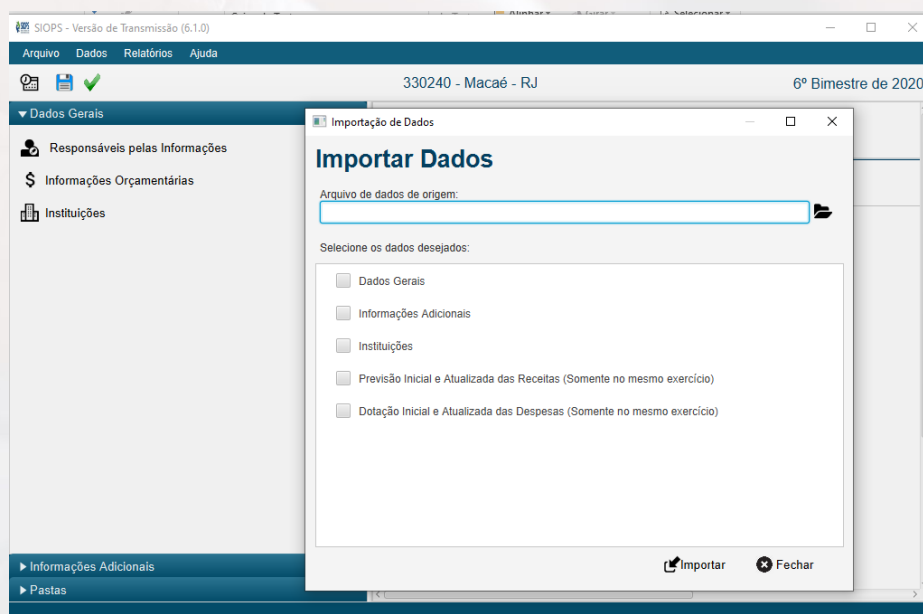
O sistema tem a opção para que o usuário “Importe” dados gerais e adicionais, instituições, previsão inicial e atualizada das receitas e dotação inicial e atualizada das despesas, lançados no sistema SIOPS de um bimestre para outro.

Para executar este procedimento siga os seguintes passos:

1º passo: Entre no sistema SIOPS e abra o arquivo que deseja que os dados sejam importados, (exemplo: se quiser copiar os dados do 1º para o 2º bimestre, abra o arquivo do 2º bimestre).

2º passo: Após abrir o arquivo do bimestre correspondente, dê um clique na barra de menus e abra a opção “Dados/Importar/ Dados”:

**Figura 19 - Importar dados da pasta**



FONTE: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

3º passo: Ao abrir o menu Dados selecione os dados que deseja que sejam importados (dados gerais, informações adicionais e instituições, previsão inicial e atualizada das receitas e dotação inicial e atualizada das despesas).

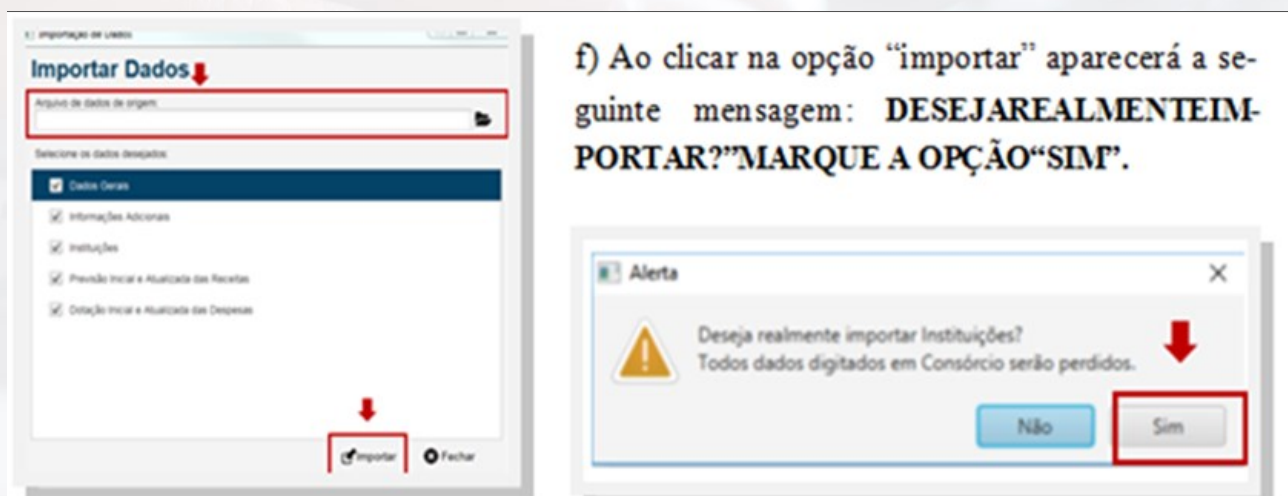
**Figura 20** - Importar dados da pasta -- selecione os dados desejados



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

4º passo: Encontre o arquivo de dados de origem para realizar a importação que se encontra no seguinte caminho: C/ARQUIVOSDEPROGRAMAS/SIOPS/XML/DADOS. Depois de selecionar o arquivo de dados desejado marque a opção importar.

**Figura 21** - Importar dados da pasta



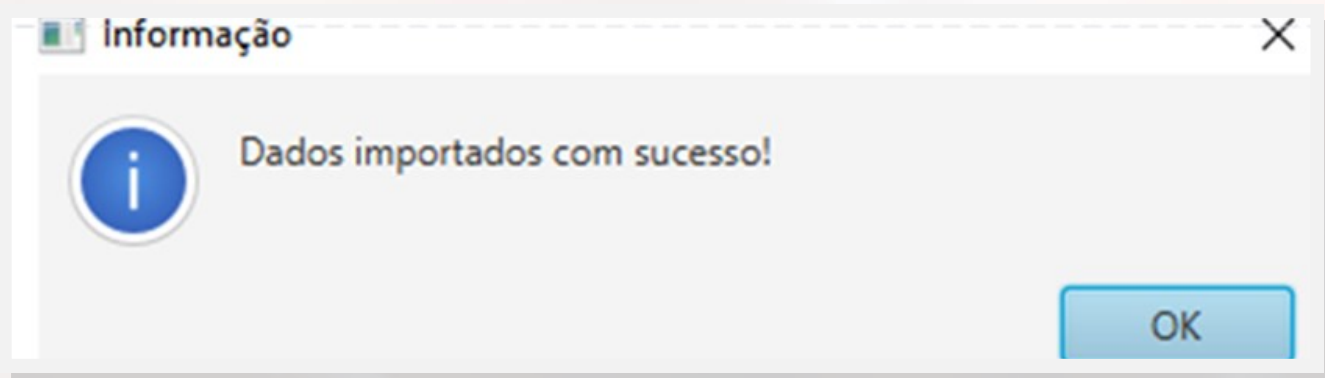
Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

Obs.: Essa informação refere-se ao usuário que já preencheu informações no referido bimestre, inclusive de despesa executada em consórcio por contrato de rateio, pois ao selecionar "sim" perde os dados já lançados na pasta.



5º passo: Ao finalizar este procedimento aparecerá a mensagem Dados Importados com sucesso, clique em "OK" e a importação estará concluída.

**Figura 22** - Importar dados da pasta mensagem final



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

Basta acessar as pastas e verificar se os dados foram realmente importados.



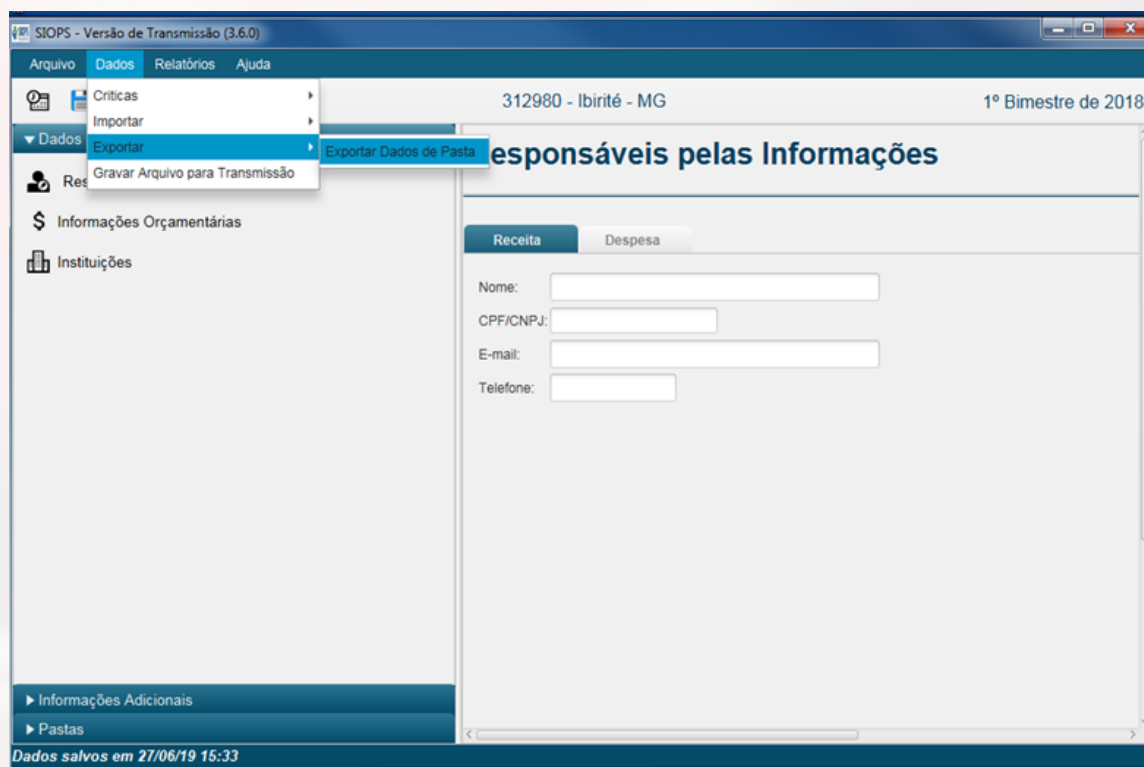
#### b) Importação arquivo de terceiros

A aplicação SIOPS também possibilita a criação de Layouts de diversas pastas do sistema, para os casos de sistemas de contabilidade que flexibilizam a criação de arquivos que possibilitam a importação de dados dos sistemas de contabilidade para o SIOPS a partir de um modelo criado.

Para proceder com a criação deste layout o usuário deve seguir os seguintes passos:

- 1º passo: Primeiramente, é recomendável que o usuário crie uma pasta onde serão salvos os arquivos a serem exportados (exemplo: Importação de Terceiros na ÁREA DE TRABALHO).
- 2º passo: Após abrir o sistema, no menu dados selecione a opção "exportar" e em seguida a opção "exportar dados da pasta".

**Figura 23** - Exportar dados das pastas



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

- Para que a importação funcione, você não pode alterar nenhum campo do arquivo de layout gerado. Ex.:1;1.0.00.00.00.00;12;V0:[>R\$1000,00<]:-[17] (Previsão Inicial das Receitas Brutas (a));-
- A única ação que deve ser feita no arquivo é a inserção das informações entre os sinais de > e <, sem tirar o R\$ e com apenas a vírgula separando os centavos (sem separação de milhar).
- Se o valor da célula for zero, não deve ser inserido nenhum valor permanecendo a forma [>R\$<].



3º passo: Ao abrir a aba exportar dados das pastas o usuário deve selecionar o tipo de exportação "layout para importação de terceiros (txt)", e após selecionar quais pastas deseja criar o layout.

**Figura 24** - Exportar dados das pastas - layout de terceiros



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

4º passo: Dê um clique no botão “EXPORTAR” e Selecione a pasta que você criou para salvar os arquivos.

Obs.: Quando o arquivo for gerado pelo sistema de contabilidade do ente, com a mesma extensão “\*. impt”, basta proceder com a importação para o sistema SIOPS. Sempre que importar os dados “Lembre-se de conferir se foram importados corretamente.”



### c) Importação de Pasta do Mesmo período

Visando auxiliar o usuário no preenchimento das informações, foi desenvolvida uma funcionalidade que permite a digitação dos dados financeiros por mais de um usuário em computadores diferentes de forma simultânea.

Ex.: Um usuário preenchendo a pasta da previsão e execução da receita e outro preenchendo a pasta de previsão e execução da despesa, ou seja, quando há mais de um usuário preenchendo o sistema do mesmo ente/período ao mesmo tempo.

Para executar esse procedimento siga os seguintes passos:

1º passo: Cada usuário deve proceder com o preenchimento da pasta correspondente. Ex.: usuário "A" preenche a pasta da previsão e execução da receita na máquina 01 e usuário "B" preenche a pasta da previsão e execução da despesa na máquina 02.

2º passo: Ao finalizar o preenchimento, faça uma cópia da pasta "DADOS" que se encontra no seguinte caminho: C/ARQUIVOSDEPROGRAMA/SIOPS/XML.

3º passo: O usuário da máquina 01 recebe a cópia da pasta dados em um local da sua máquina. Ex.: desktop. Obs.: Não coloque nas pastas do programa SIOPS.

4º passo: O usuário acessa o sistema e abre o arquivo do referido ente/período.

5º passo: No menu "DADOS" selecionar a opção "IMPORTAR PASTAS".

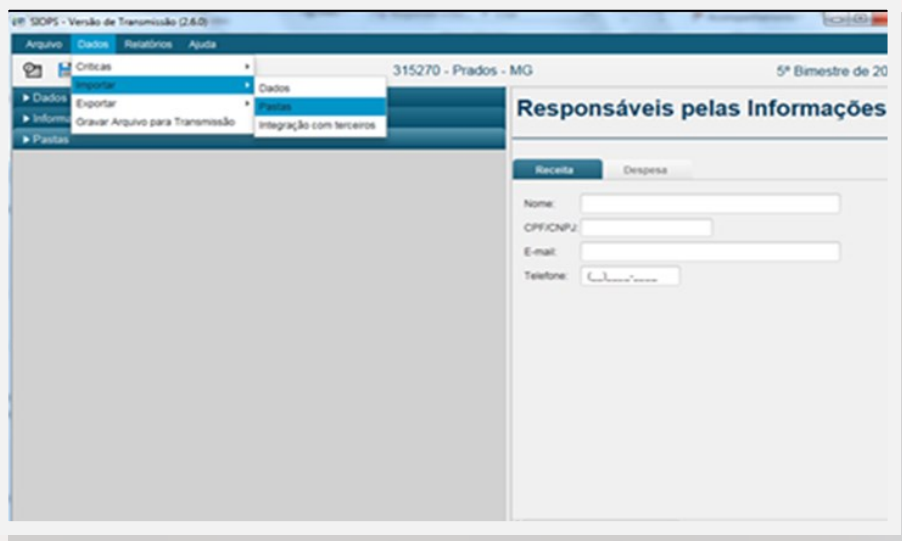
Fique atento à codificação do arquivo de cada bimestre conforme demonstrado ao lado (o código XXXXXX representa o código IBGE de seu Estado ou Município).



Exemplos de codificação dos arquivos de dados:

|             |                          |
|-------------|--------------------------|
| 1º BIMESTRE | DADOS_202201202202XXXXXX |
| 2º BIMESTRE | DADOS_202203202204XXXXXX |
| 3º BIMESTRE | DADOS_202205202206XXXXXX |
| 4º BIMESTRE | DADOS_202207202208XXXXXX |
| 5º BIMESTRE | DADOS_202209202210XXXXXX |
| 6º BIMESTRE | DADOS_202211202212XXXXXX |

**Figura 25** - Importar Pastas



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

Obs.: Lembre-se que o arquivo de origem deve ser do mesmo bimestre que o de destino.



6º passo: Na tela de importação de pastas, busque o arquivo “**DADOS**” no local escolhido no item “C” e clique em abrir.

**Figura 26** - Importar Pastas busque o arquivo para importação

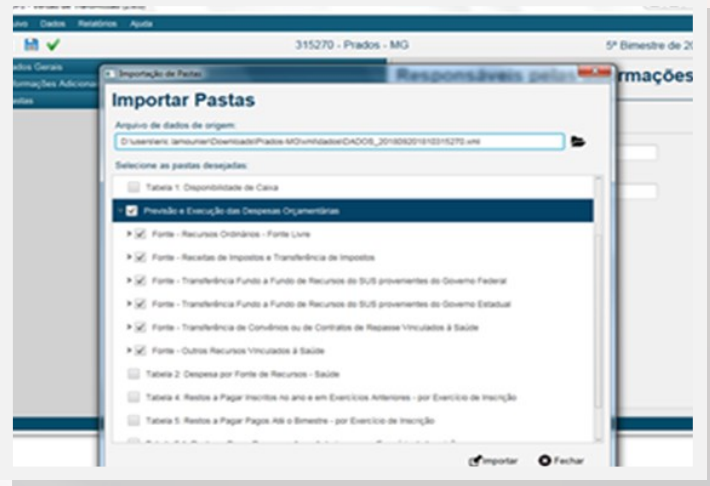


Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

7º passo: Após selecionar o arquivo, aparecerão as pastas disponíveis para importação.

Selecione aquelas que gostaria de importar:

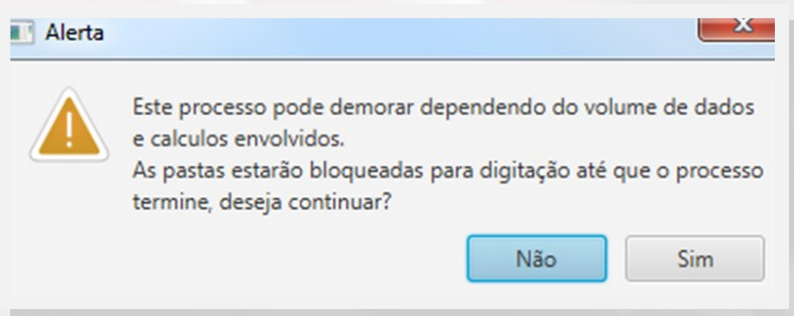
**Figura 27** - Importar Pastas - selecione as pastas desejadas



Fonte: Elaboração própria a

8º passo: Dê um clique em IMPORTAR. Aparecerá o seguinte aviso:

**Figura 28** - Importar Pastas - pop-up continuar importando



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

9º passo: Clique em "sim" e aguarde. Após a finalização, confira se as pastas foram importadas corretamente.

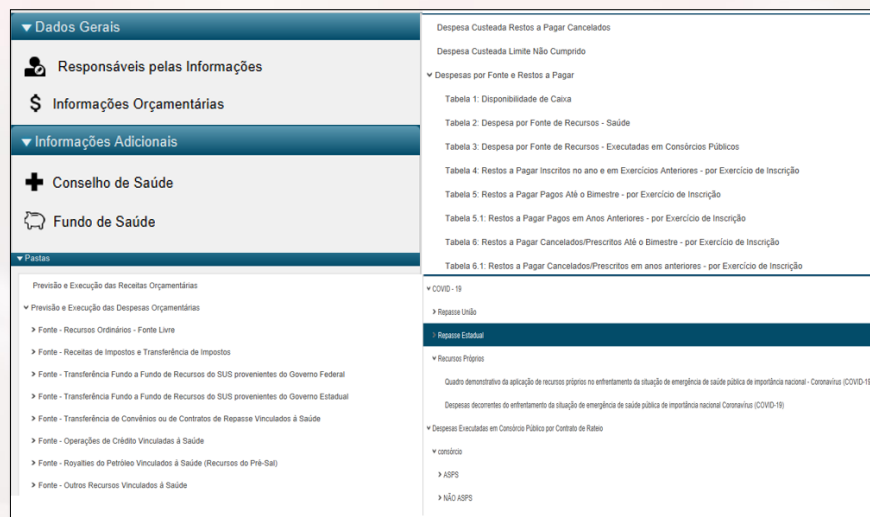
Obs.: Caso o usuário esteja utilizando a opção importar "DADOS", esses dados poderão ser capturados do período/ente anterior, necessitando fazer a conferência dos dados para corrigir possíveis alterações no conteúdo informado anteriormente.



## 5 - CONHECENDO O SISTEMA DE PREENCHIMENTO

A visualização e navegação das pastas e subpastas estão disponíveis no estilo árvore (semelhante ao Windows Explorer). Para visualizá-las, basta clicar na seta à esquerda do nome da pasta a ser aberta, conforme figura a seguir:

**Figura 29** - Pastas do sistema de preenchimento



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

As pastas apresentam do sistema de preenchimento possuem os seguintes detalhes:

- ⇒ Dados gerais - responsáveis, informações orçamentárias e instituições;
  - ⇒ Informações adicionais - conselho de saúde e fundo de saúde;
  - ⇒ PASTAS
  - ⇒ Previsão e execução da receita orçamentária;
- Previsão e execução da despesa orçamentária: fontes (recursos ordinários, receita de impostos e transf. de impostos, provenientes do governo federal (provenientes do governo estadual, convenios e contratos de repasse, operações de crédito, royalties e outros recursos vinculados) subdividido nas subfunções (Atenção primária; Atenção especializada; Assistência farmacêutica; Vigilância em saúde; e Gestão do Sus.)
- ⇒ Despesa custeada RP cancelado;
  - ⇒ Despesa custeada limite não cumprido;
  - ⇒ Despesa por fonte e restos a pagar - disponibilidade de caixa, despesa por fonte saúde, despesa por fonte consórcio, restos a pagar inscritos, restos a pagar pagos, restos a pagar cancelados ou prescritos;
  - ⇒ COVID-19 União, estadual e recursos próprios;

## 5.1 – Dados Gerais

Disponibiliza a tela inicial de preenchimento. Caso o usuário tenha utilizado a opção “Importar dados”, esses dados serão capturados do arquivo de dados do período anterior necessitando apenas conferi-los para corrigir possíveis alterações no conteúdo informado anteriormente.

No menu DADOS GERAIS o usuário deve preencher as seguintes informações: Responsáveis pelas informações, informações orçamentárias e instituições.

- a) Responsáveis pelas informações: O usuário deve informar quem está preenchendo as informações no sistema ref. à receita e à despesa).
- ⇒ Responsáveis pelas informações receita: O usuário deve informar quem está preenchendo as informações no sistema ref. à receita).

**Figura 30** - Pasta dados gerais - Responsável pelas informações receita

A imagem mostra uma interface web com o título "Responsáveis pelas Informações" em azul escuro. Abaixo do título, há dois botões de aba: "Receita" (destacado em azul) e "Despesa" (em cinza). Abaixo das abas, há quatro campos de texto rotulados: "Nome:", "CPF/CNPJ:", "E-mail:" e "Telefone:". Cada rótulo está à esquerda do seu respectivo campo de entrada.

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

- ⇒ Responsáveis pelas informações despesa: O usuário deve informar quem está preenchendo as informações no sistema ref. à despesa).

**Figura 31** - Pasta dados gerais - Responsável pelas informações despesa:

**Responsáveis pelas Informações**

Receita Despesa

Nome:

CPF/CNPJ:

E-mail:

Telefone:

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

b) Informações Orçamentárias: O usuário deve informar as seguintes opções: Receita Total do Ente, Despesa Total do Ente, Percentual Mínimo, restos a pagar cancelados ou prescritos por exercício de cancelamento/prescrição a serem compensados.

**Figura 32** - Pasta dados gerais informações orçamentárias

### Informações Orçamentárias

Receita Total do Ente Despesa Total do Ente Percentual Mínimo Restos a pagar cancelados ou prescritos, por exercício de cancelamento/prescrição, a s

Previsão Inicial Bruta 2020: R\$

Previsão Atualizada Bruta 2020: R\$

Receita Realizada Bruta até o Bimestre: R\$

Receita Orçada 2021: R\$

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

- Receita total do Ente: Nesta aba o usuário deve informar a receita total do ente federado, incluindo a administração direta e indireta, ou seja, os dados devem ser consolidados. Nesta aba a informação é apenas do montante total previsto no orçamento, mudanças no orçamento e a efetiva execução orçamentária. No sexto bimestre o usuário deve lançar a previsão orçamentária para o exercício posterior. (previsão inicial, atualizada, receita realizada, receita orçada).

**Figura 33** - Pasta dados gerais informações orçamentárias despesa total do ente

### Informações Orçamentárias

Receita Total do Ente
Despesa Total do Ente
Percentual Mínimo
Restos a pagar cancelados ou prescritos, por exercício de cancelamento/prescrição, a s

Dotação Inicial Bruta 2020: R\$
Dotação Atualizada Bruta 2020: R\$
Despesa Empenhada até o Bimestre: R\$
Despesa Liquidada até o Bimestre: R\$
Despesa Paga até o Bimestre: R\$
Despesa Orçada 2021: R\$

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

- Despesa total do Ente: Nesta aba o usuário deve informar a despesa total do ente federado, incluindo a administração direta e indireta, ou seja, os dados devem ser consolidados. Nesta aba a informação é apenas do montante total previsto no orçamento, mudanças no orçamento e a efetiva execução orçamentária. No sexto bimestre o usuário deve lançar a previsão orçamentária para o exercício posterior. (Dotação inicial, dotação atualizada, empenho, liquidação, pagamento e a despesa orçada).

**Figura 34** - Pasta dados gerais informações orçamentárias lei orgânica

### Informações Orçamentárias

Receita Total do Ente
Despesa Total do Ente
Percentual Mínimo
Restos a pagar cancelados ou prescritos, por exercício de cancelamento/prescrição, a s

Percentual Mínimo a ser aplicado em ASPS - LC 141/2012 15,00
O ente federado tem o percentual mínimo para a aplicação em ações e serviços públicos em saúde superior ao da LC 141/2012 estabelecido na respectiva Constituição ou Lei Orgânica? Sim Não
Qual o percentual mínimo estabelecido na respectiva Constituição ou Lei Orgânica?

Fonte: SIOPS

- Percentual Mínimo: Nesta aba o usuário deve informar se a Constituição ou a Lei Orgânica do ente estabelece percentual mínimo **"superior"** ao da LC 141/2012, em caso afirmativo deve marcar a opção "Sim" e informar o percentual. Se o percentual mínimo nestes instrumentos for inferior, prevalece o da LC 141/2012 e não deve ser informado nada neste campo.

- Restos a pagar cancelados ou prescritos por exercício de cancelamento/prescrição a serem compensados: Nesta aba o usuário deve verificar se a linha “Valor a ser compensado total de exercícios anteriores” correspondem com a realidade do município/estado em cada exercício. Caso esteja correto, detalhe este valor por exercício de cancelamento/prescrição, se o valor não estiver correto, deve-se proceder com a correção das informações do 6º bimestre do exercício anterior.

Os valores preenchidos nessa aba alimentarão o quadro “CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012”; coluna “SALDO INICIAL (w)”, linhas “Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)” e “Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)”.

**Figura 35** - Pasta dados gerais informações orçamentárias RP cancelados a serem compensados

Informações Orçamentárias

| e                                                                                                     | Despesa Total do Ente | Percentual Mínimo | Restos a pagar cancelados ou prescritos, por exercício de cancelamento/prescrição, a serem compensados |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1º ao 5º bimestre informar o valor liquidado, 6º bimestre empenhado.                                  |                       |                   |                                                                                                        |
| Valor a ser compensado total de exercícios anteriores                                                 | R\$                   |                   | 0.00                                                                                                   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados                                   | R\$                   |                   |                                                                                                        |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a serem compensados                                   | R\$                   |                   |                                                                                                        |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a serem compensados                                   | R\$                   |                   | 0.00                                                                                                   |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016 a serem compensados                                   | R\$                   |                   | 0.00                                                                                                   |
|                                                                                                       |                       |                   |                                                                                                        |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores (de 2013 à 2015) a serem compensados | R\$                   |                   | 0.00                                                                                                   |
|                                                                                                       |                       |                   |                                                                                                        |
| TOTAL                                                                                                 |                       |                   | R\$ 0,00                                                                                               |

Observação: lance valor nesta tabela, por exercício de cancelamento, caso tenha restos a pagar cancelados ou prescritos a serem compensados.

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

- c) Instituições: nesta aba o usuário deve preencher o tipo de instituição, é o primeiro passo para iniciar o preenchimento do sistema.

**Figura 36 -** Pastas dados gerais Instituições

**Instituições**

**Instituições**

Tipo:

Nome:

CNPJ:

Responsável:

E-mail:

Telefone:

Salvar Editar Excluir Cancelar

Tipo | Instituição | CNPJ | Responsável | E-mail | Telefone

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

- A primeira instituição a ser cadastrada é a instituição “Prefeitura”, pois no sistema não estão somente dados do fundo de saúde, como também informações relativas ao ente federado como um todo; porém alguns usuários rotineiramente têm cadastrado neste campo a instituição “Fundo de Saúde”.

Caso isto tenha ocorrido, deve-se manter a instituição cadastrada, pois todas as outras pastas do sistema ficam ligadas à instituição cadastrada e, se o usuário proceder com a sua exclusão, todos os dados lançados serão perdidos.

Obs.: A aba instituição serve também para cadastramento da instituição consórcio, que deve ser utilizada sempre que o município executar transferência a consórcio por contrato de rateio, lembrando que cada consórcio deve ser lançado separadamente.

#fica a dica



**Figura 37** - Pastas dados gerais Instituição consórcio

**Instituições**

**Instituições**

Tipo: Consórcio Público

Nome:

CNPJ:

Responsável:

E-mail:

Telefone: ( ) - -

+ Salvar    ✎ Editar    🗑 Excluir    ✕ Cancelar

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

- Clique no botão **“NOVO”** e registre os dados cadastrais do (s) Consórcios Públicos que atua (m) na área de saúde e executaram despesas por contrato de rateio nas modalidades 71,73,74.

Os dados a serem inseridos neste campo são: tipo consórcio público, nome, CNPJ, responsável pelo consórcio, e-mail e telefone de contato do consórcio.

Art. 9º A execução das receitas e despesas do consórcio público deverá obedecer às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Parágrafo único. O consórcio público está sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas competente para apreciar as contas do Chefe do Poder Executivo representante legal do consórcio, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receitas, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos de rateio. (LEI Nº 11.107, DE 06 DE ABRIL DE 2005.).

#fica a dica



## 5.2 - Informações Adicionais

São disponibilizadas várias abas subdivididas em formulários de preenchimento para que o usuário possa incluir as informações adicionais dos dados cadastrais dos membros do Conselho de Saúde e Fundo de Saúde.

No menu INFORMAÇÕES ADICIONAIS o usuário deve preencher as seguintes informações: Conselho de Saúde e Fundo de saúde.

a) Conselho de Saúde: informação do Conselho de Saúde está dividida em cinco partes:

1) Informações Gerais: informe a data de criação, instrumentos de criação, periodicidade das reuniões e endereço do Conselho de Saúde.

2) Presidente: informe o nome, endereço e complemento do presidente do Conselho de Saúde, e e-mail.

3) Perguntas: Este ícone visa acompanhar a gestão do município.

4) Membros: Informar nome, endereço, e-mail e segmento dos membros do Conselho de Saúde.

5) Responsável pelas informações: Informar nome, e-mail e telefone do responsável pelas informações do Conselho de Saúde.

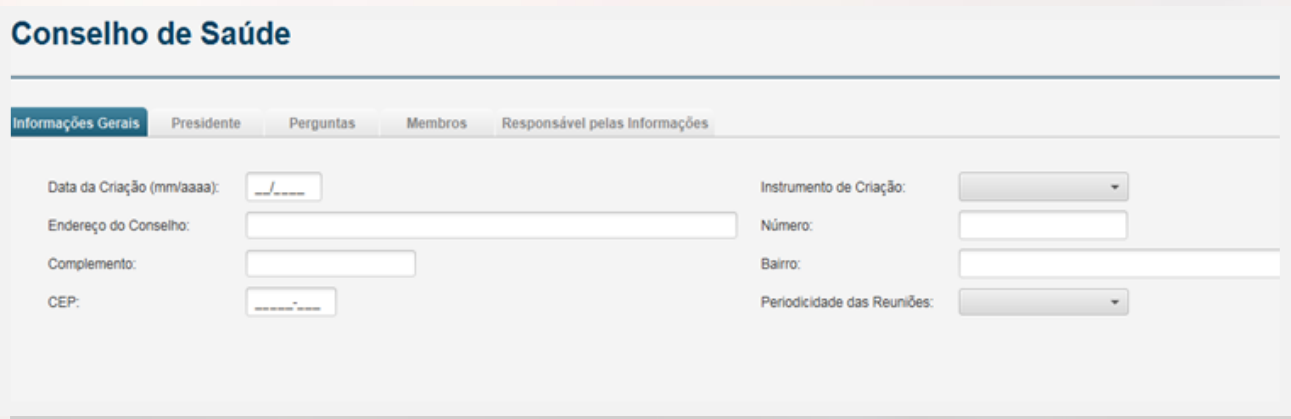
Obs.: Caso o usuário esteja utilizando a opção importar "DADOS", esses dados serão capturados do período/ente anterior, necessitando apenas fazer a conferência dos dados para corrigir possíveis alterações no conteúdo informado anteriormente.

#fica a dica



Atenção: As informações no SIOPS de dados cadastrais do Conselho de Saúde (Presidente e membros) e do Fundo de Saúde ficarão disponíveis no DIGISUS e-gestor módulo planejamento e no FNS.

**Figura 38** - Pasta dados adicionais - Conselho de saúde



**Conselho de Saúde**

Informações Gerais | Presidente | Perguntas | Membros | Responsável pelas Informações

Data da Criação (mm/aaaa):

Endereço do Conselho:

Complemento:

CEP:

Instrumento de Criação:

Número:

Bairro:

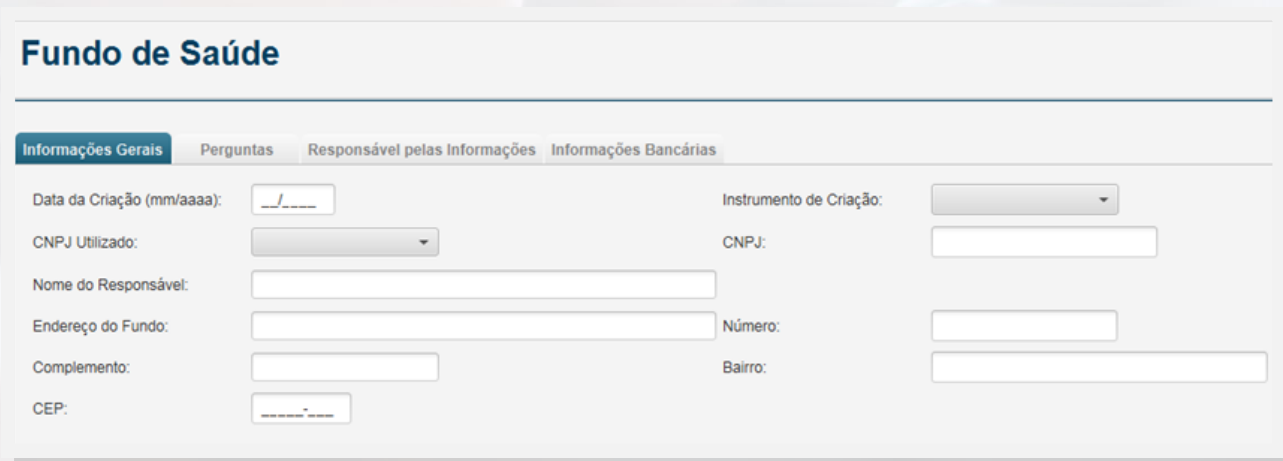
Periodicidade das Reuniões:

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

b) Fundo de Saúde: A informação do Fundo de Saúde está dividida em quatro partes:

- 1) Informações Gerais: Informar a data de criação, instrumento de criação, CNPJ, nome do responsável e endereço do Fundo de Saúde.
- 2) Perguntas: Informar sobre o funcionamento, gestor, movimentação do Fundo de Saúde.
- 3) Responsável pelas Informações: Informar o nome, e-mail e telefone do responsável pelas informações do Fundo de Saúde.
- 4) Informações Bancárias: Informe o banco, a agência, o número da conta e o domicílio bancário (pode ser qualquer conta do fundo de saúde).

**Figura 39** - Pasta dados adicionais - fundo de saúde



**Fundo de Saúde**

Informações Gerais | Perguntas | Responsável pelas Informações | Informações Bancárias

Data da Criação (mm/aaaa):

CNPJ Utilizado:

Nome do Responsável:

Endereço do Fundo:

Complemento:

CEP:

Instrumento de Criação:

CNPJ:

Número:

Bairro:

Domicílio Bancário:

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

### 5.3 - Pasta Previsão e Execução da Receita Orçamentária no SIOPS

A receita declarada no SIOPS é composta pela Receita total do município/estado, consolidada, ou seja, neste campo são lançados os valores recebidos pelos órgãos da administração direta e indireta do ente advindos da União, Estados, Municípios e Distrito Federal.

É subdividida nas categorias corrente e de capital e devem ser informadas tanto as receitas orçamentárias quanto as receitas Intra-Orçamentárias;

A pasta de previsão e execução da receita orçamentária é composta das seguintes colunas:

a) Códigos: esta coluna demonstra toda a codificação de receita orçamentária no SIOPS lembrando que em 2022 o sistema apresenta nova codificação de receita orçamentária;

b) Descrição: Esta coluna demonstra toda a descrição da receita orçamentária no SIOPS;

Observe o detalhamento das contas conforme consta o rol de receitas para que o cálculo do sistema seja feito corretamente;

c) Previsão Inicial das Receitas Brutas: Nesta coluna o usuário registra os valores da Previsão inicial da receita conforme orçamento aprovado para o exercício, ou seja, a receita estimada para ser arrecadada no ano subsequente à elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA);

Não há campo disponível para lançamento de deduções previstas no orçamento, portanto, deve-se informar somente o valor bruto sem deduções.

#fica a dica



d) Previsão Atualizada das Receitas Brutas: Nesta coluna o usuário registra os valores da Previsão Atualizada que é composta da Previsão Inicial Atualizada e reestimativas realizadas durante o exercício ou surgimento de nova natureza de Receita, ou seja, uma Receita que não estava prevista na LOA;

e) Receita Realizada Bruta: Nesta coluna o usuário registra os valores de receita efetivamente arrecadada até o bimestre do exercício corrente

f) Deduções da Receita: Nesta coluna o usuário registra os valores de deduções da receita que tenham ocorrido. O critério utilizado para registro da Receita Pública é o do ingresso de disponibilidades. Ao ser finalmente recebida, pressupõe transferências para outros entes, restituições, devoluções, descontos e outros abatimentos. Estes não devem ser tratados como despesa, mas como dedução de receita.

As deduções da receita são recursos arrecadados que não pertencem e não são aplicáveis em programas e ações governamentais sob a responsabilidade do ente arrecadador. Neste caso a contabilidade utiliza-se do conceito de conta redutora de receita e não de despesa, para evidenciar o fluxo de recursos da receita bruta até a líquida, em função de suas operações econômicas e sociais.

A metodologia de dedução de receita também deve ser utilizada para demonstrar contabilmente a renúncia de receitas previstas na Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.



No âmbito da administração pública, a dedução de receita é utilizada, entre outras, nas seguintes situações:

- Restituição de tributos recebidos a maior ou indevidamente;
- Recursos que o ente tenha a competência de arrecadar, mas que, de acordo com a lei vigente, pertençam a outro ente;
- Demonstrar contabilmente a renúncia de receita.



g) Receitas Realizadas da base para cálculo do percentual de aplicação em ASPS: Esta coluna é totalizadora das receitas que compõem a base de cálculo para todas as receitas que deverão ser computadas para o cálculo de ASPS.

h) Dedução para formação do FUNDEB: Esta coluna é necessária para informar quanto dos valores arrecadados foram repassados ao FUNDEB, lembrando que somente algumas receitas servem de base para o cálculo do repasse do FUNDEB;

i) Receita realizada líquida: Esta coluna é totalizadora e seu cálculo é encontrado retirando da receita realizada bruta os valores de "Deduções da Receita" e "Dedução para Formação do FUNDEB".

### 5.3.1 Particularidades do preenchimento da receita orçamentária para 2022

O rol de receitas orçamentárias do SIOPS para o exercício 2022 não sofreu e se manterá igual as receitas constantes no sistema de 2021.

**Aos entes federados que já tenham implantado a nova estrutura de codificação da natureza da receita orçamentária estabelecida pela Portaria do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional nº 831/2021, deverá executar um "de-para" para conseguir inserir as informações no SIOPS, tendo em vista que a obrigatoriedade da implantação ocorrerá em 2023, sendo facultativo no exercício de 2022.**



O ementário da classificação por natureza da receita orçamentária visa subsidiar os entes da Federação no processo de planejamento e execução do orçamento, propiciando o adequado registro contábil das receitas orçamentárias. Nesta área, encontram-se todas as codificações da classificação por natureza da receita orçamentária, incluindo-se aquelas estabelecidas por meio da **Portaria Interministerial. STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001.**

A Portaria nº 374/2020 de 08 de Julho de 2020 dispõe sobre o desdobramento da classificação por natureza de receita orçamentária para aplicação no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Considerando que, para fins de consolidação das Contas Públicas Nacionais, em obediência ao disposto no art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, é necessário utilizar critérios uniformes de reconhecimento e apropriação das receitas orçamentárias no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e considerando também que a Lei de Responsabilidade Fiscal determina que cabe ao órgão central de contabilidade da União a edição das normas gerais para consolidação das contas públicas, enquanto não for implantado o Conselho de Gestão Fiscal, previsto no art. 67 da referida Lei. No sistema SIOPS a pasta de previsão e execução da receita orçamentária para os exercícios de 2021 e 2022 obedece ao estabelecido na portaria 374/2020 no que diz respeito ao ementário de receita, considerado apenas as contas mais relevantes na demonstração do SIOPS conforme segue:

Assim as seguintes NATUREZAS DE RECEITA são APLICÁVEIS aos MUNICÍPIOS para o exercício 2022:

**Tabela 4** - Ementário de receita 2022

| Códigos        | Descrição das Contas de Receitas Orçamentárias                                                                   |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.0.0.00.0.0   | Receitas Correntes                                                                                               |
| 1.1.0.00.0.0   | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                                      |
| 1.1.1.00.0.0   | Impostos                                                                                                         |
| 1.1.1.2.00.0.0 | Impostos sobre o Patrimônio                                                                                      |
| 1.1.1.2.01.0.0 | Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural                                                                    |
| 1.1.1.3.00.0.0 | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                                          |
| 1.1.1.8.00.0.0 | Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios                                                                 |
| 1.1.1.8.01.0.0 | Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios                                                           |
| 1.1.1.8.01.1.0 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                                         |
| 1.1.1.8.01.1.1 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                             |
| 1.1.1.8.01.1.2 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora                                |
| 1.1.1.8.01.1.3 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa                                          |
| 1.1.1.8.01.1.4 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa |
| 1.1.1.8.01.1.5 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas                                                |
| 1.1.1.8.01.1.6 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora                                         |
| 1.1.1.8.01.1.7 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa                 |

continua

continuação

| Códigos        | Descrição das Contas de Receitas Orçamentárias                                                                                                    |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1.1.8.01.4.1 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal                                             |
| 1.1.1.8.01.4.2 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora                                |
| 1.1.1.8.01.4.3 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa                                          |
| 1.1.1.8.01.4.4 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa |
| 1.1.1.8.01.4.5 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas                                                |
| 1.1.1.8.01.4.6 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora                                         |
| 1.1.1.8.01.4.7 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa                 |
| 1.1.1.8.01.4.8 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa                         |
| 1.1.1.8.02.0.0 | Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços                                                                                   |
| 1.1.1.8.02.3.0 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza                                                                                                       |
| 1.1.1.8.02.3.1 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal                                                                                           |
| 1.1.1.8.02.3.2 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora                                                                              |
| 1.1.1.8.02.3.3 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa                                                                                        |
| 1.1.1.8.02.3.4 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                                               |
| 1.1.1.8.02.3.5 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas                                                                                              |
| 1.1.1.8.02.3.6 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora                                                                                       |
| 1.1.1.8.02.3.7 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa                                                               |
| 1.1.1.8.02.3.8 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida Ativa                                                                       |

continua

continuação

| Códigos        | Descrição das Contas de Receitas Orçamentárias                                                               |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1.1.8.02.4.0 | Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza                                                         |
| 1.1.1.8.02.4.1 | Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Principal                                             |
| 1.1.1.8.02.4.2 | Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Multas e Juros de Mora                                |
| 1.1.1.8.02.4.3 | Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Dívida Ativa                                          |
| 1.1.1.8.02.4.4 | Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa |
| 1.1.1.8.02.4.5 | Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Multas                                                |
| 1.1.1.8.02.4.6 | Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Juros de Mora                                         |
| 1.1.1.8.02.4.7 | Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa                 |
| 1.1.1.8.02.4.8 | Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Juros de Mora da Dívida Ativa                         |
| 1.1.1.8.02.5.0 | Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC)                                      |
| 1.1.1.9.00.0.0 | Outros Impostos                                                                                              |
| 1.1.2.0.00.0.0 | Taxas                                                                                                        |
| 1.1.2.1.00.0.0 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                                                                     |
| 1.1.2.2.00.0.0 | Taxas pela Prestação de Serviços                                                                             |
| 1.1.2.8.00.0.0 | Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios                                                              |
| 1.1.2.8.01.0.0 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                                                                   |
| 1.1.2.8.01.1.0 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária                                                                 |
| 1.1.2.8.01.2.0 | Taxa de Saúde Suplementar                                                                                    |
| 1.1.2.8.01.9.0 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras                                                          |
| 1.1.2.8.02.0.0 | Taxas pela Prestação de Serviços                                                                             |
| 1.1.3.0.00.0.0 | Contribuição de Melhoria                                                                                     |
| 1.2.0.0.00.0.0 | Contribuições                                                                                                |
| 1.2.1.0.00.0.0 | Contribuições Sociais                                                                                        |
| 1.2.2.0.00.0.0 | Contribuições Econômicas                                                                                     |
| 1.2.3.0.00.0.0 | Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional                           |
| 1.2.4.0.00.0.0 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                                                 |
| 1.3.0.0.00.0.0 | Receita Patrimonial                                                                                          |
| 1.3.1.0.00.0.0 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                                               |
| 1.3.2.0.00.0.0 | Valores Mobiliários                                                                                          |
| 1.3.2.1.00.0.0 | Juros e Correções Monetárias                                                                                 |
| 1.3.2.1.00.1.0 | Remuneração de Depósitos Bancários                                                                           |

continua

continuação

| Códigos        | Descrição das Contas de Receitas Orçamentárias                                       |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.3.2.1.00.2.0 | Remuneração de Depósitos Especiais                                                   |
| 1.3.2.1.00.3.0 | Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados                                  |
| 1.3.2.1.00.4.0 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS              |
| 1.3.2.1.00.5.0 | Juros de Títulos de Renda                                                            |
| 1.3.2.1.00.6.0 | Juros sobre o Capital Próprio                                                        |
| 1.3.2.2.00.0.0 | Dividendos                                                                           |
| 1.3.2.3.00.0.0 | Participações                                                                        |
| 1.3.2.9.00.0.0 | Outros Valores Mobiliários                                                           |
| 1.3.3.0.00.0.0 | Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença |
| 1.3.4.0.00.0.0 | Exploração de Recursos Naturais                                                      |
| 1.3.4.1.00.0.0 | Petróleo - Regime de Concessão                                                       |
| 1.3.4.2.00.0.0 | Petróleo - Regime de Cessão Onerosa                                                  |
| 1.3.4.3.00.0.0 | Petróleo - Regime de Partilha de Produção                                            |
| 1.3.4.4.00.0.0 | Exploração de Recursos Minerais                                                      |
| 1.3.4.5.00.0.0 | Exploração de Recursos Hídricos                                                      |
| 1.3.4.6.00.0.0 | Exploração de Recursos Florestais                                                    |
| 1.3.4.9.00.0.0 | Exploração de Outros Recursos Naturais                                               |
| 1.3.5.0.00.0.0 | Exploração do Patrimônio Intangível                                                  |
| 1.3.6.0.00.0.0 | Cessão de Direitos                                                                   |
| 1.3.9.0.00.0.0 | Demais Receitas Patrimoniais                                                         |
| 1.4.0.0.00.0.0 | Receita Agropecuária                                                                 |
| 1.5.0.0.00.0.0 | Receita Industrial                                                                   |
| 1.6.0.0.00.0.0 | Receita de Serviços                                                                  |
| 1.6.1.0.00.0.0 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                         |
| 1.6.2.0.00.0.0 | Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                         |
| 1.6.3.0.00.0.0 | Serviços e Atividades Referentes à Saúde                                             |
| 1.6.3.0.01.0.0 | Serviços de Atendimento à Saúde                                                      |
| 1.6.3.0.01.1.0 | Serviços de Atendimento à Saúde                                                      |
| 1.6.3.0.02.0.0 | Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Civis e Militares                      |
| 1.6.3.0.02.1.0 | Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil                        |
| 1.6.3.0.02.2.0 | Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar                                 |

continua

continuação

| Códigos        | Descrição das Contas de Receitas Orçamentárias                                                                                             |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.6.3.8.00.0.0 | Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios                                                           |
| 1.6.3.8.01.0.0 | Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios                                                                                  |
| 1.6.3.8.01.1.0 | Serviços Hospitalares                                                                                                                      |
| 1.6.3.8.01.2.0 | Serviços de Registro de Análise e de Controle                                                                                              |
| 1.6.3.8.01.3.0 | Serviços Radiológicos e Laboratoriais                                                                                                      |
| 1.6.3.8.01.4.0 | Serviços Ambulatoriais                                                                                                                     |
| 1.6.3.8.01.9.0 | Outros Serviços de Saúde                                                                                                                   |
| 1.6.4.0.00.0.0 | Serviços e Atividades Financeiras                                                                                                          |
| 1.6.9.0.00.0.0 | Outros Serviços                                                                                                                            |
| 1.7.0.0.00.0.0 | Transferências Correntes                                                                                                                   |
| 1.7.1.0.00.0.0 | Transferências da União e de suas Entidades                                                                                                |
| 1.7.1.0.00.1.0 | Transferências da União e de suas Entidades                                                                                                |
| 1.7.1.8.00.0.0 | Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios                                                                          |
| 1.7.1.8.01.0.0 | Participação na Receita da União                                                                                                           |
| 1.7.1.8.01.2.0 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                                                           |
| 1.7.1.8.01.3.0 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro                                                   |
| 1.7.1.8.01.4.0 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho                                                      |
| 1.7.1.8.01.5.0 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                                                                |
| 1.7.1.8.01.7.0 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                                                             |
| 1.7.1.8.01.8.0 | Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro |
| 1.7.1.8.02.0.0 | Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais                                                               |
| 1.7.1.8.02.1.0 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos                                                                                  |
| 1.7.1.8.02.2.0 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM                                                                           |
| 1.7.1.8.02.3.0 | Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89                                                  |
| 1.7.1.8.02.4.0 | Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II                                           |
| 1.7.1.8.02.5.0 | Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50                                                               |
| 1.7.1.8.02.6.0 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP                                                                                             |
| 1.7.1.8.02.9.0 | Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais                                           |

continua

continuação

| Códigos        | Descrição das Contas de Receitas Orçamentárias                                                                                                                            |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.7.1.8.03.0.0 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde                           |
| 1.7.1.8.03.1.0 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária                                                                                                                       |
| 1.7.1.8.03.2.0 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada                                                                                                                  |
| 1.7.1.8.03.3.0 | Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde                                                                                                                    |
| 1.7.1.8.03.4.0 | Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica                                                                                                               |
| 1.7.1.8.03.5.0 | Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS                                                                                                                          |
| 1.7.1.8.03.9.0 | Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo                                                                          |
| 1.7.1.8.04.0.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde                         |
| 1.7.1.8.04.1.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária                                                                                  |
| 1.7.1.8.04.2.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada                                                                             |
| 1.7.1.8.04.3.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde                                                                               |
| 1.7.1.8.04.4.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS                                           |
| 1.7.1.8.04.5.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS                                                                                     |
| 1.7.1.8.04.9.0 | Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente                                                                           |
| 1.7.1.8.05.0.0 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE                                                                                        |
| 1.7.1.8.06.0.0 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96                                                                                                            |
| 1.7.1.8.07.0.0 | Transferências da União a Consórcios Públicos                                                                                                                             |
| 1.7.1.8.09.0.0 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB |
| 1.7.1.8.10.0.0 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades                                                                                                                  |
| 1.7.1.8.10.1.0 | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS                                                                                                  |
| 1.7.1.8.10.2.0 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação                                                                                                   |
| 1.7.1.8.10.3.0 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social                                                                                         |
| 1.7.1.8.10.4.0 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome                                                                                             |
| 1.7.1.8.10.5.0 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico                                                                                          |
| 1.7.1.8.10.9.0 | Outras Transferências de Convênios da União                                                                                                                               |

continua

continuação

| Códigos        | Descrição das Contas de Receitas Orçamentárias                                                       |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.7.1.8.11.0.0 | Transferências de Recursos para Segurança Pública                                                    |
| 1.7.1.8.12.0.0 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                            |
| 1.7.1.8.13.0.0 | Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao FUNDEF                     |
| 1.7.1.8.99.0.0 | Outras Transferências da União                                                                       |
| 1.7.2.0.00.0.0 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                 |
| 1.7.2.0.00.1.0 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                 |
| 1.7.2.8.00.0.0 | Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios                                 |
| 1.7.2.8.01.0.0 | Participação na Receita dos Estados                                                                  |
| 1.7.2.8.01.1.0 | Cota-Parte do ICMS                                                                                   |
| 1.7.2.8.01.2.0 | Cota-Parte do IPVA                                                                                   |
| 1.7.2.8.01.3.0 | Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                       |
| 1.7.2.8.01.4.0 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                       |
| 1.7.2.8.01.5.0 | Outras Participações na Receita dos Estados                                                          |
| 1.7.2.8.01.9.0 | Outras Transferências dos Estados                                                                    |
| 1.7.2.8.02.0.0 | Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)                                          |
| 1.7.2.8.02.1.0 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos                                            |
| 1.7.2.8.02.2.0 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM                                     |
| 1.7.2.8.02.3.0 | Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º |
| 1.7.2.8.02.9.0 | Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras                                        |
| 1.7.2.8.03.0.0 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo                  |
| 1.7.2.8.04.0.0 | Transferências de Estados a Consórcios Públicos                                                      |
| 1.7.2.8.07.0.0 | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social                                            |
| 1.7.2.8.10.0.0 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades                     |
| 1.7.2.8.10.1.0 | Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS                           |
| 1.7.2.8.10.2.0 | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação                            |
| 1.7.2.8.10.9.0 | Outras Transferências de Convênio dos Estados                                                        |
| 1.7.2.8.99.0.0 | Outras Transferências dos Estados                                                                    |

continua

continuação

| Códigos        | Descrição das Contas de Receitas Orçamentárias                                                                                                 |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.7.3.0.00.0.0 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                                                                              |
| 1.7.3.0.00.1.0 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                                                                              |
| 1.7.3.8.00.0.0 | Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios                                                                         |
| 1.7.3.8.01.0.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                                                                                     |
| 1.7.3.8.02.0.0 | Transferências de Municípios a Consórcios Públicos                                                                                             |
| 1.7.3.8.10.0.0 | Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades                                                                                  |
| 1.7.3.8.10.1.0 | Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS                                                                  |
| 1.7.3.8.10.2.0 | Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação                                                                   |
| 1.7.3.8.10.9.0 | Outras Transferências de Convênios dos Municípios                                                                                              |
| 1.7.3.8.99.0.0 | Outras Transferências dos Municípios                                                                                                           |
| 1.7.4.0.00.0.0 | Transferências de Instituições Privadas                                                                                                        |
| 1.7.4.1.01.0.0 | Outras Transferências de Instituições Privadas                                                                                                 |
| 1.7.4.8.00.0.0 | Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios                                                              |
| 1.7.4.8.01.0.0 | Transferência de Convênios de Instituições Privadas para EST/DF/MUN                                                                            |
| 1.7.4.8.01.1.0 | Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde                                                                   |
| 1.7.4.8.01.2.0 | Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação                                                                |
| 1.7.4.8.01.9.0 | Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas                                                                                    |
| 1.7.4.8.10.0.0 | Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente                                                |
| 1.7.5.0.00.0.0 | Transferências de Outras Instituições Públicas                                                                                                 |
| 1.7.5.0.00.1.0 | Transferências de Outras Instituições Públicas                                                                                                 |
| 1.7.5.8.00.0.0 | Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios                                                       |
| 1.7.5.8.01.0.0 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB |
| 1.7.5.8.01.1.0 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB |
| 1.7.5.8.99.0.0 | Outras Transferências Multigovernamentais                                                                                                      |
| 1.7.6.0.00.0.0 | Transferências do Exterior                                                                                                                     |
| 1.7.6.0.00.1.0 | Transferências do Exterior                                                                                                                     |
| 1.7.6.8.00.0.0 | Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios                                                                           |
| 1.7.6.8.01.0.0 | Transferência de Convênios do Exterior                                                                                                         |
| 1.7.6.8.01.1.0 | Transferência de Convênios do Exterior - Programas de Saúde                                                                                    |
| 1.7.6.8.01.2.0 | Transferência de Convênios do Exterior - Programas de Educação                                                                                 |
| 1.7.6.8.01.9.0 | Outras Transferência de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente                                                                |

continua

continuação

| Códigos        | Descrição das Contas de Receitas Orçamentárias                                                    |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.7.7.0.00.0.0 | Transferências de Pessoas Físicas                                                                 |
| 1.7.7.0.00.1.0 | Transferências de Pessoas Físicas                                                                 |
| 1.7.7.8.00.0.0 | Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios                       |
| 1.7.7.8.01.0.0 | Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M                                         |
| 1.7.7.8.01.1.0 | Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Programas de Saúde                    |
| 1.7.7.8.01.2.0 | Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Programas de Educação                 |
| 1.7.7.8.01.9.0 | Outras Transferência de Pessoas Físicas- Específicas de E/DF/M - Não Especificadas Anteriormente  |
| 1.7.8.0.00.0.0 | Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                                        |
| 1.9.0.0.00.0.0 | Outras Receitas Correntes                                                                         |
| 1.9.1.0.00.0.0 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                                   |
| 1.9.2.0.00.0.0 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                                       |
| 1.9.2.1.00.0.0 | Indenizações                                                                                      |
| 1.9.2.2.00.0.0 | Restituições                                                                                      |
| 1.9.2.3.00.0.0 | Ressarcimentos                                                                                    |
| 1.9.2.8.00.0.0 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios              |
| 1.9.2.8.01.0.0 | Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios                                              |
| 1.9.2.8.02.0.0 | Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios                                             |
| 1.9.2.8.03.0.0 | Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios                                           |
| 1.9.3.0.00.0.0 | Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                                       |
| 1.9.9.0.00.0.0 | Demais Receitas Correntes                                                                         |
| 1.9.9.0.01.0.0 | Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS                                   |
| 1.9.9.0.02.0.0 | Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS                                                      |
| 1.9.9.0.03.0.0 | Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores |
| 1.9.9.0.04.0.0 | Contribuição ao Montepio Civil                                                                    |
| 1.9.9.0.05.0.0 | Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior                                                           |
| 1.9.9.0.06.0.0 | Contrapartida de Subvenções ou Subsídios                                                          |
| 1.9.9.0.07.0.0 | Disponibilidades de Recursos do Fundo Social                                                      |
| 1.9.9.0.08.0.0 | Prêmio do Seguro Obrigatório - DPVAT                                                              |
| 1.9.9.0.09.0.0 | Prestação de Contas Eleitorais                                                                    |
| 1.9.9.0.10.0.0 | Reserva Global de Reversão                                                                        |
| 1.9.9.0.11.0.0 | Variação Cambial                                                                                  |

continua

continuação

| Códigos        | Descrição das Contas de Receitas Orçamentárias                                                       |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.9.9.0.12.0.0 | Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência                     |
| 1.9.9.0.13.0.0 | Recursos Recebidos de Órgãos, Entidades ou Fundos, por Força de Determinação Constitucional ou Legal |
| 1.9.9.0.14.0.0 | Outras Receitas Administradas pela RFB                                                               |
| 1.9.9.0.99.0.0 | Outras Receitas                                                                                      |
| 2.0.0.0.00.0.0 | Receitas de Capital                                                                                  |
| 2.1.0.0.00.0.0 | Operações de Crédito                                                                                 |
| 2.1.1.0.00.0.0 | Operações de Crédito - Mercado Interno                                                               |
| 2.1.1.1.00.0.0 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno                                    |
| 2.1.1.2.00.0.0 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno                                                   |
| 2.1.1.3.00.0.0 | Empréstimos Compulsórios                                                                             |
| 2.1.1.8.00.0.0 | Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios                                       |
| 2.1.1.8.01.0.0 | Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios                                               |
| 2.1.1.8.01.1.0 | Operações de Crédito Internas para Programas de Educação                                             |
| 2.1.1.8.01.2.0 | Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde                                                |
| 2.1.1.8.01.3.0 | Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento                                           |
| 2.1.1.8.01.4.0 | Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente                                        |
| 2.1.1.8.01.5.0 | Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública                |
| 2.1.1.8.01.6.0 | Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual                              |
| 2.1.1.8.01.7.0 | Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular                                      |
| 2.1.1.9.00.0.0 | Outras Operações de Crédito - Mercado Interno                                                        |
| 2.1.2.0.00.0.0 | Operações de Crédito - Mercado Externo                                                               |
| 2.1.2.1.00.0.0 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo                                    |
| 2.1.2.2.00.0.0 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo                                                   |
| 2.1.2.8.00.0.0 | Operação de Crédito Externas - Estados/DF/Municípios                                                 |
| 2.1.2.8.01.0.0 | Operações de Crédito Externas - Estados/DF/ Municípios                                               |
| 2.1.2.8.01.1.0 | Operações de Crédito Externas para Programas de Educação                                             |
| 2.1.2.8.01.2.0 | Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde                                                |
| 2.1.2.8.01.3.0 | Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento                                           |
| 2.1.2.8.01.4.0 | Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente                                        |
| 2.1.2.8.01.5.0 | Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública                |
| 2.1.2.8.01.6.0 | Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual                              |
| 2.1.2.9.00.0.0 | Outras Operações de Crédito - Mercado Externo                                                        |

continua

continuação

| Códigos        | Descrição das Contas de Receitas Orçamentárias                                                                                           |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.2.0.0.00.0.0 | Alienação de Bens                                                                                                                        |
| 2.2.1.0.00.0.0 | Alienação de Bens Móveis                                                                                                                 |
| 2.2.2.0.00.0.0 | Alienação de Bens Imóveis                                                                                                                |
| 2.2.3.0.00.0.0 | Alienação de Bens Intangíveis                                                                                                            |
| 2.3.0.0.00.0.0 | Amortização de Empréstimos                                                                                                               |
| 2.4.0.0.00.0.0 | Transferências de Capital                                                                                                                |
| 2.4.1.0.00.0.0 | Transferências da União e de suas Entidades                                                                                              |
| 2.4.1.0.00.1.0 | Transferências da União e de suas Entidades                                                                                              |
| 2.4.1.8.00.0.0 | Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios                                                                        |
| 2.4.1.8.01.0.0 | Transferências da União a Consórcios Públicos                                                                                            |
| 2.4.1.8.01.1.0 | Transferências da União a Consórcios Públicos                                                                                            |
| 2.4.1.8.03.0.0 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde   |
| 2.4.1.8.03.1.0 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária                                                                                      |
| 2.4.1.8.03.2.0 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada                                                                                 |
| 2.4.1.8.03.3.0 | Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde                                                                                   |
| 2.4.1.8.03.4.0 | Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica                                                                              |
| 2.4.1.8.03.5.0 | Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS                                                                                         |
| 2.4.1.8.03.9.0 | Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo                                         |
| 2.4.1.8.04.0.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde |
| 2.4.1.8.04.1.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária                                                 |
| 2.4.1.8.04.2.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada                                            |
| 2.4.1.8.04.3.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde                                              |
| 2.4.1.8.04.4.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS          |
| 2.4.1.8.04.5.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS                                                    |
| 2.4.1.8.04.9.0 | Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente                                          |
| 2.4.1.8.05.0.0 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação                                                                            |

continua

continuação

| Códigos        | Descrição das Contas de Receitas Orçamentárias                                                 |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.4.1.8.10.0.0 | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades                                        |
| 2.4.1.8.10.1.0 | Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS                        |
| 2.4.1.8.10.2.0 | Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação                         |
| 2.4.1.8.10.5.0 | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico               |
| 2.4.1.8.10.6.0 | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente                   |
| 2.4.1.8.10.7.0 | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte    |
| 2.4.1.8.10.9.0 | Outras Transferências de Convênios da União                                                    |
| 2.4.1.8.12.0.0 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                      |
| 2.4.1.8.99.0.0 | Outras Transferências da União                                                                 |
| 2.4.2.0.00.0.0 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                           |
| 2.4.2.0.00.1.0 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                           |
| 2.4.2.8.00.0.0 | Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades                              |
| 2.4.2.8.01.0.0 | Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos                            |
| 2.4.2.8.03.0.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                                     |
| 2.4.2.8.05.0.0 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação                                  |
| 2.4.2.8.10.0.0 | Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades              |
| 2.4.2.8.10.1.0 | Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS                    |
| 2.4.2.8.10.2.0 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação                     |
| 2.4.2.8.10.5.0 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico            |
| 2.4.2.8.10.6.0 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente                |
| 2.4.2.8.10.7.0 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte |
| 2.4.2.8.10.9.0 | Outras Transferências de Convênio dos Estados                                                  |
| 2.4.2.8.99.0.0 | Outras Transferências dos Estados                                                              |
| 2.4.3.0.00.0.0 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                              |
| 2.4.3.0.00.1.0 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                              |

continua

continuação

| Códigos        | Descrição das Contas de Receitas Orçamentárias                                          |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.4.3.8.00.0.0 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                       |
| 2.4.3.8.01.0.0 | Transferências de Municípios a Consórcios Públicos                                      |
| 2.4.3.8.10.0.0 | Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades                          |
| 2.4.3.8.10.1.0 | Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde              |
| 2.4.3.8.10.2.0 | Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação           |
| 2.4.3.8.10.3.0 | Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento         |
| 2.4.3.8.10.9.0 | Outras Transferências de Convênios dos Municípios                                       |
| 2.4.3.8.99.0.0 | Outras Transferências dos Municípios                                                    |
| 2.4.4.0.00.0.0 | Transferências de Instituições Privadas                                                 |
| 2.4.4.0.00.1.0 | Transferências de Instituições Privadas                                                 |
| 2.4.4.8.00.0.0 | Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios       |
| 2.4.4.8.01.0.0 | Transferências de Convênios de Instituições Privadas                                    |
| 2.4.4.8.01.1.0 | Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde    |
| 2.4.4.8.01.2.0 | Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Educação |
| 2.4.4.8.01.9.0 | Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas                             |
| 2.4.4.8.10.0.0 | Outras Transferências de Instituições Privadas                                          |
| 2.4.4.8.10.1.0 | Outras Transferências de Instituições Privadas                                          |
| 2.4.5.0.00.0.0 | Transferências de Outras Instituições Públicas                                          |
| 2.4.6.0.00.0.0 | Transferências do Exterior                                                              |
| 2.4.6.0.00.1.0 | Transferências do Exterior                                                              |
| 2.4.6.8.00.0.0 | Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios                    |
| 2.4.6.8.01.0.0 | Transferências do Exterior                                                              |
| 2.4.6.8.01.1.0 | Transferências do Exterior para Programas de Saúde                                      |
| 2.4.6.8.01.2.0 | Transferências do Exterior para Programas de Educação                                   |
| 2.4.6.8.01.9.0 | Outras Transferências do Exterior Não Especificadas Anteriormente                       |
| 2.4.7.0.00.0.0 | Transferências de Pessoas Físicas                                                       |
| 2.4.7.0.00.1.0 | Transferências de Pessoas Físicas                                                       |

continua

continuação

| Códigos        | Descrição das Contas de Receitas Orçamentárias                                                                   |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.4.7.8.00.0.0 | Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios                                      |
| 2.4.7.8.01.0.0 | Transferências de Pessoas Físicas                                                                                |
| 2.4.7.8.01.1.0 | Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde                                                        |
| 2.4.7.8.01.2.0 | Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Educação                                                     |
| 2.4.7.8.01.9.0 | Outras Transferências de Pessoas Físicas Não Especificadas Anteriormente                                         |
| 2.4.8.0.00.0.0 | Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                                                       |
| 2.9.0.0.00.0.0 | Outras Receitas de Capital                                                                                       |
| 7.0.0.0.00.0.0 | Receitas Correntes (Intra-Orçamentárias)                                                                         |
| 7.1.0.0.00.0.0 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                                                      |
| 7.1.1.0.00.0.0 | Impostos                                                                                                         |
| 7.1.1.2.00.0.0 | Impostos sobre o Patrimônio                                                                                      |
| 7.1.1.2.01.0.0 | Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural                                                                    |
| 7.1.1.3.00.0.0 | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                                          |
| 7.1.1.8.00.0.0 | Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios                                                                 |
| 7.1.1.8.01.0.0 | Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios                                                           |
| 7.1.1.8.01.1.0 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                                         |
| 7.1.1.8.01.1.1 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                             |
| 7.1.1.8.01.1.2 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora                                |
| 7.1.1.8.01.1.3 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa                                          |
| 7.1.1.8.01.1.4 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa |
| 7.1.1.8.01.1.5 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas                                                |
| 7.1.1.8.01.1.6 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora                                         |
| 7.1.1.8.01.1.7 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa                 |
| 7.1.1.8.01.1.8 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa                         |

continua

continuação

| Códigos        | Descrição das Contas de Receitas Orçamentárias                                                                                                    |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7.1.1.8.01.4.0 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis                                                         |
| 7.1.1.8.01.4.1 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal                                             |
| 7.1.1.8.01.4.2 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora                                |
| 7.1.1.8.01.4.3 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa                                          |
| 7.1.1.8.01.4.4 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa |
| 7.1.1.8.01.4.5 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas                                                |
| 7.1.1.8.01.4.6 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora                                         |
| 7.1.1.8.01.4.7 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa                 |
| 7.1.1.8.01.4.8 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa                         |
| 7.1.1.8.02.0.0 | Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços                                                                                   |
| 7.1.1.8.02.3.0 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza                                                                                                       |
| 7.1.1.8.02.3.1 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal                                                                                           |
| 7.1.1.8.02.3.2 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora                                                                              |
| 7.1.1.8.02.3.3 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa                                                                                        |
| 7.1.1.8.02.3.4 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                                               |
| 7.1.1.8.02.3.5 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas                                                                                              |
| 7.1.1.8.02.3.6 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora                                                                                       |
| 7.1.1.8.02.3.7 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa                                                               |
| 7.1.1.8.02.3.8 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida Ativa                                                                       |

continua

continuação

| Códigos        | Descrição das Contas de Receitas Orçamentárias                                                               |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7.1.1.8.02.4.0 | Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza                                                         |
| 7.1.1.8.02.4.1 | Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Principal                                             |
| 7.1.1.8.02.4.2 | Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Multas e Juros de Mora                                |
| 7.1.1.8.02.4.3 | Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Dívida Ativa                                          |
| 7.1.1.8.02.4.4 | Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa |
| 7.1.1.8.02.4.5 | Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Multas                                                |
| 7.1.1.8.02.4.6 | Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Juros de Mora                                         |
| 7.1.1.8.02.4.7 | Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa                 |
| 7.1.1.8.02.4.8 | Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Juros de Mora da Dívida Ativa                         |
| 7.1.1.8.02.5.0 | Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC)                                      |
| 7.1.1.9.00.0.0 | Outros Impostos                                                                                              |
| 7.1.2.0.00.0.0 | Taxas                                                                                                        |
| 7.1.2.1.00.0.0 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                                                                     |
| 7.1.2.2.00.0.0 | Taxas pela Prestação de Serviços                                                                             |
| 7.1.2.8.00.0.0 | Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios                                                              |
| 7.1.2.8.01.0.0 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                                                                   |
| 7.1.2.8.01.1.0 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária                                                                 |
| 7.1.2.8.01.2.0 | Taxa de Saúde Suplementar                                                                                    |
| 7.1.2.8.01.9.0 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras                                                          |
| 7.1.2.8.02.0.0 | Taxas pela Prestação de Serviços                                                                             |
| 7.1.3.0.00.0.0 | Contribuição de Melhoria                                                                                     |
| 7.2.0.0.00.0.0 | Contribuições                                                                                                |
| 7.3.0.0.00.0.0 | Receita Patrimonial                                                                                          |
| 7.4.0.0.00.0.0 | Receita Agropecuária                                                                                         |
| 7.5.0.0.00.0.0 | Receita Industrial                                                                                           |

continua

conclusão

| Códigos        | Descrição das Contas de Receitas Orçamentárias                                   |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 7.6.0.0.00.0.0 | Receita de Serviços                                                              |
| 7.6.1.0.00.0.0 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                     |
| 7.6.2.0.00.0.0 | Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                     |
| 7.6.3.0.00.0.0 | Serviços e Atividades Referentes à Saúde                                         |
| 7.6.3.0.01.0.0 | Serviços de Atendimento à Saúde                                                  |
| 7.6.3.0.01.1.0 | Serviços de Atendimento à Saúde                                                  |
| 7.6.3.0.02.0.0 | Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Civis e Militares                  |
| 7.6.3.0.02.1.0 | Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil                    |
| 7.6.3.0.02.2.0 | Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar                             |
| 7.6.3.8.00.0.0 | Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios |
| 7.6.3.8.01.0.0 | Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios                        |
| 7.6.3.8.01.1.0 | Serviços Hospitalares                                                            |
| 7.6.3.8.01.2.0 | Serviços de Registro de Análise e de Controle                                    |
| 7.6.3.8.01.3.0 | Serviços Radiológicos e Laboratoriais                                            |
| 7.6.3.8.01.4.0 | Serviços Ambulatoriais                                                           |
| 7.6.3.8.01.9.0 | Outros Serviços de Saúde                                                         |
| 7.6.4.0.00.0.0 | Serviços e Atividades Financeiras                                                |
| 7.6.9.0.00.0.0 | Outros Serviços                                                                  |
| 7.9.0.0.00.0.0 | Outras Receitas Correntes                                                        |
| 8.0.0.0.00.0.0 | Receitas de Capital (Intra-Orçamentárias)                                        |

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

Assim as seguintes NATUREZAS DE RECEITA são APLICÁVEIS aos ESTADOS para o exercício 2022:

**Tabela 4** - Ementário de receita 2022

| Códigos        | Descrição das Contas de Receitas Orçamentárias                                                                               |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1.1.0.00.0.0 | Impostos                                                                                                                     |
| 1.1.1.3.00.0.0 | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                                                      |
| 1.1.1.8.00.0.0 | Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios                                                                             |
| 1.1.1.8.01.0.0 | Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios                                                                       |
| 1.1.1.8.01.2.0 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores                                                                          |
| 1.1.1.8.01.2.1 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal                                                              |
| 1.1.1.8.01.2.2 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas e Juros de Mora                                                 |
| 1.1.1.8.01.2.3 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa                                                           |
| 1.1.1.8.01.2.4 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                  |
| 1.1.1.8.01.2.5 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas                                                                 |
| 1.1.1.8.01.2.6 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora                                                          |
| 1.1.1.8.01.2.7 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa                                  |
| 1.1.1.8.01.2.8 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora da Dívida Ativa                                          |
| 1.1.1.8.01.3.0 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos                                                         |
| 1.1.1.8.01.3.1 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Principal                                             |
| 1.1.1.8.01.3.2 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros de Mora                                |
| 1.1.1.8.01.3.3 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa                                          |
| 1.1.1.8.01.3.4 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa |
| 1.1.1.8.01.3.5 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas                                                |
| 1.1.1.8.01.3.6 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Juros de Mora                                         |
| 1.1.1.8.01.3.7 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa                 |
| 1.1.1.8.01.3.8 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Juros de Mora da Dívida Ativa                         |

continua

continuação

| Códigos        | Descrição das Contas de Receitas Orçamentárias                                                                                                                                                                     |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1.1.8.02.0.0 | Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços                                                                                                                                                    |
| 1.1.1.8.02.1.0 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação                                                         |
| 1.1.1.8.02.1.1 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal                                             |
| 1.1.1.8.02.1.2 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros de Mora                                |
| 1.1.1.8.02.1.3 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa                                          |
| 1.1.1.8.02.1.4 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa |
| 1.1.1.8.02.1.5 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas                                                |
| 1.1.1.8.02.1.6 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Juros de Mora                                         |
| 1.1.1.8.02.1.7 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa                 |
| 1.1.1.8.02.1.8 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Juros de Mora da Dívida Ativa                         |
| 1.1.1.8.02.2.0 | Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza                                                                                                                                                               |
| 1.1.1.9.00.0.0 | Outros Impostos                                                                                                                                                                                                    |
| 1.1.2.0.00.0.0 | Taxas                                                                                                                                                                                                              |
| 1.1.2.1.00.0.0 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                                                                                                                                                                           |
| 1.1.2.2.00.0.0 | Taxas pela Prestação de Serviços                                                                                                                                                                                   |
| 1.1.2.8.00.0.0 | Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios                                                                                                                                                                    |
| 1.1.2.8.01.0.0 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                                                                                                                                                                         |
| 1.1.2.8.01.1.0 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária                                                                                                                                                                       |
| 1.1.2.8.01.2.0 | Taxa de Saúde Suplementar                                                                                                                                                                                          |
| 1.1.2.8.01.9.0 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras                                                                                                                                                                |
| 1.1.2.8.02.0.0 | Taxas pela Prestação de Serviços                                                                                                                                                                                   |
| 1.1.3.0.00.0.0 | Contribuição de Melhoria                                                                                                                                                                                           |

continua

continuação

| Códigos        | Descrição das Contas de Receitas Orçamentárias                                       |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.2.0.0.00.0.0 | Contribuições                                                                        |
| 1.2.1.0.00.0.0 | Contribuições Sociais                                                                |
| 1.2.2.0.00.0.0 | Contribuições Econômicas                                                             |
| 1.2.3.0.00.0.0 | Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional   |
| 1.2.4.0.00.0.0 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública                         |
| 1.3.0.0.00.0.0 | Receita Patrimonial                                                                  |
| 1.3.1.0.00.0.0 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado                                       |
| 1.3.2.0.00.0.0 | Valores Mobiliários                                                                  |
| 1.3.2.1.00.0.0 | Juros e Correções Monetárias                                                         |
| 1.3.2.1.00.1.0 | Remuneração de Depósitos Bancários                                                   |
| 1.3.2.1.00.2.0 | Remuneração de Depósitos Especiais                                                   |
| 1.3.2.1.00.3.0 | Remuneração de Saldos de Recursos Não-Desembolsados                                  |
| 1.3.2.1.00.4.0 | Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS              |
| 1.3.2.1.00.5.0 | Juros de Títulos de Renda                                                            |
| 1.3.2.1.00.6.0 | Juros sobre o Capital Próprio                                                        |
| 1.3.2.2.00.0.0 | Dividendos                                                                           |
| 1.3.2.3.00.0.0 | Participações                                                                        |
| 1.3.2.9.00.0.0 | Outros Valores Mobiliários                                                           |
| 1.3.3.0.00.0.0 | Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença |
| 1.3.4.0.00.0.0 | Exploração de Recursos Naturais                                                      |
| 1.3.4.1.00.0.0 | Petróleo - Regime de Concessão                                                       |
| 1.3.4.2.00.0.0 | Petróleo - Regime de Cessão Onerosa                                                  |
| 1.3.4.3.00.0.0 | Petróleo - Regime de Partilha de Produção                                            |
| 1.3.4.4.00.0.0 | Exploração de Recursos Minerais                                                      |
| 1.3.4.5.00.0.0 | Exploração de Recursos Hídricos                                                      |
| 1.3.4.6.00.0.0 | Exploração de Recursos Florestais                                                    |
| 1.3.4.9.00.0.0 | Exploração de Outros Recursos Naturais                                               |
| 1.3.5.0.00.0.0 | Exploração do Patrimônio Intangível                                                  |
| 1.3.6.0.00.0.0 | Cessão de Direitos                                                                   |
| 1.3.9.0.00.0.0 | Demais Receitas Patrimoniais                                                         |
| 1.4.0.0.00.0.0 | Receita Agropecuária                                                                 |
| 1.5.0.0.00.0.0 | Receita Industrial                                                                   |

continua

continuação

| Códigos        | Descrição das Contas de Receitas Orçamentárias                                                                                             |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.6.0.0.00.0.0 | Receita de Serviços                                                                                                                        |
| 1.6.1.0.00.0.0 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                                                                               |
| 1.6.2.0.00.0.0 | Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                                                                               |
| 1.6.3.0.00.0.0 | Serviços e Atividades Referentes à Saúde                                                                                                   |
| 1.6.3.0.01.0.0 | Serviços de Atendimento à Saúde                                                                                                            |
| 1.6.3.0.01.1.0 | Serviços de Atendimento à Saúde                                                                                                            |
| 1.6.3.0.02.0.0 | Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Civis e Militares                                                                            |
| 1.6.3.0.02.1.0 | Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil                                                                              |
| 1.6.3.0.02.2.0 | Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar                                                                                       |
| 1.6.3.8.00.0.0 | Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios                                                           |
| 1.6.3.8.01.0.0 | Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios                                                                                  |
| 1.6.3.8.01.1.0 | Serviços Hospitalares                                                                                                                      |
| 1.6.3.8.01.2.0 | Serviços de Registro de Análise e de Controle                                                                                              |
| 1.6.3.8.01.3.0 | Serviços Radiológicos e Laboratoriais                                                                                                      |
| 1.6.3.8.01.4.0 | Serviços Ambulatoriais                                                                                                                     |
| 1.6.3.8.01.9.0 | Outros Serviços de Saúde                                                                                                                   |
| 1.6.4.0.00.0.0 | Serviços e Atividades Financeiras                                                                                                          |
| 1.6.9.0.00.0.0 | Outros Serviços                                                                                                                            |
| 1.7.0.0.00.0.0 | Transferências Correntes                                                                                                                   |
| 1.7.1.0.00.0.0 | Transferências da União e de suas Entidades                                                                                                |
| 1.7.1.0.00.1.0 | Transferências da União e de suas Entidades                                                                                                |
| 1.7.1.8.00.0.0 | Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios                                                                          |
| 1.7.1.8.01.0.0 | Participação na Receita da União                                                                                                           |
| 1.7.1.8.01.1.0 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal                                                                      |
| 1.7.1.8.01.6.0 | Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados                                  |
| 1.7.1.8.01.7.0 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                                                             |
| 1.7.1.8.01.8.0 | Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro |

continua

continuação

| Códigos        | Descrição das Contas de Receitas Orçamentárias                                                                                                    |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.7.1.8.02.0.0 | Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais                                                                      |
| 1.7.1.8.02.1.0 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos                                                                                         |
| 1.7.1.8.02.2.0 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM                                                                                  |
| 1.7.1.8.02.3.0 | Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89                                                         |
| 1.7.1.8.02.4.0 | Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II                                                  |
| 1.7.1.8.02.5.0 | Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50                                                                      |
| 1.7.1.8.02.6.0 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP                                                                                                    |
| 1.7.1.8.02.9.0 | Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais                                                  |
| 1.7.1.8.03.0.0 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde   |
| 1.7.1.8.03.1.0 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária                                                                                               |
| 1.7.1.8.03.2.0 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada                                                                                          |
| 1.7.1.8.03.3.0 | Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde                                                                                            |
| 1.7.1.8.03.4.0 | Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica                                                                                       |
| 1.7.1.8.03.5.0 | Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS                                                                                                  |
| 1.7.1.8.03.9.0 | Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo                                                  |
| 1.7.1.8.04.0.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde |
| 1.7.1.8.04.1.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária                                                          |
| 1.7.1.8.04.2.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada                                                     |
| 1.7.1.8.04.3.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde                                                       |
| 1.7.1.8.04.4.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS                   |
| 1.7.1.8.04.5.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS                                                             |
| 1.7.1.8.04.9.0 | Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente                                                   |
| 1.7.1.8.05.0.0 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE                                                                |

continua

continuação

| Códigos        | Descrição das Contas de Receitas Orçamentárias                                                                                                                                |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.7.1.8.06.0.0 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96                                                                                                                |
| 1.7.1.8.07.0.0 | Transferências da União a Consórcios Públicos                                                                                                                                 |
| 1.7.1.8.09.0.0 | Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB     |
| 1.7.1.8.10.0.0 | Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades                                                                                                                      |
| 1.7.1.8.10.1.0 | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS                                                                                                      |
| 1.7.1.8.10.2.0 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação                                                                                                       |
| 1.7.1.8.10.3.0 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social                                                                                             |
| 1.7.1.8.10.4.0 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome                                                                                                 |
| 1.7.1.8.10.5.0 | Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico                                                                                              |
| 1.7.1.8.10.9.0 | Outras Transferências de Convênios da União                                                                                                                                   |
| 1.7.1.8.11.0.0 | Transferências de Recursos para Segurança Pública                                                                                                                             |
| 1.7.1.8.12.0.0 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                                                                                                     |
| 1.7.1.8.13.0.0 | Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF |
| 1.7.1.8.99.0.0 | Outras Transferências da União                                                                                                                                                |
| 1.7.2.0.00.0.0 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                                                                                          |
| 1.7.2.0.00.1.0 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                                                                                                          |
| 1.7.2.8.00.0.0 | Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios                                                                                                          |
| 1.7.2.8.01.0.0 | Participação na Receita dos Estados                                                                                                                                           |
| 1.7.2.8.01.4.0 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                                                                                                |
| 1.7.2.8.01.5.0 | Outras Participações na Receita dos Estados                                                                                                                                   |
| 1.7.2.8.01.9.0 | Outras Transferências dos Estados                                                                                                                                             |
| 1.7.2.8.02.0.0 | Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)                                                                                                                   |
| 1.7.2.8.02.1.0 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos                                                                                                                     |
| 1.7.2.8.02.2.0 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM                                                                                                              |
| 1.7.2.8.02.3.0 | Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º                                                                          |
| 1.7.2.8.02.9.0 | Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras                                                                                                                 |
| 1.7.2.8.03.0.0 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo                                                                                           |
| 1.7.2.8.04.0.0 | Transferências de Estados a Consórcios Públicos                                                                                                                               |
| 1.7.2.8.07.0.0 | Transferências de Estados destinadas à Assistência Social                                                                                                                     |

continua

continuação

| Códigos        | Descrição das Contas de Receitas Orçamentárias                                                                                                 |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.7.2.8.10.0.0 | Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades                                                               |
| 1.7.2.8.10.1.0 | Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS                                                                     |
| 1.7.2.8.10.2.0 | Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação                                                                      |
| 1.7.2.8.10.9.0 | Outras Transferências de Convênio dos Estados                                                                                                  |
| 1.7.2.8.99.0.0 | Outras Transferências dos Estados                                                                                                              |
| 1.7.3.0.00.0.0 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                                                                              |
| 1.7.3.0.00.1.0 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                                                                              |
| 1.7.3.8.00.0.0 | Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios                                                                         |
| 1.7.3.8.01.0.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                                                                                     |
| 1.7.3.8.02.0.0 | Transferências de Municípios a Consórcios Públicos                                                                                             |
| 1.7.3.8.10.0.0 | Transferência de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades                                                                                  |
| 1.7.3.8.10.1.0 | Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS                                                                  |
| 1.7.3.8.10.2.0 | Transferências de Convênio dos Municípios destinadas a Programas de Educação                                                                   |
| 1.7.3.8.10.9.0 | Outras Transferências de Convênios dos Municípios                                                                                              |
| 1.7.3.8.99.0.0 | Outras Transferências dos Municípios                                                                                                           |
| 1.7.4.0.00.0.0 | Transferências de Instituições Privadas                                                                                                        |
| 1.7.4.1.01.0.0 | Outras Transferências de Instituições Privadas                                                                                                 |
| 1.7.4.8.00.0.0 | Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios                                                              |
| 1.7.4.8.01.0.0 | Transferência de Convênios de Instituições Privadas para EST/DF/MUN                                                                            |
| 1.7.4.8.01.1.0 | Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde                                                                   |
| 1.7.4.8.01.2.0 | Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Educação                                                                |
| 1.7.4.8.01.9.0 | Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas                                                                                    |
| 1.7.4.8.10.0.0 | Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente                                                |
| 1.7.5.0.00.0.0 | Transferências de Outras Instituições Públicas                                                                                                 |
| 1.7.5.0.00.1.0 | Transferências de Outras Instituições Públicas                                                                                                 |
| 1.7.5.8.00.0.0 | Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios                                                       |
| 1.7.5.8.01.0.0 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB |
| 1.7.5.8.01.1.0 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB |
| 1.7.5.8.99.0.0 | Outras Transferências Multigovernamentais                                                                                                      |

continua

continuação

| Códigos        | Descrição das Contas de Receitas Orçamentárias                                                    |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.7.6.0.00.0.0 | Transferências do Exterior                                                                        |
| 1.7.6.0.00.1.0 | Transferências do Exterior                                                                        |
| 1.7.6.8.00.0.0 | Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios                              |
| 1.7.6.8.01.0.0 | Transferência de Convênios do Exterior                                                            |
| 1.7.6.8.01.1.0 | Transferência de Convênios do Exterior - Programas de Saúde                                       |
| 1.7.6.8.01.2.0 | Transferência de Convênios do Exterior - Programas de Educação                                    |
| 1.7.6.8.01.9.0 | Outras Transferência de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente                   |
| 1.7.7.0.00.0.0 | Transferências de Pessoas Físicas                                                                 |
| 1.7.7.0.00.1.0 | Transferências de Pessoas Físicas                                                                 |
| 1.7.7.8.00.0.0 | Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios                       |
| 1.7.7.8.01.0.0 | Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M                                         |
| 1.7.7.8.01.1.0 | Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Programas de Saúde                    |
| 1.7.7.8.01.2.0 | Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Programas de Educação                 |
| 1.7.7.8.01.9.0 | Outras Transferência de Pessoas Físicas- Específicas de E/DF/M - Não Especificadas Anteriormente  |
| 1.7.8.0.00.0.0 | Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                                        |
| 1.9.0.0.00.0.0 | Outras Receitas Correntes                                                                         |
| 1.9.1.0.00.0.0 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais                                                   |
| 1.9.2.0.00.0.0 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos                                                       |
| 1.9.2.1.00.0.0 | Indenizações                                                                                      |
| 1.9.2.2.00.0.0 | Restituições                                                                                      |
| 1.9.2.3.00.0.0 | Ressarcimentos                                                                                    |
| 1.9.2.8.00.0.0 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios              |
| 1.9.2.8.01.0.0 | Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios                                              |
| 1.9.2.8.02.0.0 | Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios                                             |
| 1.9.2.8.03.0.0 | Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios                                           |
| 1.9.3.0.00.0.0 | Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público                                       |
| 1.9.9.0.00.0.0 | Demais Receitas Correntes                                                                         |
| 1.9.9.0.01.0.0 | Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS                                   |
| 1.9.9.0.02.0.0 | Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS                                                      |
| 1.9.9.0.03.0.0 | Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores |
| 1.9.9.0.04.0.0 | Contribuição ao Montepio Civil                                                                    |
| 1.9.9.0.05.0.0 | Barreiras Técnicas ao Comércio Exterior                                                           |
| 1.9.9.0.06.0.0 | Contrapartida de Subvenções ou Subsídios                                                          |
| 1.9.9.0.07.0.0 | Disponibilidades de Recursos do Fundo Social                                                      |

continua

continuação

| Códigos        | Descrição das Contas de Receitas Orçamentárias                                                       |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.9.9.0.08.0.0 | Prêmio do Seguro Obrigatório DPVAT                                                                   |
| 1.9.9.0.09.0.0 | Prestação de Contas Eleitorais                                                                       |
| 1.9.9.0.10.0.0 | Reserva Global de Reversão                                                                           |
| 1.9.9.0.11.0.0 | Variação Cambial                                                                                     |
| 1.9.9.0.12.0.0 | Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência                     |
| 1.9.9.0.13.0.0 | Recursos Recebidos de Órgãos, Entidades ou Fundos, por Força de Determinação Constitucional ou Legal |
| 1.9.9.0.14.0.0 | Outras Receitas Administradas pela RFB                                                               |
| 1.9.9.0.99.0.0 | Outras Receitas                                                                                      |
| 2.0.0.0.00.0.0 | Receitas de Capital                                                                                  |
| 2.1.0.0.00.0.0 | Operações de Crédito                                                                                 |
| 2.1.1.0.00.0.0 | Operações de Crédito - Mercado Interno                                                               |
| 2.1.1.1.00.0.0 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Interno                                    |
| 2.1.1.2.00.0.0 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno                                                   |
| 2.1.1.3.00.0.0 | Empréstimos Compulsórios                                                                             |
| 2.1.1.8.00.0.0 | Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios                                       |
| 2.1.1.8.01.0.0 | Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios                                               |
| 2.1.1.8.01.1.0 | Operações de Crédito Internas para Programas de Educação                                             |
| 2.1.1.8.01.2.0 | Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde                                                |
| 2.1.1.8.01.3.0 | Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento                                           |
| 2.1.1.8.01.4.0 | Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente                                        |
| 2.1.1.8.01.5.0 | Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública                |
| 2.1.1.8.01.6.0 | Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual                              |
| 2.1.1.8.01.7.0 | Operações de Crédito Internas para Programas de Moradia Popular                                      |
| 2.1.1.9.00.0.0 | Outras Operações de Crédito - Mercado Interno                                                        |
| 2.1.2.0.00.0.0 | Operações de Crédito - Mercado Externo                                                               |
| 2.1.2.1.00.0.0 | Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Mercado Externo                                    |
| 2.1.2.2.00.0.0 | Operações de Crédito Contratuais - Mercado Externo                                                   |
| 2.1.2.8.00.0.0 | Operação de Crédito Externas - Estados/DF/Municípios                                                 |
| 2.1.2.8.01.0.0 | Operações de Crédito Externas - Estados/DF/ Municípios                                               |
| 2.1.2.8.01.1.0 | Operações de Crédito Externas para Programas de Educação                                             |
| 2.1.2.8.01.2.0 | Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde                                                |
| 2.1.2.8.01.3.0 | Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento                                           |
| 2.1.2.8.01.4.0 | Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente                                        |
| 2.1.2.8.01.5.0 | Operações de Crédito Externas para Programas de Modernização da Administração Pública                |

continua

continuação

| Códigos        | Descrição das Contas de Receitas Orçamentárias                                                                                           |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.1.2.8.01.6.0 | Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual                                                                  |
| 2.1.2.9.00.0.0 | Outras Operações de Crédito - Mercado Externo                                                                                            |
| 2.2.0.0.00.0.0 | Alienação de Bens                                                                                                                        |
| 2.2.1.0.00.0.0 | Alienação de Bens Móveis                                                                                                                 |
| 2.2.2.0.00.0.0 | Alienação de Bens Imóveis                                                                                                                |
| 2.2.3.0.00.0.0 | Alienação de Bens Intangíveis                                                                                                            |
| 2.3.0.0.00.0.0 | Amortização de Empréstimos                                                                                                               |
| 2.4.0.0.00.0.0 | Transferências de Capital                                                                                                                |
| 2.4.1.0.00.0.0 | Transferências da União e de suas Entidades                                                                                              |
| 2.4.1.0.00.1.0 | Transferências da União e de suas Entidades                                                                                              |
| 2.4.1.8.00.0.0 | Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios                                                                        |
| 2.4.1.8.01.0.0 | Transferências da União a Consórcios Públicos                                                                                            |
| 2.4.1.8.01.1.0 | Transferências da União a Consórcios Públicos                                                                                            |
| 2.4.1.8.03.0.0 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde   |
| 2.4.1.8.03.1.0 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária                                                                                      |
| 2.4.1.8.03.2.0 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada                                                                                 |
| 2.4.1.8.03.3.0 | Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde                                                                                   |
| 2.4.1.8.03.4.0 | Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica                                                                              |
| 2.4.1.8.03.5.0 | Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS                                                                                         |
| 2.4.1.8.03.9.0 | Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo                                         |
| 2.4.1.8.04.0.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde |
| 2.4.1.8.04.1.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária                                                 |
| 2.4.1.8.04.2.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada                                            |
| 2.4.1.8.04.3.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde                                              |
| 2.4.1.8.04.4.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS          |
| 2.4.1.8.04.5.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS                                                    |
| 2.4.1.8.04.9.0 | Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente                                          |
| 2.4.1.8.05.0.0 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação                                                                            |

continua

continuação

| Códigos        | Descrição das Contas de Receitas Orçamentárias                                                 |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.4.1.8.10.0.0 | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades                                        |
| 2.4.1.8.10.1.0 | Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS                        |
| 2.4.1.8.10.2.0 | Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação                         |
| 2.4.1.8.10.5.0 | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico               |
| 2.4.1.8.10.6.0 | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente                   |
| 2.4.1.8.10.7.0 | Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte    |
| 2.4.1.8.10.9.0 | Outras Transferências de Convênios da União                                                    |
| 2.4.1.8.12.0.0 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS                      |
| 2.4.1.8.99.0.0 | Outras Transferências da União                                                                 |
| 2.4.2.0.00.0.0 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                           |
| 2.4.2.0.00.1.0 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades                           |
| 2.4.2.8.00.0.0 | Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades                              |
| 2.4.2.8.01.0.0 | Transferências dos Estados e Distrito Federal a Consórcios Públicos                            |
| 2.4.2.8.03.0.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                                     |
| 2.4.2.8.05.0.0 | Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação                                  |
| 2.4.2.8.10.0.0 | Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades              |
| 2.4.2.8.10.1.0 | Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS                    |
| 2.4.2.8.10.2.0 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação                     |
| 2.4.2.8.10.5.0 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico            |
| 2.4.2.8.10.6.0 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente                |
| 2.4.2.8.10.7.0 | Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte |
| 2.4.2.8.10.9.0 | Outras Transferências de Convênio dos Estados                                                  |
| 2.4.2.8.99.0.0 | Outras Transferências dos Estados                                                              |
| 2.4.3.0.00.0.0 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                              |
| 2.4.3.0.00.1.0 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                              |
| 2.4.3.8.00.0.0 | Transferências dos Municípios e de suas Entidades                                              |
| 2.4.3.8.01.0.0 | Transferências de Municípios a Consórcios Públicos                                             |
| 2.4.3.8.10.0.0 | Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades                                 |
| 2.4.3.8.10.1.0 | Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde                     |
| 2.4.3.8.10.2.0 | Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação                  |
| 2.4.3.8.10.3.0 | Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento                |
| 2.4.3.8.10.9.0 | Outras Transferências de Convênios dos Municípios                                              |
| 2.4.3.8.99.0.0 | Outras Transferências dos Municípios                                                           |

continua

continuação

| Códigos        | Descrição das Contas de Receitas Orçamentárias                                          |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.4.4.0.00.0.0 | Transferências de Instituições Privadas                                                 |
| 2.4.4.0.00.1.0 | Transferências de Instituições Privadas                                                 |
| 2.4.4.8.00.0.0 | Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios       |
| 2.4.4.8.01.0.0 | Transferências de Convênios de Instituições Privadas                                    |
| 2.4.4.8.01.1.0 | Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde    |
| 2.4.4.8.01.2.0 | Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Educação |
| 2.4.4.8.01.9.0 | Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas                             |
| 2.4.4.8.10.0.0 | Outras Transferências de Instituições Privadas                                          |
| 2.4.4.8.10.1.0 | Outras Transferências de Instituições Privadas                                          |
| 2.4.5.0.00.0.0 | Transferências de Outras Instituições Públicas                                          |
| 2.4.6.0.00.0.0 | Transferências do Exterior                                                              |
| 2.4.6.0.00.1.0 | Transferências do Exterior                                                              |
| 2.4.6.8.00.0.0 | Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios                    |
| 2.4.6.8.01.0.0 | Transferências do Exterior                                                              |
| 2.4.6.8.01.1.0 | Transferências do Exterior para Programas de Saúde                                      |
| 2.4.6.8.01.2.0 | Transferências do Exterior para Programas de Educação                                   |
| 2.4.6.8.01.9.0 | Outras Transferências do Exterior Não Especificadas Anteriormente                       |
| 2.4.6.8.10.1.0 | Outras Transferências do Exterior Não Especificadas Anteriormente                       |
| 2.4.7.0.00.0.0 | Transferências de Pessoas Físicas                                                       |
| 2.4.7.0.00.1.0 | Transferências de Pessoas Físicas                                                       |
| 2.4.7.8.00.0.0 | Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios             |
| 2.4.7.8.01.0.0 | Transferências de Pessoas Físicas                                                       |
| 2.4.7.8.01.1.0 | Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde                               |
| 2.4.7.8.01.2.0 | Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Educação                            |
| 2.4.7.8.01.9.0 | Outras Transferências de Pessoas Físicas Não Especificadas Anteriormente                |
| 2.4.8.0.00.0.0 | Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados                              |
| 2.9.0.0.00.0.0 | Outras Receitas de Capital                                                              |
| 7.0.0.0.00.0.0 | Receitas Correntes (Intra-orçamentárias)                                                |
| 7.1.0.0.00.0.0 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria                                             |
| 7.1.1.0.00.0.0 | Impostos                                                                                |
| 7.1.1.3.00.0.0 | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                 |

continuação

| Códigos        | Descrição das Contas de Receitas Orçamentárias                                                                               |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7.1.1.8.00.0.0 | Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios                                                                             |
| 7.1.1.8.01.0.0 | Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios                                                                       |
| 7.1.1.8.01.2.0 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores                                                                          |
| 7.1.1.8.01.2.1 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal                                                              |
| 7.1.1.8.01.2.2 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas e Juros de Mora                                                 |
| 7.1.1.8.01.2.3 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa                                                           |
| 7.1.1.8.01.2.4 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                  |
| 7.1.1.8.01.2.5 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas                                                                 |
| 7.1.1.8.01.2.6 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora                                                          |
| 7.1.1.8.01.2.7 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa                                  |
| 7.1.1.8.01.2.8 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora da Dívida Ativa                                          |
| 7.1.1.8.01.3.0 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos                                                         |
| 7.1.1.8.01.3.1 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Principal                                             |
| 7.1.1.8.01.3.2 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros de Mora                                |
| 7.1.1.8.01.3.3 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa                                          |
| 7.1.1.8.01.3.4 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa |
| 7.1.1.8.01.3.5 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas                                                |
| 7.1.1.8.01.3.6 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Juros de Mora                                         |
| 7.1.1.8.01.3.7 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa                 |
| 7.1.1.8.01.3.8 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Juros de Mora da Dívida Ativa                         |
| 7.1.1.8.02.0.0 | Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços                                                              |

continua

continuação

| Códigos        | Descrição das Contas de Receitas Orçamentárias                                                                                                                                                                     |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7.1.1.8.02.1.0 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação                                                         |
| 7.1.1.8.02.1.1 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal                                             |
| 7.1.1.8.02.1.2 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros de Mora                                |
| 7.1.1.8.02.1.3 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa                                          |
| 7.1.1.8.02.1.4 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa |
| 7.1.1.8.02.1.5 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas                                                |
| 7.1.1.8.02.1.6 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Juros de Mora                                         |
| 7.1.1.8.02.1.7 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa                 |
| 7.1.1.8.02.1.8 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Juros de Mora da Dívida Ativa                         |
| 7.1.1.8.02.2.0 | Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza                                                                                                                                                               |
| 7.1.1.9.00.0.0 | Outros Impostos                                                                                                                                                                                                    |
| 7.1.2.0.00.0.0 | Taxas                                                                                                                                                                                                              |
| 7.1.2.1.00.0.0 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                                                                                                                                                                           |
| 7.1.2.2.00.0.0 | Taxas pela Prestação de Serviços                                                                                                                                                                                   |
| 7.1.2.8.00.0.0 | Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios                                                                                                                                                                    |
| 7.1.2.8.01.0.0 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização                                                                                                                                                                         |
| 7.1.2.8.01.1.0 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária                                                                                                                                                                       |
| 7.1.2.8.01.2.0 | Taxa de Saúde Suplementar                                                                                                                                                                                          |
| 7.1.2.8.01.9.0 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras                                                                                                                                                                |
| 7.1.2.8.02.0.0 | Taxas pela Prestação de Serviços                                                                                                                                                                                   |
| 7.1.3.0.00.0.0 | Contribuição de Melhoria                                                                                                                                                                                           |
| 7.2.0.0.00.0.0 | Contribuições                                                                                                                                                                                                      |
| 7.3.0.0.00.0.0 | Receita Patrimonial                                                                                                                                                                                                |

continua

conclusão

| Códigos        | Descrição das Contas de Receitas Orçamentárias                                   |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| 7.4.0.0.00.0.0 | Receita Agropecuária                                                             |
| 7.5.0.0.00.0.0 | Receita Industrial                                                               |
| 7.6.0.0.00.0.0 | Receita de Serviços                                                              |
| 7.6.1.0.00.0.0 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais                                     |
| 7.6.2.0.00.0.0 | Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte                     |
| 7.6.3.0.00.0.0 | Serviços e Atividades Referentes à Saúde                                         |
| 7.6.3.0.01.0.0 | Serviços de Atendimento à Saúde                                                  |
| 7.6.3.0.01.1.0 | Serviços de Atendimento à Saúde                                                  |
| 7.6.3.0.02.0.0 | Serviços de Assistência à Saúde de Servidores Cíveis e Militares                 |
| 7.6.3.0.02.1.0 | Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil                    |
| 7.6.3.0.02.2.0 | Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar                             |
| 7.6.3.8.00.0.0 | Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios |
| 7.6.3.8.01.0.0 | Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios                        |
| 7.6.3.8.01.1.0 | Serviços Hospitalares                                                            |
| 7.6.3.8.01.2.0 | Serviços de Registro de Análise e de Controle                                    |
| 7.6.3.8.01.3.0 | Serviços Radiológicos e Laboratoriais                                            |
| 7.6.3.8.01.4.0 | Serviços Ambulatoriais                                                           |
| 7.6.3.8.01.9.0 | Outros Serviços de Saúde                                                         |
| 7.6.4.0.00.0.0 | Serviços e Atividades Financeiras                                                |
| 7.6.9.0.00.0.0 | Outros Serviços                                                                  |
| 7.9.0.0.00.0.0 | Outras Receitas Correntes                                                        |
| 8.0.0.0.00.0.0 | Receitas de Capital (Intra-Orçamentárias)                                        |

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

A seguir é demonstrada a tela do sistema que contempla campo para informação da previsão e execução da receita.

**Figura 40** - Pasta previsão e execução das receitas orçamentárias

SIOPS - Versão de Transmissão (6.1.0)

Arquivo

Dados

Relatórios

Ajuda

330240 - Macaé - RJ

6º Bimestre de 20

Previsão e Execução das Receitas Orçamentárias

Controles:

Ocultar Descrição

Restaurar Tela

| Códigos         | Descrição das Contas de Receitas Orçamentárias                    | Previsão Inicial das Receitas Brutas (a) | Previsão Atualizada das Receitas Brutas (b) | Receitas Realizadas Brutas (c) | Deduções das Receitas (d) | Receitas Realizadas da base para cálculo do percentual de aplicacao em ASPS (e) = (c-d) | Dedução Para Formação do FUNDEB (f) | Total Geral das Receitas Líquidas Realizadas (g-d-f) |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------|
| 1.0.00.00.00.00 | Receitas Correntes                                                | 0,00                                     | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                      | 0,00                                                                                    | 0,00                                |                                                      |
| 1.1.00.00.00.00 | Receita Tributária                                                | 0,00                                     | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                      | 0,00                                                                                    | 0,00                                |                                                      |
| 1.1.10.00.00.00 | Impostos                                                          | 0,00                                     | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                      | 0,00                                                                                    | 0,00                                |                                                      |
| 1.1.12.00.00.00 | Impostos sobre o Patrimônio e a Renda                             | 0,00                                     | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                      | 0,00                                                                                    | 0,00                                |                                                      |
| 1.1.12.01.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Terrestre Rural - ITR                 | 0,00                                     | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                      | 0,00                                                                                    | 0,00                                |                                                      |
| 1.1.12.02.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU   | 0,00                                     | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                      | 0,00                                                                                    | 0,00                                |                                                      |
| 1.1.12.04.00.00 | Imposto de Renda Retido e Proventos de Qualquer Natureza          | 0,00                                     | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                      | 0,00                                                                                    | 0,00                                |                                                      |
| 1.1.12.04.31.00 | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos ...       | 0,00                                     | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                      | 0,00                                                                                    | 0,00                                |                                                      |
| 1.1.12.04.34.00 | Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendime...        | 0,00                                     | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                      | 0,00                                                                                    | 0,00                                |                                                      |
| 1.1.12.06.00.00 | Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e ...   | 0,00                                     | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                      | 0,00                                                                                    | 0,00                                |                                                      |
| 1.1.13.00.00.00 | Imposto sobre a Produção e a Circulação                           | 0,00                                     | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                      | 0,00                                                                                    | 0,00                                |                                                      |
| 1.1.13.05.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS                 | 0,00                                     | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                      | 0,00                                                                                    | 0,00                                |                                                      |
| 1.1.13.05.01.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza                       | 0,00                                     | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                      | 0,00                                                                                    | 0,00                                |                                                      |
| 1.1.13.05.02.00 | Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza              | 0,00                                     | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                      | 0,00                                                                                    | 0,00                                |                                                      |
| 1.1.13.06.00.00 | ISS / ICMS / SIMPLES - Lei Federal 9.317 / 96 - Imposto sobre ... | 0,00                                     | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                      | 0,00                                                                                    | 0,00                                |                                                      |
| 1.1.20.00.00.00 | Taxas                                                             | 0,00                                     | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                      | 0,00                                                                                    | 0,00                                |                                                      |
| 1.1.21.00.00.00 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                          | 0,00                                     | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                      | 0,00                                                                                    | 0,00                                |                                                      |
| 1.1.21.17.00.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária                      | 0,00                                     | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                      | 0,00                                                                                    | 0,00                                |                                                      |
| 1.1.21.20.00.00 | Taxa de Saúde Suplementar                                         | 0,00                                     | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                      | 0,00                                                                                    | 0,00                                |                                                      |
| 1.1.21.50.00.00 | Taxa pela Utilização de Selos de Controle e de Contadores de ...  | 0,00                                     | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                      | 0,00                                                                                    | 0,00                                |                                                      |
| 1.1.21.99.00.00 | Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia                   | 0,00                                     | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                      | 0,00                                                                                    | 0,00                                |                                                      |
| 1.1.22.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços                                  | 0,00                                     | 0,00                                        | 0,00                           | 0,00                      | 0,00                                                                                    | 0,00                                |                                                      |

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

## 5.4 Informação das colunas da pasta de Previsão e execução das Receitas Orçamentárias

A pasta de “Previsão e execução da Receita Orçamentária” possui colunas relativas a previsão das receitas com as seguintes nomenclaturas: “previsão inicial e atualizada” somente com valor bruto, conforme abaixo:

- Os Municípios devem informar apenas a previsão inicial e atualizada bruta “sem deduções”.
- Já os Estados devem informar, além destas colunas, as deduções de transferências constitucionais e legais a municípios.

#fica a dica



**Figura 41** - Pasta de Previsão e Execução das receitas Municipais

| Previsão das Receitas                    |                                             | Execução das Receitas Orçamentárias |                           |                                                                                         |                                     |                                                            | Receitas Orçadas |
|------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------|
| Previsão Inicial das Receitas Brutas (a) | Previsão Atualizada das Receitas Brutas (b) | Receitas Realizadas Brutas (c)      | Deduções das Receitas (d) | Receitas Realizadas da base para cálculo do percentual de aplicação em ASPS (e) = (c-d) | Dedução Para Formação do FUNDEB (f) | Total Geral das Receitas Líquidas Realizadas (g) = (c-d-f) |                  |

Fonte: Elaboração Própria

Já a execução das receitas orçamentárias da pasta de “Previsão e execução da Receita Orçamentária” possui as seguintes colunas: receita realizada bruta, deduções da receita, receita realizada da base de cálculo do percentual de aplicação em ASPS, dedução para formação do FUNDEB e receita realizada líquida. No sexto bimestre contempla-se a receita orçada; No sistema estadual a diferença é que contém coluna de apenas “dedução para transferência constitucional e legal a Municípios”,

**Figura 42** - Pasta de Previsão e Execução das receitas Estaduais

| Previsão das Receitas                    |                                                            |                                             |                                                            | Execução das Receitas Orçamentárias |                           |                                                            |                                                                                           |                                     |                                                              | Receitas Orçadas |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------------|
| Previsão Inicial das Receitas Brutas (a) | Dedução de Transferências Const. e Legais a Municípios (b) | Previsão Atualizada das Receitas Brutas (c) | Dedução de Transferências Const. e Legais a Municípios (d) | Receitas Realizadas Brutas (e)      | Deduções das Receitas (f) | Dedução de Transferências Const. e Legais a Municípios (g) | Receitas Realizadas da base para cálculo do percentual de aplicação em ASPS (h) = (e-f-g) | Dedução Para Formação do FUNDEB (i) | Total Geral das Receitas Líquidas Realizadas (j) = (e-f-g-i) |                  |

Fonte: Elaboração Própria

## **5.5 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços públicos de saúde e Bloco de estruturação da Rede de serviços Públicos de saúde**

No dia 24 de abril de 2020 foi publicada a Portaria nº 828 GM/MS alterando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS de 28 setembro de 2017, a qual contemplava o conteúdo da Portaria nº 3992/2017 acerca do financiamento e da transferência dos recursos federais aos demais entes federados, destinados a execução das ações e os serviços públicos de saúde. A recente normativa estabeleceu novos Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde, e alterou a nomenclatura dos Blocos de Financiamento. Assim, a partir de maio de 2020 os recursos do Ministério da Saúde, destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde, a serem repassados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, passarão a ser organizados e transferidos na forma dos seguintes blocos de financiamento:

### **I - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; e**

### **II - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.**

Os recursos que compõem cada Bloco continuarão sendo transferidos, fundo a fundo, de forma regular e automática, em conta corrente específica e única para cada Bloco e mantidas em instituições financeiras oficiais federais. O Ministério da Saúde somente poderá transferir recursos aos demais entes federados que, conforme já dispõe a Lei Complementar 141/2012, apresentarem:

I. Alimentação e atualização regular dos sistemas de informações que compõem a base nacional de informações do SUS;

II. Conselho de Saúde instituído e em funcionamento;

III. Fundo de Saúde instituído por lei, categorizado como fundo público em funcionamento;

IV. Plano de Saúde, programação anual de saúde e relatório de gestão submetidos ao respectivo conselho de Saúde.

A memória de cálculo utilizada para os repasses de recursos permanece a mesma, não havendo nenhuma alteração no método de cálculo ou na distribuição dos recursos federais.

Os recursos que compõem cada Bloco de Financiamento devem ser aplicados em ações relacionadas ao próprio Bloco, observando também:

I. Que as ações devem constar no Plano Municipal de Saúde e na Programação Anual de Saúde do Município submetidos ao respectivo Conselho de Saúde.

II. Cumprimento do objeto e dos compromissos pactuados e/ou estabelecidos em atos normativos específicos, tais como as portarias e resoluções da CIT e das CIBs, expedidos pela direção do SUS.

III. Vinculação com os programas de trabalho previstos no Orçamento geral da União, ao final do exercício financeiro.

O Fundo Nacional de Saúde (FNS) divulgará, em seu sítio eletrônico, informações sobre os recursos federais transferidos aos Estados, ao Distrito Federal por Bloco de Financiamento, organizando-as por Grupo de Identificação das Transferências relacionados ao nível de atenção ou à finalidade da despesa na saúde, tais como:

### I. Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

- a) Atenção primária;
- b) Atenção especializada;
- c) Assistência Farmacêutica;
- d) Vigilância em Saúde; e
- e) Gestão do SUS.

### II. Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

- a) Atenção primária;
- b) Atenção especializada;
- c) Assistência Farmacêutica;
- d) Vigilância em Saúde; e
- e) Gestão do SUS.

Desde janeiro de 2018, os municípios contam com maior flexibilidade financeira no dia a dia da gestão, porém ao final do exercício devem demonstrar o cumprimento das metas estabelecidas junto ao Ministério da Saúde, em conformidade com o Programa de Trabalho do Orçamento Geral da União que originou o repasse dos recursos. Tal procedimento é necessário, pois o Programa de Trabalho do Orçamento Federal que originou o repasse gera a vinculação dos recursos repassados.



Importante esclarecer que a vinculação entre a finalidade das programações orçamentárias que financiam os repasses federais e a aplicação dos recursos por Estados, Distrito Federal e Municípios tem origem no disposto no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, o qual veda “a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria da programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa”. Assim, tendo em vista o texto constitucional, entende-se que não pode o Poder Executivo aprovar aplicação pelo ente subnacional em finalidade diversa daquela especificada na Lei Orçamentária Anual que autorizou a despesa.

Observa-se, ainda, que na hipótese de existir saldos de um ano para o outro, a vinculação é válida até a aplicação integral dos recursos relacionados a cada Programa de Trabalho do Orçamento Geral da União, que deu origem ao repasse, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso no respectivo fundo de saúde. Entretanto, com a publicação da Lei Complementar 172, de 15 de abril de 2020 e sua alteração com a Lei Complementar 181, de 06 de maio de 2022. A prorrogação concede prazo excepcional para que Estados, DF e Municípios executem atos de transposição e de reprogramação dos recursos de saldo remanescentes de exercícios anteriores nas contas de repasse do Fundo Nacional de Saúde aos entes federados até o final do exercício financeiro de 2022.

Ressalta-se também que enquanto os recursos financeiros repassados não forem executados, deverão ser automaticamente aplicados em fundos de aplicação financeira de curto prazo, lastreados em títulos da dívida pública federal, com resgates automáticos. Cabe ainda ao gestor definir se os recursos deverão ser mantidos nas contas financeiras em aplicação financeira de curto prazo, lastreados em títulos da dívida pública federal, com resgates automáticos, ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

Conforme previsto no art. 3º, §§ 4º e 5º da Portaria de Consolidação nº 6/2017, rendimentos auferidos com a aplicação automática dos recursos repassados fundo a fundo pelo FNS devem ser aplicados, obrigatoriamente, na execução de ações e serviços públicos de saúde relacionados ao respectivo Bloco de Financiamento, estando sujeitos às mesmas finalidades e condições de prestação de exigidas para os recursos transferidos.

⇒ Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Os recursos financeiros referentes ao Bloco de Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde transferidos são destinados à manutenção das condições de oferta e continuidade da prestação das ações e serviços públicos de saúde, inclusive para financiar despesas com reparos e adaptações, nos termos da classificação serviço de terceiros do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), instituído pela Portaria STN/SOF nº 6, de 18 de dezembro de 2018; e ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

MCASP disciplina que as despesas com reparos e adaptações consideradas como serviços de terceiros são:

- a. Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel;
- b. Reparos em instalações elétricas e hidráulicas;
- c. Reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris; e d. Manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins.

Fica vedada a utilização de recursos federais referentes ao Bloco de MANUTENÇÃO para o pagamento de:

I. Servidores inativos.

II. Servidores ativos, exceto aqueles contratados exclusivamente para desempenhar funções relacionadas aos serviços previstos no respectivo Plano de Saúde.

III. Gratificação de função de cargos comissionados, exceto aqueles diretamente ligados às funções relacionadas aos serviços previstos no respectivo Plano de Saúde.

V. Pagamento de assessorias/consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio município ou do estado.

V. obras de construções novas bem como de ampliações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

⇒ Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços de Saúde

Os recursos financeiros referentes ao Bloco de Estruturação da Rede de Serviços de Saúde serão transferidos em conta corrente única, aplicados conforme definido no ato normativo que lhe deu origem, e destinar-se-ão, exclusivamente, à:

I. Aquisição de equipamentos voltados para a realização de ações e serviços públicos de saúde;

II. Obras de construções novas ou ampliação de imóveis existentes utilizados para a realização de ações e serviços públicos de saúde; e

III. Obras de reforma de imóveis já existentes utilizados para a realização de ações e serviços públicos de saúde.

Fica vedada a utilização de recursos financeiros referentes ao Bloco de Estruturação em órgãos e unidades voltados, exclusivamente, à realização de atividades administrativas.

As despesas, referentes ao recurso federal transferido fundo a fundo, devem ser efetuadas segundo as exigências legais requeridas a quaisquer outras despesas da Administração Pública (processamento, empenho, liquidação e efetivação do pagamento), mantendo a respectiva documentação administrativa e fiscal pelo período mínimo legal exigido.

O Ministério da Saúde divulga anualmente, o detalhamento dos Programas de Trabalho das dotações orçamentárias consignadas ao órgão que serão onerados pelas transferências de recursos federais referentes a cada Bloco de Financiamento, ou seja, os Programas de Trabalho do Orçamento Geral da União que geram repasses aos municípios nos grupos acima citados.

A portaria SPO Ministério da Saúde/Secretaria Executiva/Subsecretaria de Planejamento e Orçamento nº 1, de 25 de janeiro de 2022 divulga a relação das programações orçamentárias oneradas por transferências de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, bem como a vinculação desses programas de trabalho com os blocos de financiamento de que trata a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017.

Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10.301.5019.21CE - Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde  
 10.301.5019.219A - Piso de Atenção Básica em Saúde  
 10.301.5019.217U - Apoio à Manutenção dos Polos de Academia da Saúde  
 10.301.5019.2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas  
 10.302.5018.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade  
 10.302.5018.20SP - Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes  
 10.302.5018.21CD - Implementação de Políticas de Atenção Especializada à Saúde  
 10.302.5018.2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas  
 10.303.5017.20AE - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde  
 10.303.5017.20AH - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS  
 10.303.5020.20K5 - Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS  
 10.303.5017.4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

10.301.5019.20YL - Estruturação de Academias da Saúde  
 10.302.5018.8535 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde  
 10.302.5018.8933 - Estruturação de Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Assistencial  
 10.303.5017.20AH - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS  
 10.303.5018.21D9 - Estruturação dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia  
 10.303.5020.20K5 - Apoio ao Uso de Plantas Medicinais e Fitoterápicos no SUS  
 10.305.5023.20YJ - Fortalecimento do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde  
 10.306.5033.20QH - Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde

- 1.7.1.8.03.0.0 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- 1.7.1.8.03.1.0 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária
- 1.7.1.8.03.2.0 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada
- 1.7.1.8.03.3.0 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde
- 1.7.1.8.03.4.0 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica
- 1.7.1.8.03.5.0 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS
- 1.7.1.8.03.9.0 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo
- 1.7.1.8.04.0.0 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
- 1.7.1.8.04.1.0 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária
- 1.7.1.8.04.2.0 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada
- 1.7.1.8.04.3.0 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde
- 1.7.1.8.04.4.0 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS
- 1.7.1.8.04.5.0 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS
- 1.7.1.8.04.9.0 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente
- 2.4.1.8.03.0.0 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- 2.4.1.8.03.1.0 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária
- 2.4.1.8.03.2.0 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada
- 2.4.1.8.03.3.0 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde
- 2.4.1.8.03.4.0 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica
- 2.4.1.8.03.5.0 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS
- 2.4.1.8.03.9.0 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo

- 2.4.1.8.04.0.0 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
- 2.4.1.8.04.1.0 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária
- 2.4.1.8.04.2.0 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada
- 2.4.1.8.04.3.0 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde
- 2.4.1.8.04.4.0 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS
- 2.4.1.8.04.5.0 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS
- 2.4.1.8.04.9.0 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente

Para lançar as informações detalhadas por grupo, o usuário deve manter controle extra contábil, lembrando que as informações são disponibilizadas pelo Fundo Nacional de Saúde de forma detalhada de acordo com cada repasse.

Para ter acesso a estas informações acesse o seguinte endereço eletrônico <https://consultafns.saude.gov.br/#/detalhada>.



## 5.6 Orientações sobre recebimento/aplicação de recursos referentes ao COVID-19

Considerando o disposto na Portaria GM/MS 2824/2020, que “institui, no âmbito do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS, quadro de informações gerenciais relacionadas à aplicação de recursos, pelos entes federativos, no enfrentamento da pandemia de Covid-19” – esta coordenação resolve publicar nota técnica com orientações sobre o preenchimento das informações do referido quadro.

Para o exercício 2020 houve a implementação no SIOPS de quadro de informações gerenciais relacionadas à demonstração de recursos e gastos no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância Nacional — Coronavírus (COVID-19). O objetivo do quadro é consolidar os recursos e gastos relacionados especificamente no combate à COVID-19 a nível nacional, que, por se tratar de tema extraordinário neste exercício de 2020, não poderia ser contemplado com codificações contábeis que poderiam filtrar os referidos gastos.

Merece destaque o fato de que o acréscimo dos Quadros COVID-19 no SIOPS não altera o método de preenchimento das demais pastas do sistema, que continuam devendo ser preenchidas integralmente com receitas totais e despesas com saúde (função 10), a fim de emitir o Anexo XII do RREO.

As tabelas criadas não ocasionam perda de informação; e sim acrescentam informações gerenciais sobre repasses e gastos efetuados especificamente no combate à COVID-19.



### 1) Quadro Repasse UNIÃO:

O Quadro apresenta possibilidade de lançamento detalhado dos repasses de recursos advindos da União que foram direcionados para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - CORONAVÍRUS (COVID-19), as despesas empenhadas, liquidadas e pagas relativas ao COVID-19 e o controle da execução de restos a pagar do COVID-19.

#### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ADVINDOS DA UNIÃO PARA A APLICAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)

O Quadro apresenta de forma detalhada os repasses de recursos advindos da União que foram direcionados para **a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - CORONAVÍRUS (COVID-19)** no SIOPS.

Lembrando que o ente federado pode ter valores recebidos especificamente a serem direcionados ao combate à COVID-19, pode direcionar recursos aos quais inicialmente não haviam sido direcionados para tal finalidade, bem como pode ter recebido recursos para serem utilizados livremente e foram direcionados ao COVID-19. .



As seguintes formas de repasse de recursos da União foram contemplados no quadro:

- ⇒ Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação PARA A APLICAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)

- ⇒ Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas PARA A APLICAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19).
- ⇒ Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020 e LC 181/2022.
- ⇒ Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020.
- ⇒ Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19). MP 938/2020
- ⇒ Outros recursos advindos de transferências da União\*

A seguir são detalhados cada tipo de repasse citados acima:

1. Recursos advindos da transferência da União repassados pelo Fundo Nacional de Saúde conforme Portarias específicas nos blocos de manutenção das ações e serviços públicos de saúde e estruturação da rede de serviços de saúde PARA A APLICAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19):

Esses recursos são transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde através do grupo "CORONAVÍRUS (COVID-19)" e devem ser utilizados diretamente para o enfrentamento da pandemia do Coronavírus.

2. Recursos advindos da transferência da União repassados pelo Fundo Nacional de Saúde blocos de manutenção das ações e serviços públicos de saúde e Estruturação da rede de serviços de saúde não específicas PARA A APLICAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19).

Esses recursos são transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde, nos blocos de manutenção de ações e serviços públicos de saúde e estruturação da rede de serviços públicos de saúde através dos grupos (Atenção básica, atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, vigilância em saúde, assistência farmacêutica ou gestão do SUS) , podendo ser em programas relacionados à covid-19 ou não, caso o ente federado direcione para o enfrentamento do Coronavírus, deve informar o valor correspondente neste campo apenas os recursos que foram destinados a essa finalidade.

3. Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de Exercícios anteriores provenientes de repasses federais do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020 e LC 181/2022, que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais. Os referidos recursos não têm obrigatoriedade de uso diretamente no enfrentamento da COVID-19.

Caso o ente federado tenha direcionado os referidos recursos para aplicação no combate à COVID -19, informe o valor corresponde neste campo, caso não tenha direcionado recursos constantes nesta legislação, não lance valor.

4. Recursos advindos da Lei complementar 173/2020 que estabelece o programa federativo de enfrentamento Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19) e repassa recursos como forma de auxílio financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Parte dos recursos repassados deve ser utilizada pelos entes em ações de enfrentamento à COVID-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros, na forma do Art. 5º da LC 173/2020; e para outra parte não há destinação estabelecida na Lei, entende-se como recursos de livre alocação.

Caso o ente federado tenha direcionado os referidos recursos para aplicação na saúde (função 10), informe o valor corresponde neste campo, caso não tenha direcionado recursos constantes nesta legislação para a saúde, não lance valor.

Lembrando que esses recursos foram creditados na mesma conta bancária em que os entes federados recebem os repasses de FPM ou FPE. Como os recursos do apoio financeiro não se tratam de receita de impostos, nem transferências decorrentes destes, nos termos previstos nos artigos 198, § 2.º, II e III, e 212 da Constituição Federal, estes não serão levados em consideração na base de cálculo para a definição do valor mínimo a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, assim como em Ações e Serviços Públicos de Saúde.

#fica a dica



5. Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19). MP 938/2020.\* Como não há destinação estabelecida na Lei, entende-se como recursos de livre alocação e não têm obrigatoriedade de uso diretamente no enfrentamento da COVID-19.

Caso o ente federado tenha direcionado os recursos advindos desta legislação para aplicação no combate à COVID-19, informe o valor corresponde neste campo, caso não tenha direcionado recursos constantes nesta legislação, não lance valor.

Lembrando que os recursos foram creditados na mesma conta bancária em que os entes federados recebem os repasses de FPM ou FPE. Como os recursos do apoio financeiro não se tratam de receita de impostos, nem transferências decorrentes destes, nos termos previstos nos artigos 198, § 2.º, II e III, e 212 da Constituição Federal, não serão levados em consideração na base de cálculo para a definição do valor mínimo a ser aplicado na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, assim como em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS.

#fica a dica



6. Outros recursos advindos de transferências da União\* - Caso o ente federado tenha recebido outros recursos não elencados nas opções anteriores e tenha direcionado para aplicação no combate à COVID-19, informe o valor corresponde neste campo, caso não tenha direcionado outros recursos para a saúde, não lance valor.

- As informações constantes neste quadro são complementares, tendo em vista que estas informações também compõem a pasta de "Previsão e Execução das Receitas Orçamentárias", ou seja, com maior detalhamento, juntamente com as demais receitas do ente federado.

#fica a dica



**Figura 43** - Quadro demonstrativo COVID-19 repasse União

▼ COVID - 19

▼ Repasse União

Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para a aplicação no enfrentamento

**Quadro demonstrativo da transferência de recursos advindos da união para...**

Controles: Ocultar Descrição Restaurar Tela

| Descrição do recurso                                                                                                                             | Valor do Recurso |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação para ...     | 0,00             |
| Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas para a aplicação...      | 0,00             |
| Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de sa...    | 0,00             |
| Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em açõ... | 0,00             |
| Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de P...     | 0,00             |
| Outros recursos advindos de transferências da União                                                                                              | 0,00             |
| <b>Total de recursos advindos de transferência da união para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - CORON...</b> | <b>0,00</b>      |

Fonte: Elaboração Própria

**Tabela 5** - Demonstrativo das transferências de recursos advindos da União para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - CORONAVÍRUS (COVID-19)

| Descrição do recurso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2021) | SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE | SALDO TOTAL |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|-------------|
| Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS conf. Portarias específicas nos blocos de manutenção e estruturação PARA A APLICAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                                    |             |
| Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos blocos de manutenção e estruturação não específicas PARA A APLICAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)*                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                                    |             |
| Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios anteriores provenientes de repasses federais do FNS aos fundos de saúde dos estados, DF e municípios conf. LC 172/2020.*                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                                    |             |
| Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, no exercício de 2020, e em ações de enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). Conforme LC 173/2020*                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                                    |             |
| Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19). MP 938/2020.* |                                                     |                                                    |             |
| Outros recursos advindos de transferências da União*                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                                    |             |
| <b>Total de recursos advindos de transferência da União para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – CORONAVIRUS (COVID-19)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                                    |             |

Fonte: Elaboração Própria

## 2) Quadro Repasse do ESTADO:

O Quadro apresenta, de forma resumida, os repasses de recursos advindos do Estado que foram direcionados para a aplicação no CORONAVÍRUS (COVID-19). O quadro também demonstra as despesas empenhadas, liquidadas e pagas relativas ao COVID-19 e o controle da execução de restos a pagar do COVID-19.

### **QUADRO DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ADVINDOS DO ESTADO PARA A APLICAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)**

O Quadro apresenta de forma detalhada os repasses de recursos advindos do estado que foram direcionados para **a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - CORONAVÍRUS (COVID-19)** no SIOPS.

Lembrando que o ente federado pode ter valores recebidos especificamente a serem direcionados ao COVID -19, pode direcionar recursos aos quais inicialmente não haviam sido direcionados para tal finalidade, bem como pode ter recebido recursos para serem utilizados livremente e foram direcionados a COVID-19 . Os seguintes recursos devem ser lançados neste quadro:

- ⇒ Recursos advindos da transferência do Estado repassados pelo tesouro estadual;
- ⇒ Recursos advindos da transferência do Estado repassados pelo Fundo Estadual de saúde.
- ⇒ Recursos advindos de demais órgãos da administração direta ou indireta estadual para uso no COVID-19 (autarquias, fundações e empresas públicas, órgãos do poder judiciário e ministério público estadual).

**Tabela 6** - Demonstrativo das transferências de recursos advindos do Estado para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - CORONAVÍRUS (COVID-19)

Controles: [Ocultar Descrição](#) [Tela Inteira](#)

| Descrição do recurso                                                     | SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2020) | RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE | SALDO TOTAL |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------|
| Recursos de transferências do estado para enfrentamento da situação d... | 0,00                                                | 0,00                                                    | 0,00        |

Fonte: Elaboração Própria

Obs.: Deve ser informado o saldo de recursos destinados especificamente para a COVID-19 no exercício anterior ainda não utilizados. (2021)

### 3) Quadro RECURSOS PRÓPRIOS:

O Quadro apresenta de forma resumida os RECURSOS PRÓPRIOS que foram direcionados para **a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - CORONAVÍRUS (COVID-19)**. Lembrando que o ente federado pode ter valores recebidos especificamente a serem direcionados ao combate à COVID -19, pode direcionar recursos os quais inicialmente não haviam sido direcionados para tal finalidade, bem como pode ter recebido recursos para serem utilizados livremente e foram direcionados a COVID-19.

### QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19)

O Quadro apresenta de forma detalhada recursos próprios que foram direcionados para **a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - CORONAVÍRUS (COVID-19)** no SIOPS.

Os seguintes recursos próprios devem ser lançados neste quadro:

1. Recursos próprios repassados pelo tesouro municipal;
2. Recursos advindos de doações de Pessoa Jurídica para uso no COVID-19;
3. Recursos advindos de doações de Pessoa Física para uso no COVID-19;
4. Recursos advindos de órgãos da administração direta ou indireta municipal para uso no COVID-19.

**Tabela 7** - Demonstrativo de recursos próprios direcionados para a aplicação no enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - CORONAVÍRUS (COVID-19)

Controles: Ocultar Descrição Tela Inteira

| Descrição do recurso                                                   | SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2020) | RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE | SALDO TOTAL |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------|
| Recursos próprios a serem aplicados no enfrentamento da emergência ... | 0,00                                                | 0,00                                                    | 0,00        |

Fonte: Elaboração Própria

- Na coluna saldo do recursos do exercício anterior 31/12/2021, deve ser informado o saldo de recursos destinados especificamente para a COVID-19 no exercício anterior ainda não utilizados.
- Na coluna recursos direcionados no exercício atual até o bimestre, deve ser informado o valor de recursos destinados especificamente para a COVID-19 no exercício atual independente se já foram utilizados ou não.

#### **4) QUADROS DEMONSTRATIVOS DAS DESPESAS DECORRENTES DO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19) COM RECURSOS DA UNIÃO, RECURSOS DO ESTADO OU RECURSOS PRÓPRIOS**

Os Quadros de despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - Coronavírus (COVID-19) serve para demonstrar a execução das despesas (empenho, liquidação e pagamento), específicas do Coronavírus – (COVID-19), custeados COM RECURSOS DA UNIÃO, RECURSOS DO ESTADO OU RECURSOS PRÓPRIOS.

Lembrando que se alguns destes recursos forem transferidos para consórcio público por contrato de rateio, deve ser cadastrada a instituição consórcio e lançado o valor executado pelo consórcio na pasta NÃO ASPS do referido consórcio cadastrado.



Obs.: Os entes federados **precisam também informar normalmente os valores executados COVID-19 na pasta de “Previsão e execução das despesas orçamentárias” juntamente com os demais gastos**; utilizando a fonte originária do recurso no quadro que corresponder ao tipo de recurso: advindo da união, do estado ou se recurso próprio. Se o recurso foi originário do Fundo Nacional de Saúde, o gasto deve ser lançado nas fontes (I,II,III ou IV) “Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal”. Caso o recurso seja originário do Tesouro Nacional (EX.: LC 173/2020 inciso I, o gasto deve ser lançado na fonte “Recursos transferencia da União Inciso I do art 5º da Lei Complementar 173/2020”. Já os demais recursos da Lei Complementar 173, medida provisória 938 e demais recursos extraordinários devem ser lançados na fonte recursos ordinários.

Lembre-se: a informação da despesa da pasta “Previsão e Execução das Despesas Orçamentárias” serve de base para gerar o ANEXO XII do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

**Tabela 8** - Quadro de despesas decorrentes do enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de importância nacional - CORONAVÍRUS (COVID-19)

| Descrição do recurso                                                      | SALDO DO RECURSO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (31/12/2020) | RECURSOS DIRECIONADOS NO EXERCÍCIO ATUAL ATÉ O BIMESTRE | SALDO TOTAL |
|---------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------|
| Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS con...    | 0,00                                                | 0,00                                                    | 0,00        |
| Recursos advindos da transferência da União repassados pelo FNS nos...    | 0,00                                                | 0,00                                                    | 0,00        |
| Recursos advindos de transposição de saldos financeiros de exercícios ... | 0,00                                                | 0,00                                                    | 0,00        |
| Recursos advindos da União, na forma de auxílio financeiro, aos Estado... | 0,00                                                | 0,00                                                    | 0,00        |
| Recursos advindos da União, na forma de prestação de apoio financeiro...  | 0,00                                                | 0,00                                                    | 0,00        |
| Outros recursos advindos de transferências da União                       | 0,00                                                | 0,00                                                    | 0,00        |
| Hierarquia                                                                |                                                     |                                                         |             |

Fonte: Elaboração Própria

Obs.1: Se alguns desses recursos forem transferidos para consórcio público por contrato de rateio (modalidade de despesa 71), deve ser lançada a instituição consórcio e o valor executado pelo consórcio da pasta "NÃO ASPS" do referido consórcio cadastrado.

Obs.2: Deve ser informado o total de despesas empenhadas, liquidadas e ou pagas, no exercício corrente, específicas da COVID-19, separadamente por tipo de recurso (advindo da união, estado ou recursos próprios).



## **5) QUADRO CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR COVID-19 dos recursos repassados pela União, pelo estado ou com recursos próprios, para APLICAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19),**

O quadro CONTROLE DA EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR COVID-19 dos recursos repassados pela União, pelo estado ou com recursos próprios, para APLICAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL - CORONAVÍRUS (COVID-19), tem a finalidade de demonstrar a execução de restos a pagar processados e não processados com recursos advindos da união e possui a seguinte configuração:

- a) Restos a pagar processados (a) e restos a pagar não processados inscritos em 2022 por Subfunção: esta tabela traz a informação de restos a pagar inscritos conforme lançamentos no 6º bimestre do exercício corrente, somente terá valor no 6º bimestre tendo apuração nas informações de despesas empenhadas, liquidadas e pagas.

**Tabela 9** - Quadro de inscrição de restos a pagar de 2022 relativos ao covid-19

| Descrição das Subfunções/Despesas     | Inscrição em 2022              |                                    |                       |
|---------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------|-----------------------|
|                                       | Restos a pagar processados (a) | Restos a pagar não processados (b) | Saldo total (c) = a+b |
| Administração Geral                   |                                |                                    |                       |
| Atenção Básica                        |                                |                                    |                       |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial |                                |                                    |                       |
| Suporte profilático e terapêutico     |                                |                                    |                       |
| Vigilância Sanitária                  |                                |                                    |                       |
| Vigilância Epidemiológica             |                                |                                    |                       |
| Alimentação e Nutrição                |                                |                                    |                       |
| Informações Complementares            |                                |                                    |                       |
| Total                                 |                                |                                    |                       |
| Demonstrar apenas no 6º bimestre      |                                |                                    |                       |

Fonte: Elaboração Própria

- b) Restos a pagar processados (a) e restos a pagar não processados inscritos em 2021 por Subfunção. Este quadro traz a informação de restos a pagar inscritos conforme lançamentos no 6º bimestre do exercício anterior, nas informações de despesas empenhadas, liquidadas e pagas.

**Tabela 10** - Quadro de inscrição Restos a pagar processados (a) e não processados inscritos em 2021

| Descrição das Subfunções/Despesas     | Inscrição em 2021                             |                                                   |                       |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------------|
|                                       | RP's processados (a)<br>Puxar do ano anterior | RP's não processados (b)<br>Puxar do ano anterior | Saldo total (c) = a+b |
| Administração Geral                   |                                               |                                                   | 0,00                  |
| Atenção Básica                        |                                               |                                                   | 0,00                  |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial |                                               |                                                   | 0,00                  |
| Suporte profilático e terapêutico     |                                               |                                                   | 0,00                  |
| Vigilância Sanitária                  |                                               |                                                   | 0,00                  |
| Vigilância Epidemiológica             |                                               |                                                   | 0,00                  |
| Alimentação e Nutrição                |                                               |                                                   | 0,00                  |
| Informações Complementares            |                                               |                                                   | 0,00                  |
| Total                                 |                                               |                                                   | 0,00                  |

Fonte: Elaboração Própria

- c) Execução de restos a pagar inscritos em 2021. Esta tabela permite o lançamento da execução de restos a pagar inscritos processados em 2021 executados (pagos ou cancelados) até o bimestre e não processados (liquidados, pagos ou cancelados) por subfunção.

**Tabela 11** - Quadro de execução de Restos a pagar processados (a) e não processados inscritos em 2021

| Descrição das Subfunções/Despesas     | Execução de RPs inscritos em 2021 |               |                     |          |               |
|---------------------------------------|-----------------------------------|---------------|---------------------|----------|---------------|
|                                       | RPs processados                   |               | RPs não processados |          |               |
|                                       | Pago (d)                          | Cancelado (e) | Liquidado* (f)      | Pago (g) | Cancelado (h) |
| Administração Geral                   |                                   |               |                     |          |               |
| Atenção Básica                        |                                   |               |                     |          |               |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial |                                   |               |                     |          |               |
| Suporte profilático e terapêutico     |                                   |               |                     |          |               |
| Vigilância Sanitária                  |                                   |               |                     |          |               |
| Vigilância Epidemiológica             |                                   |               |                     |          |               |
| Alimentação e Nutrição                |                                   |               |                     |          |               |
| Informações Complementares            |                                   |               |                     |          |               |
| Total                                 |                                   |               |                     |          |               |

Fonte: Elaboração Própria

\*Atenção: Na coluna "liquidado (f), informe o montante de restos a pagar não processados que foram liquidados, mas ainda não foram pagos nem cancelados.

- d) Saldo de restos a pagar inscritos em 2021. processados e não processados por subfunção. Esta tabela apura o saldo de restos a pagar ainda pendentes relativos ao exercício 2021. Para encontrar este valor o sistema considera o valor de restos a pagar processados e não processados inscritos em 2021, menos o valor de restos a pagar pagos e ou cancelados em 2022.

**Tabela 12**- Quadro de saldo de Restos a pagar processados (a) e não processados inscritos em 2021

| Descrição das Subfunções/Despesas     | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2021) |                                              |                              |
|---------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------|
|                                       | RPs processados<br>$i = (a - d - e)$         | RPs não processados<br>$j = (b - f - g - h)$ | Saldo Total<br>$k = (i + j)$ |
| Administração Geral                   |                                              |                                              |                              |
| Atenção Básica                        |                                              |                                              |                              |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial |                                              |                                              |                              |
| Suporte profilático e terapêutico     |                                              |                                              |                              |
| Vigilância Sanitária                  |                                              |                                              |                              |
| Vigilância Epidemiológica             |                                              |                                              |                              |
| Alimentação e Nutrição                |                                              |                                              |                              |
| Informações Complementares            |                                              |                                              |                              |
| Total                                 |                                              |                                              |                              |

Fonte: Elaboração Própria

- e) Quadro de saldo de restos a pagar inscritos em 2020 processados e não processados por subfunção. Esta tabela demonstra o montante de saldo de restos a pagar inscritos relativos ao exercício 2020. O sistema busca esta informação no 6º bimestre /2020 colunas processados (a-d-e) e não processados (.b-f-g-h).

**Tabela 13** - Quadro de saldo de Restos a pagar processados (a) e não processados inscritos de 2020

| Descrição das Subfunções/Despesas     | Inscrição em 2020                                     |                                                           |                          |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------------------|
|                                       | Saldo de RPs processados (a)<br>Puxar do ano anterior | Saldo de RPs não processados (b)<br>Puxar do ano anterior | Saldo total (c) =<br>a+b |
| Administração Geral                   |                                                       |                                                           | 0,00                     |
| Atenção Básica                        |                                                       |                                                           | 0,00                     |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial |                                                       |                                                           | 0,00                     |
| Suporte profilático e terapêutico     |                                                       |                                                           | 0,00                     |
| Vigilância Sanitária                  |                                                       |                                                           | 0,00                     |
| Vigilância Epidemiológica             |                                                       |                                                           | 0,00                     |
| Alimentação e Nutrição                |                                                       |                                                           | 0,00                     |
| Informações Complementares            |                                                       |                                                           | 0,00                     |
| Total                                 |                                                       |                                                           | 0,00                     |

Fonte: Elaboração Própria

- f) Execução até o bimestre de restos a pagar inscritos em 2020. processados e não processados por subfunção. Esta tabela é para informação da execução de restos a pagar no exercício atual relativos ao exercício 2020.

**Tabela 14** - Quadro execução de Restos a pagar processados (a) e não processados de 2020

| Descrição das Subfunções/Despesas     | Execução de RPs inscritos em 2020 |               |                     |          |               |
|---------------------------------------|-----------------------------------|---------------|---------------------|----------|---------------|
|                                       | RPs processados                   |               | RPs não processados |          |               |
|                                       | Pago (d)                          | Cancelado (e) | Liquidado* (f)      | Pago (g) | Cancelado (h) |
| Administração Geral                   |                                   |               |                     |          |               |
| Atenção Básica                        |                                   |               |                     |          |               |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial |                                   |               |                     |          |               |
| Suporte profilático e terapêutico     |                                   |               |                     |          |               |
| Vigilância Sanitária                  |                                   |               |                     |          |               |
| Vigilância Epidemiológica             |                                   |               |                     |          |               |
| Alimentação e Nutrição                |                                   |               |                     |          |               |
| Informações Complementares            |                                   |               |                     |          |               |
| Total                                 |                                   |               |                     |          |               |

Fonte: Elaboração Própria

g) saldo de restos a pagar inscritos em 2020 processados e não processados por subfunção. Este quadro permite visualizar o saldo de restos a pagar ainda pendentes relativos as inscrições de 2020, após a execução no decorrer do exercício 2022, ou seja, o valor é encontrado subtraindo o saldo de restos a pagar inscritos em 2020 menos o valor de pagamentos ou cancelamentos em 2022.

**Tabela 15-** Saldo de Restos a pagar processados (a) e não processados inscritos em 2020

| Descrição das Subfunções/Despesas     | Saldo até o bimestre (Rps inscritos em 2020) |                                                |                              |
|---------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------|
|                                       | Rps processados<br>$s_i = (a - d - e)$       | Rps não processados<br>$s_j = (b - f - g - h)$ | Saldo Total<br>$k = (i + j)$ |
| Administração Geral                   | 0,00                                         | 0,00                                           | 0,00                         |
| Atenção Básica                        | 0,00                                         | 0,00                                           | 0,00                         |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00                                         | 0,00                                           | 0,00                         |
| Suporte profilático e terapêutico     | 0,00                                         | 0,00                                           | 0,00                         |
| Vigilância Sanitária                  | 0,00                                         | 0,00                                           | 0,00                         |
| Vigilância Epidemiológica             | 0,00                                         | 0,00                                           | 0,00                         |
| Alimentação e Nutrição                | 0,00                                         | 0,00                                           | 0,00                         |
| Informações Complementares            | 0,00                                         | 0,00                                           | 0,00                         |
| Total                                 | 0,00                                         | 0,00                                           | 0,00                         |

Fonte: Elaboração Própria

### 5.6.1 Orientações quanto ao preenchimento da pasta Previsão e Execução das Receitas Orçamentárias com informações da COVID-19

Para a classificação orçamentária das receitas recebidas pelos entes para o “Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus”, advindos do FNS nos bloco de manutenção/estruturação, se o recurso não foi vinculado a nenhum grupo, trazendo apenas a informação CORONAVÍRUS (COVID-19), os entes federados devem utilizar a seguinte classificação da receita:

**Tabela 16** - Codificação da receita advinda do FNS

| CODIFICAÇÃO DA RECEITA |                                                                                                            |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.7.1.8.03.9.0         | Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo – custeio |
| 1.7.1.8.04.9.0         | Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente            |
| 2.4.1.8.03.9.0         | Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo           |
| 2.4.1.8.04.9.0         | Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente            |

Fonte: Elaboração Própria

b) Para a classificação orçamentária das receitas recebidas pelos entes para o “Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus”, advindos do Fundo Nacional de Saúde nos blocos de manutenção e estruturação, se o recurso foi vinculado a algum dos grupo grupos de financiamento: (atenção primária, MAC, assistência farmacêutica, vigilância, gestão do SUS) as receitas devem ser lançadas no grupo em que efetivamente originou o repasse.

## 5.7 ORIENTAÇÃO QUANTO AS FONTES DE RECURSOS (COVID-19) NO SIOPS CONFORME LEGISLAÇÃO

A Secretaria do Tesouro Nacional publicou a Nota Técnica SEI nº 38.103/2020/ME, na qual apresenta informações e esclarecimentos quanto a operacionalização das disposições constantes na Portaria STN nº 394, de 17 de julho de 2020.

A Portaria citada, foi publicada no dia 17 de julho de 2020, estabelecendo um rol mínimo de fontes de recursos, os quais deverão ser utilizados por todos os entes da Federação, para que sejam realizadas a correta identificação dos recursos vinculados as ações e serviços públicos de saúde, que foram repassados pelo governo federal no bojo da ação orçamentária federal 21C0. A portaria foi editada para o atendimento do Inquérito Civil Público Nº 1.26.000.0001112/2020-78 do Ministério Público Federal (MPF) e à Recomendação nº 13, de 2020, expedida em conjunto pelo MPF e pelo Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas da União (MPCTCU).

A estrutura de codificação determinada pela Portaria STN nº 394, de 17 de julho de 2020, foi elaborada de acordo com a padronização já existente e utilizada pelos entes da Federação no envio de suas informações contábeis, orçamentárias e fiscais por meio da Matriz de Saldos Contábeis (MSC) ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI).

A Nota menciona ainda que nos casos em que o recurso tenha sido recebido até o mês de julho de 2020, porém a despesa tenha sido executada completamente, ou em partes dela, a partir de agosto, orienta-se que o ente proceda a devida reclassificação dos recursos que ainda não foram gastos para as novas fontes criadas em atendimento à Portaria. Porém, caso não seja possível realizar esta alteração, o ente deverá dar continuidade à execução seguindo a classificação já adotada anteriormente.

Já para os recursos que foram recebidos a partir de agosto de 2020, a Nota determina que estes deverão ser classificados nas novas fontes criadas pela Portaria. Nesse caso e também quando houver a possibilidade de reclassificar dos recursos que não haviam sido utilizados até essa data, estes poderão ser utilizados com a codificação própria, efetuando-se o “de-para” para o envio da MSC.

A seguir são apontadas algumas particularidades a respeito de fontes de recursos para preenchimento do SIOPS a partir de 2020:

A fonte de recursos para lançamento no SIOPS das receitas advindas do Tesouro Nacional a partir da **MP 938/2020** convertida na Lei Ordinária nº 14041 de 18/08/2020 é a fonte “Recursos Ordinários”. Como este recurso não constitui receita tributária, o que implica não compor a base para aplicação dos mínimos legais/constitucionais, os valores a serem recebidos a título de auxílio financeiro para minimizar perdas do FPM também não integram a base de cálculo para fins de aplicação mínima dos 15% com Ações e Serviços Públicos em Saúde (ASPS).

A fonte de recursos para lançamento no SIOPS das receitas advindas do Tesouro Nacional a partir da LC 173/2020, para o exercício 2020 deverá ser lançada na fonte "Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020". Já os demais recursos advindos a partir da LC 173/2020 devem ser executados na fonte recursos ordinários.

Quanto aos recursos advindos do FNS especificamente para o COVID-19 nos blocos de manutenção e estruturação no grupo CORONAVÍRUS (COVID-19) as fonte de recursos a serem utilizadas são:

- ⇒ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0;
- ⇒ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

Quanto aos recursos advindos do FNS repassados para nos blocos de manutenção e estruturação nos grupos de (atenção básica, atenção especializada, vigilância em saúde, gestão do sus e assistência farmacêutica) as fonte de recursos a serem utilizadas são:

- ⇒ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

## 5.8 - PASTA PREVISÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIASIOPS

Despesa pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para custear os serviços públicos (despesas correntes) prestados à sociedade ou para a realização de investimentos (despesas de capital). As despesas públicas devem ser autorizadas pelo Poder legislativo através do ato administrativo chamado orçamento público. Exceções são as chamadas despesas extra orçamentárias.

Despesa orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa para ser realizada e que não pode ser efetivada sem a existência de crédito orçamentário que a corresponda suficientemente. Classificam-se em categorias econômicas, também chamadas de natureza da despesa, e têm como objetivo responder à sociedade o que será adquirido e qual o efeito econômico do gasto público. Dividem-se, segundo a Lei 4.320/64, art. 12, conforme o esquema: corrente e capital.

Obs.: A informação da despesa no SIOPS deve ser feita observando somente as despesas realizadas na função 10 (saúde) de forma consolidada, ou seja, administração direta e indireta (s).

Desde o exercício 2018 o SIOPS passou a adotar o cruzamento da despesa orçamentária por fonte de recursos e subfunção.

Para cada fonte de recursos está disponível a subdivisão por subfunção e categoria econômica, ou seja, o usuário deve informar a qual fonte/subfunção/categoria econômica/ natureza de despesa/modalidade de aplicação/elemento de despesa aquele gasto pertence.



Para preenchimento da despesa o usuário precisa identificar:

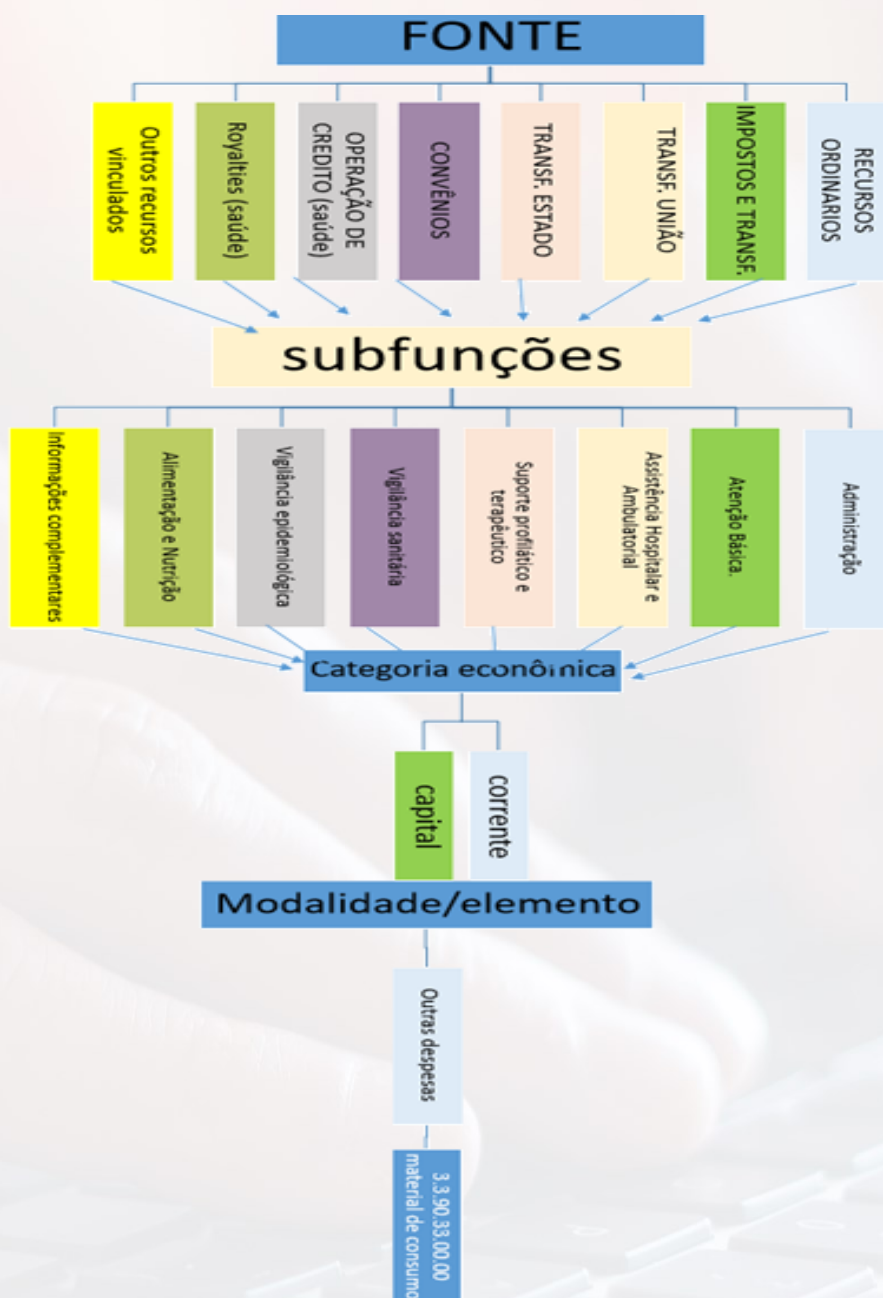
- ⇒ De onde vieram os recursos para realizar as despesas com saúde? Recursos Ordinários – Fonte Livre, Receitas de Impostos e Transferências de Impostos, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal (fontes 1, 2, 3, ou 4), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, Transferências de Convênios vinculados à Saúde, Operações de Créditos vinculados à Saúde, Royalties do Petróleo vinculados à Saúde (Recursos do Pré-sal), Lei complementar 173/2020 ou Outros Recursos vinculados à Saúde;
- ⇒ Em que áreas de despesa a ação governamental será realizada QUAL É A SUBFUNÇÃO? Administração geral, Atenção básica, Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Suporte Profilático e Terapêutico, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Alimentação e Nutrição ou outras Subfunções;
- ⇒ Qual a categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa, subelementos etc. Pessoal, Material de consumo.

Na prática, o cruzamento segundo a fonte/subfunção/despesa orçamentária (por categoria) ocorrerá da seguinte forma:

- ⇒ 1º Escolha a fonte de recursos, ou seja, qual a origem do recurso que custeou o gasto.
- ⇒ 2º Escolha a subfunção, ou seja, a área de atuação que executou o gasto.
- ⇒ 3º Escolha a categoria econômica, modalidade de aplicação, elemento de despesa e em caso de maior detalhamento previsto no rol do SIOPS informe o gasto propriamente dito.

Exemplo de Lançamento de despesa com material de consumo:

**Figura 44** - cruzamento da pasta de despesa SIOPS



Fonte: Elaboração Própria

Campos de Preenchimento: Pasta de Previsão e Execução da Despesa orçamentária com Saúde (Dotação Inicial: Informe os valores da DOTAÇÃO INICIAL das despesas com saúde prevista no orçamento do ente para o exercício corrente.

- Dotação Atualizada: Informe os valores da DOTAÇÃO INICIAL (+) OS CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS OU REABERTOS DURANTE O EXERCÍCIO CORRENTE das Despesas com saúde (-) AS ANULAÇÕES CORRESPONDENTES.
- Despesa empenhada: Informe os valores da Despesa Empenhada com saúde no exercício corrente até o bimestre.
- Despesa Liquidada: Informe os valores da Despesa Liquidada com saúde no exercício corrente até o bimestre;
- Despesa paga: Informe os valores da Despesa paga com saúde no exercício corrente até o bimestre;
- Despesa orçada: Informe os valores da Despesa Orçada com saúde para o exercício posterior.

Obs. A coluna de Despesa Orçada é apresentada somente no 6º Bimestre e refere-se ao orçamento do exercício seguinte aprovado na LOA.

**Figura 45-** Exemplo da Pasta de Previsão e Execução da Despesa orçamentária

**SUBDIVISÃO DAS FONTES**

**A PASTA FONTE É TOTALIZADORA (COMPOUNDO O SOMATÓRIO DAS DESPESAS POR SUBFUNÇÃO)**

**Subfunção - Administrativas**

**CADA SUBFUNÇÃO TEM UMA PASTA DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA**

| Códigos         | Descrição das Contas de Despesas Orçamentárias                      | Dotação Inicial |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------|
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES                                                  | 0,00            |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                          | 0,00            |
| 3.1.30.00.00.00 | Transferências a Estados e ao Distrito Federal                      | 0,00            |
| 3.1.30.00.00.00 | Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal      | 0,00            |
| 3.1.36.00.00.00 | Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal      | 0,00            |
| 3.1.45.00.00.00 | Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recurso      | 0,00            |
| 3.1.46.00.00.00 | Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recurso      | 0,00            |
| 3.1.70.00.00.00 | Transferências a Instituições Multigovernamentais                   | 0,00            |
| 3.1.71.00.00.00 | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio    | 0,00            |
| 3.1.73.00.00.00 | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio    | 0,00            |
| 3.1.74.00.00.00 | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio    | 0,00            |
| 3.1.75.00.00.00 | Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de rec... | 0,00            |
| 3.1.76.00.00.00 | Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de rec... | 0,00            |

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

### 5.8.1 Orientações quanto ao preenchimento da pasta de previsão e execução da despesa a partir de 2020

#### a) Emendas Constitucionais n.º 103 e 105, 2019 – Benefícios dos RPPS

O art. 9º da Emenda Constitucional – EC nº 103 de 2019 definiu que o rol de benefícios dos RPPS fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte e que os afastamentos por incapacidade temporária e o salário maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo.

Deste modo, despesas que anteriormente eram classificadas com “Outros benefícios Previdenciários do servidor ou do militar”, como o auxílio reclusão, o salário-família, o auxílio doença (ou licença para tratamento de saúde) e o salário maternidade (ou licença maternidade), não deverão mais ser registradas no elemento de despesa 05 – Outros Benefícios Previdenciários, elemento que, por sua vez, será excluído da Portaria Interministerial.

Consequentemente, as despesas com salário família e auxílio reclusão, passam a ser assistenciais e devem ser registradas nas contas:

3.3.90.08.53      AUXÍLIO-RECLUSÃO

3.3.90.08.56      SALÁRIO FAMÍLIA

As despesas com auxílio doença (ou licença para tratamento de saúde) e com salário maternidade (ou licença maternidade), por sua vez, terão lançamentos nas contas:

3.1.90.11.52      LICENÇA SAÚDE

3.1.90.11.50      SALÁRIO MATERNIDADE

Entretanto, no SIOPS, as contas mencionadas não estão elencadas na lista de despesas orçamentárias. Portanto, para inserção desses valores no sistema, a seguinte correlação deve ser estabelecida:

**Tabela 17-** Correlação de lançamentos de despesas orçamentárias RPPS

| CONTAS       |                     | No SIOPS                                                                 |
|--------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| 3.3.90.08.53 | AUXÍLIO-RECLUSÃO    | 3.3.90.08.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar |
| 3.3.90.08.56 | SALÁRIO FAMILIA     | 3.3.90.08.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar |
| 3.1.90.11.52 | LICENÇA SAÚDE       | 3.1.90.99.00.00 A classificar                                            |
| 3.1.90.11.50 | SALÁRIO MATERNIDADE | 3.1.90.99.00.00 A classificar                                            |

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS adaptado da portaria 103 e 105/2019

Em consequência, essas despesas receberão diferente tratamento na apuração das despesas com ações e serviços públicos em saúde.

Atualmente, o SIOPS não considera a despesa empenhada na natureza 3.1.90.05.00.00 para fins de apuração do percentual mínimo, classificando como despesa com "inativos e pensionistas", por tratar-se de benefícios meramente previdenciários e não como gastos diretos do ente federado com saúde. Entretanto, a partir da EC 103/2019 e da necessidade de lançamento nas contas citadas da nota técnica 193/2020, essas despesas automaticamente passarão a ser consideradas no cálculo de ASPS.

**b) Orientação quanto ao preenchimento das despesas com modalidades 35,36,45,46, 75,76,95 e 96:**

A partir de 2020, no SIOPS, os valores das despesas custeadas para compensação de Restos a Pagar cancelados e limite não cumprido executadas no exercício corrente nas modalidades **35, 36, 45, 46, 75, 76, 95 e 96** deverão ser preenchidos na pasta de "Previsão e Execução das Despesas Orçamentárias", na Fonte "Receitas de Impostos e transferências de Impostos", na sua totalidade, independente do exercício a que se referem.

Desta forma, a pasta “Previsão e Execução das Despesas Orçamentárias” contempla a totalidade de gastos na função 10 (Saúde), inclusive quando houver execução de despesas custeadas para compensação de RP’s cancelados e limite não cumprido.

Lembrando que essas modalidades de aplicação têm a finalidade de obedecer aos artigos 24 e 25 da LC 141/2012, assim o controle é feito a partir de 2013, caso o ente federado execute despesas no exercício de 2022 para compensar limite não cumprido ou restos a pagar cancelados independente do exercício a que se refere, deve lançar o total executado em 2022.



- ⇒ Quando as despesas nestas modalidades forem lançadas nos referidos campos o valor total executado nas **modalidades 35,45,75 e 95** **será visualizado no menu pastas, pasta Despesa Custeada restos a pagar cancelados** na linha “total das despesas custeadas no exercício de referência para compensação de restos a pagar cancelados”.
- ⇒ Quando as despesas nestas modalidades forem lançadas nos referidos campos o valor total executado nas **modalidades 36,46,76 e 96** **será visualizado no menu pastas, pasta Despesa Custeada limite não cumprido** na linha “total das despesas custeadas no exercício de referência para compensação de valor não cumprido”.
- ⇒ Além da informação na pasta de previsão e execução da despesa orçamentária o usuário também deve descrever na pasta **Despesa Custeada restos a pagar cancelados por exercício de cancelamento conforme segue modelo da pasta:**

**Figura 46** - Pasta Despesa Custeada restos a pagar cancelados

| Despesa Custeada Restos a Pagar Cancelados                                                       |                     |                     |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| Controles: Ocultar Descrição Restaurar Tela                                                      |                     |                     |                |
| Despesas custeadas no exercício de referência para compensação de RP's Cancelados                | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas |
| Total das despesas custeadas no exercício de referência para compensação de RP's Cancelados      | 100.000,00          | 100.000,00          | 100.000,00     |
| Total das despesas custeadas no exercício de referência para compensação de RP's Cancelados 2020 | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Total das despesas custeadas no exercício de referência para compensação de RP's Cancelados 2019 | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Total das despesas custeadas no exercício de referência para compensação de RP's Cancelados 2018 | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Total das despesas custeadas no exercício de referência para compensação de RP's Cancelados 2017 | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Total das despesas custeadas no exercício de referência para compensação de RP's Cancelados 2016 | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Total das despesas custeadas no exercício de referência para compensação de RP's Cancelados 2015 | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Total das despesas custeadas no exercício de referência para compensação de RP's Cancelados 2014 | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Total das despesas custeadas no exercício de referência para compensação de RP's Cancelados 2013 | 0,00                | 0,00                | 0,00           |

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

- Além da informação na pasta de previsão e execução da despesa orçamentária o usuário também deve descrever na pasta **Despesa Custeada limite não cumprido** por **exercício de cancelamento conforme segue modelo da pasta:**

**Figura 47-** Pasta Despesa Custeada limite não cumprido

| Despesa Custeada Limite Não Cumprido                                                  |                     |                     |                |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| Controles: Ocultar Descrição Restaurar Tela                                           |                     |                     |                |
| Despesas custeadas no exercício de referência para compensação de valor não cumprido  | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas |
| Total das despesas custeadas no exercício de referência para compensação de valor ... | 50.000,00           | 50.000,00           | 50.000,00      |
| Total das despesas custeadas no exercício de referência para compensação de valor ... | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Total das despesas custeadas no exercício de referência para compensação de valor ... | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Total das despesas custeadas no exercício de referência para compensação de valor ... | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Total das despesas custeadas no exercício de referência para compensação de valor ... | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Total das despesas custeadas no exercício de referência para compensação de valor ... | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Total das despesas custeadas no exercício de referência para compensação de valor ... | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Total das despesas custeadas no exercício de referência para compensação de valor ... | 0,00                | 0,00                | 0,00           |

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

### c) criação de linhas na pasta de previsão e execução da despesa orçamentária das informações de despesas não ASPS conforme artigo 4º da LC 141/2012

Todas as planilhas do SIOPS da pasta de previsão e execução das despesas orçamentárias possuem o mesmo layout, assim os referidos campos apesar de comporem todas as planilhas da pasta de previsão e execução da despesa orçamentária independente da fonte de recursos, somente as informações lançadas na fonte "impostos e transf. de impostos" são consideradas no cálculo do percentual.

O objetivo de tais linhas do sistema é retirar, do cálculo do percentual, despesas por categoria econômica (corrente ou capital) que tenham sido lançadas como despesas com saúde nas referidas planilhas, porém por critérios citados no artigo 4º da LC 141/2012 não poderiam ser considerados no cálculo do percentual, com o preenchimento destes campos estas despesas são deduzidas do cálculo.

As referidas linhas são:

- Despesas correntes com outras ações e serviços não computados;
- Despesas de capital com outras ações e serviços não computados.

**Figura: 48-** Linhas de deduções das despesas não ASPS da Fonte de Impostos

| Descrição das Contas de Despesas Orçamentárias                        | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                                 | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à...   | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à...   | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos...    | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos...    | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio      | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio ...  | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio ...  | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Aplicações Diretas                                                    | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| A Definir                                                             | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Total das Despesas com Saúde                                          | 2.458.119,18    | 2.458.119,18       | 320.220,98          | 285.401,07          | 284.726,07     |
| Total das Despesas com Saúde (Exceto Transferências a Consórcios P... |                 | 2.458.119,18       | 320.220,98          | 285.401,07          | 284.726,07     |
| (-) DESPESAS NÃO CONSIDERADAS PARA FINS DE APURAÇÃO D...              | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Inativos e pensionistas                                               | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Despesas correntes com outras ações e serviços não computados         | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Despesas de capital com outras ações e serviços não computados        | 0,00            | 0,00               | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Total das Despesas com Saúde Consideradas em ASPS                     | 2.458.119,18    | 2.458.119,18       | 320.220,98          | 285.401,07          | 284.726,07     |

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

## 5.9 PASTA DESPESA POR FONTE E RESTOS A PAGAR

Segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 11ª Edição, a classificação orçamentária por fonte/destinação de recursos é o processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, podendo ser classificada em: Destinação Vinculada (processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades específicas estabelecidas pela norma); Destinação Ordinária (processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades).

A criação de vinculações para as receitas deve ser pautada em mandamentos legais que regulamentam a aplicação de recursos, seja para funções essenciais, seja para entes, órgãos, entidades e fundos. Outro tipo de vinculação é aquela derivada de convênios e contratos de empréstimos e financiamentos, cujos recursos são obtidos com finalidade específica.

O mecanismo utilizado para controle dessas destinações é a codificação denominada Destinação de Recursos ou Fonte de Recursos. Ela identifica se os recursos são vinculados ou não e, no caso dos vinculados, indica a sua finalidade.

A Portaria STN n. 394, de 17 de julho de 2020, estabeleceu o rol mínimo de fontes de recursos a ser observado na Federação para identificação dos recursos de natureza federal vinculados a ações e serviços públicos de saúde repassados no bojo da Ação 21C0 aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da Covid-19.

Assim, em atendimento a citada portaria foi implantado para o exercício 2021 no SI-OPS as seguintes fontes de recursos:

- ⇒ Recursos ordinários;
- ⇒ Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde;
- ASPS
- NÃO ASPS
- ⇒ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal:
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.
- ⇒ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual;
- ⇒ Transferências de Convênios Vinculados à Saúde;
- ⇒ Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020
- ⇒ Operações de Crédito Vinculadas à Saúde;
- ⇒ Royalties do Petróleo Vinculados à Saúde – (Recursos do Pré-Sal);
- ⇒ Outros Recursos Vinculados à Saúde.

### 5.9.1 Fonte - Recursos Ordinários

Conforme o MDF nº 11 Edição, a fonte recursos ordinários consolida o somatório dos recursos disponíveis para livre programação, sem destinação específica prevista em lei federal, estadual ou municipal, isto é, que não estão vinculados a nenhum órgão ou programação que foram destinadas para a saúde. Tendo em vista a elevada quantidade de Leis que estipulam vinculações de receitas, restam poucos recursos livres disponíveis para serem aplicados livremente. A seguir alguns exemplos de contas de receitas orçamentárias referentes à Fonte de Recursos Ordinários demonstrados por codificação de acordo com o novo mentário da receita disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional como anexo do Manual de Demonstrativos Fiscais 11º edição:

**Tabela 18 - Codificação das receitas da fonte Recursos Ordinários no SIOPS**

| CÓDIGO DA CONTA DE RECEITA | DESCRIÇÃO                                                                                                                                  |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1.2.0.00.0.0             | Taxas                                                                                                                                      |
| 1.1.3.0.00.0.0             | Contribuição de Melhoria                                                                                                                   |
| 1.2.0.0.00.0.0             | Contribuições                                                                                                                              |
| 1.3.0.0.00.0.0             | Receita Patrimonial                                                                                                                        |
| 1.4.0.0.00.0.0             | Receita Agropecuária                                                                                                                       |
| 1.5.0.0.00.0.0             | Receita Industrial                                                                                                                         |
| 1.7.1.8.01.3.0             | Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro                                                    |
| 1.7.1.8.01.4.0             | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho                                                      |
| 1.7.1.8.01.7.0             | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                                                             |
| 1.7.1.8.01.8.0             | Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro |
| 1.7.1.8.02.1.0             | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos                                                                                  |
| 1.7.1.8.02.2.0             | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM                                                                           |
| 1.7.1.8.02.3.0             | Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89                                                  |

continua

conclui

|                |                                                                                                      |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.7.1.8.02.5.0 | Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50                         |
| 1.7.1.8.02.6.0 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP                                                       |
| 1.7.1.8.02.9.0 | Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais     |
| 1.7.2.8.01.4.0 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico                                       |
| 1.7.2.8.02.1.0 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos                                            |
| 1.7.2.8.02.2.0 | Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM                                     |
| 1.7.2.8.02.3.0 | Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º |
| 1.7.2.8.02.9.0 | Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras                                        |
| 2.2.0.0.00.0.0 | Alienação de Bens                                                                                    |
| 7.1.2.0.00.0.0 | Taxas                                                                                                |
| 7.1.3.0.00.0.0 | Contribuição de Melhoria                                                                             |
| 7.2.0.0.00.0.0 | Contribuições                                                                                        |
| 7.3.0.0.00.0.0 | Receita Patrimonial                                                                                  |
| 7.4.0.0.00.0.0 | Receita Agropecuária                                                                                 |
| 7.5.0.0.00.0.0 | Receita Industrial                                                                                   |

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

A disponibilidade caixa decorrente da remuneração de depósitos dos recursos direcionados ao FMS na fonte recursos ordinários deve ser inserida na mesma fonte bem como as despesas empenhadas, liquidadas e pagas, e a respectiva execução de restos a pagar .



### 5.9.2 Fonte – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde

Esta fonte consolida o somatório das receitas de impostos, bem como dos valores das multas, dos juros de mora e outros encargos dos impostos, as receitas da dívida ativa de impostos, (compreendendo o principal, as multas, os juros e outros encargos), excluídas as respectivas deduções, quais sejam, as restituições (tributos recebidos a maior ou indevidamente), os descontos, as retificações (correção de dados) e outras.

Ressalta-se que não deverão ser excluídas das receitas de impostos, as transferências para formação do FUNDEB, registradas em conta contábil de dedução da variação patrimonial diminutiva, conforme estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 8º Edição). Seguem as contas contábeis referentes à fonte de Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Municipais com as respectivas codificações:

**Tabela 19** - Codificação das receitas vinculadas a Fonte de Recursos Impostos e Transferências de Impostos Municipais - Saúde a ser utilizada pelo SIOPS:

| CODIGO         | DESCRIÇÃO                                                                                                        |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1.1.2.01.0.0 | Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural                                                                    |
| 1.1.1.3.00.0.0 | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                                          |
| 1.1.1.8.01.1.0 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                                         |
| 1.1.1.8.01.1.1 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                             |
| 1.1.1.8.01.1.2 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora                                |
| 1.1.1.8.01.1.3 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa                                          |
| 1.1.1.8.01.1.4 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa |
| 1.1.1.8.01.1.5 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas                                                |
| 1.1.1.8.01.1.6 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora                                         |
| 1.1.1.8.01.1.7 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa                 |
| 1.1.1.8.01.1.8 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa                         |
| 1.1.1.2.01.0.0 | Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural                                                                    |
| 1.1.1.3.00.0.0 | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                                          |
| 1.1.1.8.01.1.0 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                                         |
| 1.1.1.8.01.1.1 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                             |
| 1.1.1.8.01.1.2 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora                                |
| 1.1.1.8.01.1.3 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa                                          |

continua

Continuação

| Códigos        | Descrição das Contas de Receitas Orçamentárias                                                                                                    |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1.1.8.01.1.4 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                                  |
| 1.1.1.8.01.1.5 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas                                                                                 |
| 1.1.1.8.01.1.6 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora                                                                          |
| 1.1.1.8.01.1.7 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa                                                  |
| 1.1.1.8.01.1.8 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa                                                          |
| 1.1.1.8.01.4.0 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis                                                         |
| 1.1.1.8.01.4.1 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal                                             |
| 1.1.1.8.01.4.2 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora                                |
| 1.1.1.8.01.4.3 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa                                          |
| 1.1.1.8.01.4.4 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa |
| 1.1.1.8.01.4.5 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas                                                |
| 1.1.1.8.01.4.6 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora                                         |
| 1.1.1.8.01.4.7 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa                 |
| 1.1.1.8.01.4.8 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa                         |
| 1.1.1.8.02.3.0 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza                                                                                                       |
| 1.1.1.8.02.3.1 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal                                                                                           |
| 1.1.1.8.02.3.2 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora                                                                              |
| 1.1.1.8.02.3.3 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa                                                                                        |
| 1.1.1.8.02.3.4 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                                               |
| 1.1.1.8.02.3.5 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas                                                                                              |
| 1.1.1.8.02.3.6 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora                                                                                       |
| 1.1.1.8.02.3.7 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa                                                               |
| 1.1.1.8.02.3.8 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida Ativa                                                                       |

Continua

Continuação

| Códigos        | Descrição das Contas de Receitas Orçamentárias                                                                                                    |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1.1.8.02.4.7 | Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa                                                      |
| 1.1.1.8.02.4.8 | Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Juros de Mora da Dívida Ativa                                                              |
| 1.7.1.8.01.2.0 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                                                                  |
| 1.7.1.8.01.5.0 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural                                                                                       |
| 1.7.1.8.06.0.0 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96                                                                                    |
| 1.7.2.8.01.1.0 | Cota-Parte do ICMS                                                                                                                                |
| 1.7.2.8.01.2.0 | Cota-Parte do IPVA                                                                                                                                |
| 1.7.2.8.01.3.0 | Cota-Parte do IPI - Municípios                                                                                                                    |
| 7.1.1.2.01.0.0 | Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural                                                                                                     |
| 7.1.1.3.00.0.0 | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                                                                           |
| 7.1.1.8.01.1.0 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana                                                                                          |
| 7.1.1.8.01.1.1 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal                                                                              |
| 7.1.1.8.01.1.2 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora                                                                 |
| 7.1.1.8.01.1.3 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa                                                                           |
| 7.1.1.8.01.1.4 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                                  |
| 7.1.1.8.01.1.5 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas                                                                                 |
| 7.1.1.8.01.1.6 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora                                                                          |
| 7.1.1.8.01.1.7 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa                                                  |
| 7.1.1.8.01.1.8 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa                                                          |
| 7.1.1.8.01.4.1 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal                                             |
| 7.1.1.8.01.4.2 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora                                |
| 7.1.1.8.01.4.3 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa                                          |
| 7.1.1.8.01.4.4 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa |
| 7.1.1.8.01.4.5 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas                                                |

Continua

Conclusão

| Códigos        | Descrição das Contas de Receitas Orçamentárias                                                                                    |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7.1.1.8.01.4.6 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora                         |
| 7.1.1.8.01.4.7 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa |
| 7.1.1.8.01.4.8 | Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa         |
| 1.1.1.8.02.4.0 | Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza                                                                              |
| 1.1.1.8.02.4.1 | Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Principal                                                                  |
| 1.1.1.8.02.4.2 | Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Multas e Juros de Mora                                                     |
| 1.1.1.8.02.4.3 | Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Dívida Ativa                                                               |
| 1.1.1.8.02.4.4 | Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                      |
| 1.1.1.8.02.4.5 | Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Multas                                                                     |
| 1.1.1.8.02.4.6 | Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Juros de Mora                                                              |
| 7.1.1.8.02.3.0 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza                                                                                       |
| 7.1.1.8.02.3.1 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal                                                                           |
| 7.1.1.8.02.3.2 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora                                                              |
| 7.1.1.8.02.3.3 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa                                                                        |
| 7.1.1.8.02.3.4 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                               |
| 7.1.1.8.02.3.5 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas                                                                              |
| 7.1.1.8.02.3.6 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora                                                                       |
| 7.1.1.8.02.3.7 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa                                               |
| 7.1.1.8.02.3.8 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida Ativa                                                       |
| 7.1.1.8.02.4.1 | Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Principal                                                                  |
| 7.1.1.8.02.4.2 | Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Multas e Juros de Mora                                                     |
| 7.1.1.8.02.4.3 | Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Dívida Ativa                                                               |
| 7.1.1.8.02.4.4 | Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                      |
| 7.1.1.8.02.4.5 | Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Multas                                                                     |
| 7.1.1.8.02.4.6 | Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Juros de Mora                                                              |
| 7.1.1.8.02.4.7 | Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa                                      |
| 7.1.1.8.02.4.8 | Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Juros de Mora da Dívida Ativa                                              |

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

A seguir tem-se a relação de contas contábeis referentes à fonte de Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Estaduais com as respectivas codificações:

**Tabela 20** - Codificação das receitas vinculadas a Fonte de Recursos Impostos e Transferências de Impostos Estaduais - Saúde a ser utilizada pelo SIOPS

| CODIGO         | DESCRIÇÃO                                                                              |
|----------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1.1.3.00.0.0 | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                |
| 1.1.1.8.01.2.0 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores                                    |
| 1.1.1.8.01.2.1 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal                        |
| 1.1.1.8.01.2.2 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas e Juros de Mora           |
| 1.1.1.8.01.2.3 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa                     |
| 1.1.1.8.01.2.4 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros de |
| 1.1.1.8.01.2.5 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas                           |
| 1.1.1.8.01.2.6 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora                    |
| 1.1.1.8.01.2.7 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Multas da Dívida  |
| 1.1.1.8.01.2.8 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora da Dívida Ativa    |
| 1.1.1.8.01.3.0 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos                   |
| 1.1.1.8.01.3.1 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Principal       |
| 1.1.1.8.01.3.2 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros  |
| 1.1.1.8.01.3.3 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa    |
| 1.1.1.8.01.3.4 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa -  |
| 1.1.1.8.01.3.5 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas          |
| 1.1.1.8.01.3.6 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Juros de Mora   |
| 1.1.1.8.01.3.7 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa -  |
| 1.1.1.8.01.3.8 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Juros de Mora   |
| 1.1.1.8.02.1.0 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de    |

Continuação

| Códigos        | Descrição das Contas de Receitas Orçamentárias                                                                                                                                                                     |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1.1.8.02.1.1 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal                                             |
| 1.1.1.8.02.1.2 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros de Mora                                |
| 1.1.1.8.02.1.3 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa                                          |
| 1.1.1.8.02.1.4 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa |
| 1.1.1.8.02.1.5 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas                                                |
| 1.1.1.8.02.1.6 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Juros de Mora                                         |
| 1.1.1.8.02.1.7 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa                 |
| 1.1.1.8.02.1.8 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Juros de Mora da Dívida Ativa                         |
| 1.1.1.8.02.2.0 | Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza                                                                                                                                                               |
| 1.7.1.8.01.1.0 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal                                                                                                                                              |
| 1.7.1.8.01.6.0 | Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados                                                                                                          |
| 1.7.1.8.06.0.0 | Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96                                                                                                                                                     |
| 1.7.2.8.03.0.0 | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo                                                                                                                                |
| 1.9.0.0.00.0.0 | Outras Receitas Correntes                                                                                                                                                                                          |
| 2.4.2.8.03.0.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                                                                                                                                                         |
| 7.1.1.3.00.0.0 | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza                                                                                                                                                            |
| 7.1.1.8.01.2.0 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores                                                                                                                                                                |
| 7.1.1.8.01.2.1 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Principal                                                                                                                                                    |
| 7.1.1.8.01.2.2 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas e Juros de Mora                                                                                                                                       |
| 7.1.1.8.01.2.3 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa                                                                                                                                                 |
| 7.1.1.8.01.2.4 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa                                                                                                        |

Continua

|                |                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7.1.1.8.01.2.5 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Multas                                                                                                                                                       |
| 7.1.1.8.01.2.6 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora                                                                                                                                                |
| 7.1.1.8.01.2.7 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa                                                                                                                        |
| 7.1.1.8.01.2.8 | Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Juros de Mora da Dívida Ativa                                                                                                                                |
| 7.1.1.8.01.3.0 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos                                                                                                                                               |
| 7.1.1.8.01.3.1 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Principal                                                                                                                                   |
| 7.1.1.8.01.3.2 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros de Mora                                                                                                                      |
| 7.1.1.8.01.3.3 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa                                                                                                                                |
| 7.1.1.8.01.3.4 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa - Multas e                                                                                                                     |
| 7.1.1.8.01.3.5 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas                                                                                                                                      |
| 7.1.1.8.01.3.6 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Juros de Mora                                                                                                                               |
| 7.1.1.8.01.3.7 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa - Multas da                                                                                                                    |
| 7.1.1.8.01.3.8 | Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Juros de Mora da Dívida                                                                                                                     |
| 7.1.1.8.02.1.0 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação                                                         |
| 7.1.1.8.02.1.1 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de                                                                                                                    |
| 7.1.1.8.02.1.2 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de                                                                                                                    |
| 7.1.1.8.02.1.3 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de                                                                                                                    |
| 7.1.1.8.02.1.4 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa |
| 7.1.1.8.02.1.5 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de                                                                                                                    |
| 7.1.1.8.02.1.6 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de                                                                                                                    |
| 7.1.1.8.02.1.7 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa                 |
| 7.1.1.8.02.1.8 | Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Juros de Mora da Dívida Ativa                         |
| 7.1.1.8.02.2.0 | Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza                                                                                                                                                               |

### 5.9.3 Fonte Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Esta fonte corresponde aos recursos das transferências fundo a fundo governo federal e destinam-se à cobertura das ações e serviços de saúde implementados pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, traduzidas pelo investimento na rede de serviços, cobertura ambulatorial e hospitalar e demais ações de saúde. Os recursos disponibilizados poderão ser destinados ao financiamento de ações e serviços de saúde desde a atenção primária, procedimentos diretamente associados às necessidades decorrentes da atenção especializada para tratamento da COVID-19 (incluindo aquisição de medicamentos, insumos, equipamentos e contratação de serviços em situação de emergência).

No SIOPS esta fonte de recursos é totalizadora e tem o seguinte detalhamento:

- a) Fonte: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
- b) Fonte: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.
- c) Fonte: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
- d) Fonte: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

A) Fonte: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Esta fonte corresponde às Receitas de Transferências recebidas do Fundo Nacional de Saúde (Fundo a Fundo) referentes ao SUS aos entes federados e serve para Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde relacionados a manutenção das ações e serviços públicos de saúde.

De acordo com a Portaria nº 828/2020 que alterou a portaria de consolidação nº 6/2017 acerca do financiamento e da transferência dos recursos federais aos demais entes federados, destinados a execução das ações e os serviços públicos de saúde, a qual nomeou os seguintes grupos para identificação destas transferências federais de recursos da saúde: Atenção primária, Atenção especializada, Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde; e Gestão do SUS.

A seguir tem-se a relação de contas contábeis referentes à fonte de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde com as respectivas codificações:

**Tabela 21** - Codificação das receitas vinculadas a fonte transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser utilizada pelo SIOPS

| CODIGO         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                       |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.7.1.8.03.0.0 | Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| 1.7.1.8.03.1.0 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária                                                                                             |
| 1.7.1.8.03.2.0 | Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada                                                                                        |
| 1.7.1.8.03.3.0 | Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde                                                                                          |

continua

conclusão

| CODIGO         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                         |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.7.1.8.03.4.0 | Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica                                                                                       |
| 1.7.1.8.03.5.0 | Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS                                                                                                  |
| 1.7.1.8.04.0.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde |
| 1.7.1.8.04.1.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária                                                          |
| 1.7.1.8.04.2.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada                                                     |
| 1.7.1.8.04.3.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde                                                       |
| 1.7.1.8.04.4.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS                   |
| 1.7.1.8.04.5.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS                                                             |

Fonte: Adaptado de Ementário da Receita para 2022.

B) Fonte: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde no bojo da ação 21C0.

Esta fonte corresponde às Receitas de Transferências recebidas do Fundo Nacional de Saúde (Fundo a Fundo) referentes ao SUS aos entes federados e serve para Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde relacionados a manutenção das ações e serviços públicos de saúde específicas da ação 21C0 que foram repassados no grupo CORONAVÍRUS(COVID-19).

A seguir tem-se a relação de contas contábeis referentes à fonte de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde no bojo da ação 21C0 com as respectivas codificações:

**Tabela 22** - Codificação das receitas vinculadas a fonte transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde no bojo da ação 21C0 a ser utilizada pelo SIOPS

| CODIGO         | DESCRIÇÃO                                                                                        |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.7.1.8.03.9.0 | Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo |
| 2.4.1.8.03.9.0 | Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo |

Fonte: Adaptado de Ementário da Receita para 2022.

C) Fonte: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

Esta fonte corresponde às Receitas de Transferências recebidas do Fundo Nacional de Saúde (Fundo a Fundo) referentes ao SUS aos entes federados e serve para Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde relacionados a Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde .

A seguir a relação de contas contábeis referentes à fonte de Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde com as respectivas codificações:

**Tabela 23-** Codificação das receitas vinculadas a fonte transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde a ser utilizada pelo SIOPS

| CODIGO         | DESCRIÇÃO                                                                                                                                         |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.7.1.8.04.0.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde |
| 1.7.1.8.04.1.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária                                                          |
| 1.7.1.8.04.2.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada                                                     |
| 1.7.1.8.04.3.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde                                                       |
| 1.7.1.8.04.4.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS                   |
| 1.7.1.8.04.5.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS                                                             |
| 2.4.1.8.04.0.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde          |
| 2.4.1.8.04.1.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária                                                          |
| 2.4.1.8.04.2.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada                                                     |
| 2.4.1.8.04.3.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde                                                       |
| 2.4.1.8.04.4.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS                   |
| 2.4.1.8.04.5.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS                                                             |

Fonte: Adaptado de Ementário da Receita para 2022.

D) Fonte: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.

Esta fonte corresponde às Receitas de Transferências recebidas do Fundo Nacional de Saúde (Fundo a Fundo) referentes ao SUS aos entes federados e serve para Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde relacionados a da Rede de Serviços Públicos de Saúde a ser utilizada pelo SIOPS que foram repassados no grupo CORONAVÍRUS(COVID-19).

**Tabela 24-** Codificação das receitas vinculadas a fonte transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0

| CODIGO         | DESCRIÇÃO                                                                    |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------|
| 1.7.1.8.04.9.0 | Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não deta- |
| 2.4.1.8.04.9.0 | Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não deta- |

Fonte: Adaptado de Ementário da Receita para 2022.

A disponibilidade caixa decorrente da remuneração de depósitos dos recursos direcionados ao FMS nas fontes “fundo a fundo governo federal” deve ser inserida na mesma fonte bem como as despesas empenhadas, liquidadas e pagas, e a respectiva execução de restos a pagar .



### 5.9.4 Fonte - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Esta fonte consolida as Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual referentes ao Fundo Estadual de Saúde para serviços de saúde, programas de saúde fundo a fundo e outras transferências de recursos para o SUS os quais não sejam repassados por meio de convênios.

Para Estados, as contas orçamentárias que compõem a fonte Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual são:

A disponibilidade caixa decorrente da remuneração de depósitos dos recursos direcionados ao FMS na fonte transf. SUS estadual deve ser inserida na mesma fonte bem como as despesas empenhadas, liquidadas e pagas, e a respectiva execução de restos a pagar .



**Tabela 25** - Fonte de recursos SIOPS - Transf. do SUS Estadual

| CÓDIGO DA CONTA DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA | DESCRIÇÃO                                                                           |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.7.2.8.03.0.0                          | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo |
| 2.4.2.8.03.0.0                          | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                          |

Fonte: Adaptado de Ementário da Receita para 2022.

Para Municípios, as contas orçamentárias que compõem a fonte Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual são:

**Tabela 26** - Fonte de recursos SIOPS - Transf. do SUS governo estadual

| CÓDIGO DA CONTA DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA | DESCRIÇÃO                                                                           |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.7.2.8.03.0.0                          | Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo |
| 2.4.2.8.03.0.0                          | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                          |

Fonte: Adaptado de Ementário da Receita para 2022.

### 5.9.5 Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020

Os recursos desta fonte refere-se a auxílio financeiro, entregue pela União, aos Estados e aos Municípios. A medida tem o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras e financiar as ações de enfrentamento a COVID-19. Os recursos repassados pela LC 173/2020 não entram na base de cálculo dos limites de educação e saúde. No entanto, nada impede que o gestor empregue parte desse recurso, que é livre, nessas áreas, mas assim como a receita as despesas não serão computadas para fins de índices. De acordo com o artigo 5º os recursos do auxílio são para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações de enfrentamento à Covid-19 e para recomposição do orçamento, tendo em vista os efeitos financeiros da pandemia.

Segundo a LC 173/2020, do Art. 5º consta “§ 6º O cálculo das parcelas que caberão a cada um dos entes federativos será realizado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), sendo que os valores deverão ser creditados pelo Banco do Brasil S.A. na conta bancária em que são depositados os repasses regulares do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e do Fundo de Participação dos Municípios. ” Apesar de serem creditados juntamente com os demais recursos do FPM/FPE não podem ser considerados na base de cálculo de ASPS, devendo ser lançados na receita orçamentária como “outras transferências da União.

No SIOPS par a 2021 foi implantada a fonte “Fonte: Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020” para lançamento da disponibilidade, gastos empenhados a partir de 2021 e informações de execução de restos a pagar com estes recursos.

### **5.9.6 Fonte - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde**

Essa fonte contempla as receitas de transferências de convênios/contratos de repasse firmados ou de quaisquer transferências voluntárias recebidas e que não sejam oriundas do SUS. Com ou sem contraprestação de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre estas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas correntes e de capital vinculadas a programas de saúde.

Incluem-se os recursos decorrentes dos juros recebidos pela aplicação financeira dos recursos de transferências voluntárias durante o exercício atual.

Seguem as contas contábeis com as respectivas codificações referentes a Transferências de Convênios Vinculados à Saúde:

**Tabela 27** - Fonte de recursos SIOPS - Transf. Convênios vinculados à saúde

| CÓDIGO DA CONTA<br>DE RECEITA<br>ORÇAMENTÁRIA | DESCRIÇÃO                                                                     |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| 1.7.1.8.10.1.0                                | Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS      |
| 1.7.2.8.10.1.0                                | Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS    |
| 1.7.3.8.10.1.0                                | Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS |
| 2.4.1.8.10.1.0                                | Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS       |
| 2.4.2.8.10.1.0                                | Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS   |
| 2.4.3.8.10.1.0                                | Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde    |

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS e MCASP 7ª Edição - Anexo Ementário da Receita

A disponibilidade caixa decorrente da remuneração de depósitos dos recursos direcionados ao FMS na fonte convênios vinculados à saúde deve ser inserida na mesma fonte bem como as despesas empenhadas, liquidadas e pagas, e a respectiva execução de restos a pagar.



### 5.9.7 Fonte - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde

Essa fonte é utilizada para consolidar os recursos oriundos de operações de crédito, internas e externas, contratadas, exclusivamente, para financiar ações e serviços públicos de saúde. A tabela 16 apresenta um rol exemplificativo de contas contábeis com as respectivas codificações.

**Tabela 28** - Codificação da Fonte de Operações de Crédito Vinculadas à Saúde a ser utilizada para preenchimento das informações no SIOPS.

| CÓDIGO DA CONTA DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA | DESCRIÇÃO                                             |
|-----------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| 2.1.1.8.01.2.0                          | Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde |
| 2.1.2.8.01.2.0                          | Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde |

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS e MCASP 7ª Edição - Anexo Ementário da Receita

A disponibilidade caixa decorrente da remuneração de depósitos dos recursos direcionados ao FMS na fonte Operação de crédito vinculada à saúde deve ser inserida na mesma fonte bem como as despesas empenhadas, liquidadas e pagas, e a respectiva execução de restos a pagar.



### 5.9.8 Fonte - Royalties do Petróleo Vinculados à Saúde – (Recursos do Pré-Sal)

Esta fonte é utilizada para consolidar receitas oriundas de Royalties vinculados a saúde relativos ao pré-sal. A tabela 17 apresenta um rol exemplificativo de contas contábeis com as respectivas codificações.

**Tabela 29** - Codificação da Fonte Royalties do Petróleo Vinculados à Saúde – (Recursos do Pré-Sal) a ser utilizada para preenchimento das informações no SIOPS.

| CÓDIGO DA CONTA DE RECEITA | DESCRIÇÃO                                                                                        |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.7.1.8.02.4.0             | Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II |
| 1.7.1.8.02.5.0             | Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50                     |

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS e MCASP 7ª Edição - Anexo Ementário da Receita

A disponibilidade caixa decorrente da remuneração de depósitos dos recursos direcionados ao FMS na fonte outros recursos vinculados à saúde deve ser inserida na mesma fonte bem como as despesas empenhadas, liquidadas e pagas, e a respectiva execução de restos a pagar.



### 5.9.9 Fonte - Outros Recursos Vinculados à Saúde

Esta fonte é utilizada para consolidar outras receitas do SUS que não se enquadram nos itens anteriores. A tabela 17 apresenta um rol exemplificativo de contas contábeis com as respectivas codificações.

**Tabela 30** - Fonte de recursos SIOPS - Outros Recursos Vinculados à Saúde

| CÓDIGO         | DESCRIÇÃO                                                                            |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.6.3.0.01.1.0 | Serviços de Atendimento à Saúde                                                      |
| 1.6.3.0.02.1.0 | Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil                        |
| 1.6.3.0.02.2.0 | Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar                                 |
| 1.6.3.8.01.1.0 | Serviços Hospitalares                                                                |
| 1.6.3.8.01.2.0 | Serviços de Registro de Análise e de Controle                                        |
| 1.6.3.8.01.3.0 | Serviços Radiológicos e Laboratoriais                                                |
| 1.6.3.8.01.4.0 | Serviços Ambulatoriais                                                               |
| 1.6.3.8.01.9.0 | Outros Serviços de Saúde                                                             |
| 1.6.4.0.00.0.0 | Serviços e Atividades Financeiras                                                    |
| 1.6.9.0.00.0.0 | Outros Serviços                                                                      |
| 1.7.3.8.01.0.0 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS                           |
| 1.7.4.8.01.1.0 | Transferências de Convênios de Instituições Privadas para Programas de Saúde         |
| 1.7.6.8.01.1.0 | Transferência de Convênios do Exterior - Programas de Saúde                          |
| 1.7.7.8.01.1.0 | Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de E/DF/M - Programas de Saúde       |
| 2.4.4.8.01.1.0 | Transferências de Convênios de Instituições Privadas Destinados a Programas de Saúde |

continua

conclusão

|                |                                                               |
|----------------|---------------------------------------------------------------|
| 2.4.6.8.01.1.0 | Transferências do Exterior para Programas de Saúde            |
| 2.4.7.8.01.1.0 | Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde     |
| 7.6.3.0.01.1.0 | Serviços de Atendimento à Saúde                               |
| 7.6.3.0.02.1.0 | Serviços de Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil |
| 7.6.3.0.02.2.0 | Serviços de Assistência Médico-Hospitalar do Militar          |
| 7.6.3.8.01.1.0 | Serviços Hospitalares                                         |
| 7.6.3.8.01.2.0 | Serviços de Registro de Análise e de Controle                 |
| 7.6.3.8.01.3.0 | Serviços Radiológicos e Laboratoriais                         |
| 7.6.3.8.01.4.0 | Serviços Ambulatoriais                                        |
| 7.6.3.8.01.9.0 | Outros Serviços de Saúde                                      |
| 7.6.4.0.00.0.0 | Serviços e Atividades Financeiras                             |
| 7.6.9.0.00.0.0 | Outros Serviços                                               |

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS e MCASP 7ª Edição - Anexo Ementário da Receita

## 5.10 COMPOSIÇÃO DA PASTA DE DESPESA POR FONTE E RESTOS A PAGAR

A pasta relacionada à Despesa por Fonte e Restos a Pagar possui diversas tabelas para preenchimento ou apenas visualização de informações preenchidas em outras pastas do sistema. Existem particularidades quanto ao preenchimento das tabelas desta pasta que veremos a seguir:

**Tabela 31** - Tabelas da pasta despesa por Fonte de recursos SIOPS

| TABELA | DESCRIÇÃO                                                                                                  |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1      | Disponibilidade de caixa                                                                                   |
| 2      | Despesa por fonte (fundo)                                                                                  |
| 3      | Despesa por fonte (consórcio)                                                                              |
| 4      | Restos a pagar inscritos no exercício corrente e inscritos nos últimos 5 exercícios (por ano de inscrição) |
| 5      | Restos a pagar pagos no exercício corrente referentes a anos anteriores ao corrente.                       |
| 5.1    | Valores acumulados de Restos a pagar pagos até o exercício 2013 ao corrente (por ano de inscrição)         |
| 6      | Restos a pagar cancelados no exercício corrente referentes a anos anteriores ao corrente.                  |
| 6.1    | Valores acumulados de Restos a pagar cancelados até o exercício 2013 ao corrente por ano de inscrição      |

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

Estas tabelas estão disponíveis para que o usuário faça o preenchimento, separadas por Fonte.



### 5.10.1 Algumas considerações sobre a disponibilidade de caixa

A disponibilidade de caixa corresponde ao total dos recursos financeiros disponíveis, incluindo aqueles destinados a arcar com as despesas empenhadas e ainda não pagas.

**COMO APURAR?****DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE (SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR):**

Registra a disponibilidade financeira em 31 de dezembro do exercício anterior. A disponibilidade financeira corresponde ao total dos recursos financeiros disponíveis, incluindo aqueles destinados a arcar com as despesas empenhadas e ainda não pagas. Corresponde ao valor da linha do demonstrativo do final do exercício anterior.

**(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE:**

Registra o ingresso (Receitas orçamentárias) por fonte de recursos ocorrido durante o exercício atual, até o bimestre.

**(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE: (Pagamentos de despesas do exercício + restos a pagar pagos).**

Registra a saída (despesas orçamentárias pagas) durante o exercício atual, até o bimestre, segregados em recursos do orçamento do exercício (despesas pagas e restos a pagar pagos).

**(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE**

Registra o ingresso de recursos decorrentes dos juros recebidos pela aplicação financeira dos recursos durante o exercício atual, até o bimestre.

**(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (CAIXA) ATÉ O BIMESTRE:**

Registra a disponibilidade financeira até o bimestre. A disponibilidade financeira corresponde ao total dos recursos financeiros disponíveis, incluindo aqueles destinados a arcar com as despesas empenhadas e ainda não pagas. (Este é o valor que deve ser inserido nos campos de disponibilidade de caixa).

**valores que não podem ser considerados no saldo da disponibilidade de caixa:**

(+) Entrada de recursos transitórios (extra orçamentário) (-) saída extra orçamentário: **O saldo extra orçamentário** não pode compor a disponibilidade financeira (caixa), pela possibilidade de restituição em época própria.

**RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS** - Nesse grupo são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial. Consistem, por exemplo, em: ingresso de recursos que se constituem obrigações relativas a consignações em folha, fianças, cauções, etc.; e inscrição de restos a pagar, com a função de compensar o valor da despesa orçamentária imputada como realizada, porém não paga no exercício da emissão do empenho, em atendimento ao parágrafo único do artigo 103 da Lei nº 4.320/1964." (MCASP ).

**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS** - Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como: os relativos a obrigações que representaram ingressos extra orçamentários (ex. devolução de depósitos); e os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício. "(MCASP).

**(+) AJUSTES**

Registra os ajustes de conciliação bancária e retenções necessários para controle do saldo bancário conciliado.

**Retenções:** registra a movimentação financeira das retenções efetuadas ao devido responsável. Dependendo da forma como as retenções são contabilizadas, as disponibilidades financeiras podem ser afetadas. Basicamente a diferença será sob o aspecto temporal. Se o ente considerar a retenção como paga no momento da liquidação, então deverá promover um ajuste na disponibilidade financeira a fim de demonstrar que há um saldo vinculado a ser deduzido.

**Conciliação bancária:** registra valores ainda não realizados como cheques não compensados.

Estes valores de saldo extra orçamentário, ajustes e conciliação bancária remeterão ao SALDO FINANCEIRO CONCILIADO que **não é** o SALDO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (CAIXA).

Segue modelo quadro de apuração da disponibilidade de caixa por fonte de recursos:

**Tabela 32 -** Modelo controle da disponibilidade por fonte de recursos

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA                                     | Recursos Ordinários Fonte Livre | Receitas de Impostos e Transferências de Impostos | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS União | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Estado | Transferências de Convênios vinculados à Saúde | Operações de Créditos vinculados à Saúde | Royalties do Petróleo vinculados à Saúde (Recursos do Pré-sal) | Outros Recursos vinculados à Saúde | TOTAL |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------|
| DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>       |                                 |                                                   |                                                       |                                                        |                                                |                                          |                                                                |                                    |       |
| (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE                                    |                                 |                                                   |                                                       |                                                        |                                                |                                          |                                                                |                                    |       |
| (+) Ingresso de recursos até o bimestre (Orçamentário) (Receita realizada) |                                 |                                                   |                                                       |                                                        |                                                |                                          |                                                                |                                    |       |
| (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE                                    |                                 |                                                   |                                                       |                                                        |                                                |                                          |                                                                |                                    |       |
| (-) Orçamento do Exercício (Despesas pagas)                                |                                 |                                                   |                                                       |                                                        |                                                |                                          |                                                                |                                    |       |
| (-) Restos a Pagar (pagos)                                                 |                                 |                                                   |                                                       |                                                        |                                                |                                          |                                                                |                                    |       |
| (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE            |                                 |                                                   |                                                       |                                                        |                                                |                                          |                                                                |                                    |       |
| (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE                              |                                 |                                                   |                                                       |                                                        |                                                |                                          |                                                                |                                    |       |
| (+) Entrada de recursos transitórios (extra orçamentário)                  |                                 |                                                   |                                                       |                                                        |                                                |                                          |                                                                |                                    |       |
| (-) saída de recursos transitórios (extra orçamentário)                    |                                 |                                                   |                                                       |                                                        |                                                |                                          |                                                                |                                    |       |
| (+) AJUSTES                                                                |                                 |                                                   |                                                       |                                                        |                                                |                                          |                                                                |                                    |       |
| 51.1 Retenções                                                             |                                 |                                                   |                                                       |                                                        |                                                |                                          |                                                                |                                    |       |
| 51.2 Conciliação Bancária                                                  |                                 |                                                   |                                                       |                                                        |                                                |                                          |                                                                |                                    |       |
| (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO                                            |                                 |                                                   |                                                       |                                                        |                                                |                                          |                                                                |                                    |       |

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

### a) TABELA 1 - Disponibilidade de Caixa

Esta tabela contém campo para informação da disponibilidade de caixa (fundo e consórcio) de valores de saldo atual.

Esta informação é extremamente necessária para a verificação de valores de restos a pagar não processados sem disponibilidade financeira, que poderão afetar o percentual de aplicação em ASPS.

Portanto, fique atento e informe os valores de disponibilidade de caixa conforme as informações da contabilidade.



**Figura 49 - Modelo Disponibilidade de Caixa no SIOPS**

| Tabela 1: Disponibilidade de Caixa                                    |                                 |                                               |                      |                                      |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------|
| Controles: Ocultar Descrição Tela Inteira                             |                                 |                                               |                      |                                      |
| Disponibilidade de Caixa                                              | Até o Bimestre (Fundo de Saúde) | Até o Bimestre (Consórcios Públicos em Saúde) | Total Até o Bimestre | Total disponibilidade até o bimestre |
| Fonte: Recursos Ordinários                                            | 0,00                            | 0,00                                          | 0,00                 | 0,00                                 |
| Fonte: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde    | 0,00                            | 0,00                                          | 0,00                 | 0,00                                 |
| ASPS                                                                  | 0,00                            | 0,00                                          | 0,00                 | 0,00                                 |
| NÃO ASPS                                                              | 0,00                            | 0,00                                          | 0,00                 | 0,00                                 |
| Fonte: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente... | 0,00                            | 0,00                                          | 0,00                 | 0,00                                 |
| Fonte: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente... | 0,00                            | 0,00                                          | 0,00                 | 0,00                                 |
| Fonte: Transferências de Convênios destinadas à Saúde                 | 0,00                            | 0,00                                          | 0,00                 | 0,00                                 |
| Fonte: Operações de Crédito vinculadas à Saúde                        | 0,00                            | 0,00                                          | 0,00                 | 0,00                                 |
| Fonte: Royalties do Petróleo destinados à Saúde                       | 0,00                            | 0,00                                          | 0,00                 | 0,00                                 |
| Outros Recursos Destinados à Saúde                                    | 0,00                            | 0,00                                          | 0,00                 | 0,00                                 |
| Total                                                                 | 0,00                            | 0,00                                          | 0,00                 | 0,00                                 |

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

O usuário deve ficar atento ao total da disponibilidade até o bimestre que é apurada conforme segue:

O sistema deduz do montante de disponibilidade fundo de saúde e consórcio informado pelo usuário o saldo de restos a pagar ainda pendentes (tabela 4 - tabela 5, 5.1, 6, 6.1).



**b) TABELA 2 - Despesa por fonte (fundo de saúde)**

Cada linha desta tabela é alimentada automaticamente, de acordo com os lançamentos efetuados nas pastas de previsão e execução despesa orçamentária, segundo à fonte/subfunção/despesa por categoria.

Onde localizar os valores desta pasta?

- Fonte: Recursos Ordinários É o valor apurado da despesa orçamentária (função 10 - saúde) por fonte "recursos ordinários"
- Fonte: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (ASPS) É o valor de ASPS apurado da despesa orçamentária na fonte "Impostos e transferências de impostos", linha total.
- Fonte: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde (NÃO ASPS)

Linha Total das Despesas com Saúde (-) Total da Despesas com Saúde consideradas em ASPS. É o valor apurado na pasta de previsão e execução da despesa orçamentária na fonte "impostos".

- Fonte: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

Linha Total das Despesas com Saúde. É o valor apurado da despesa orçamentária (função 10 - saúde) na fonte "Transf. SUS União"

- Fonte: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Linha Total das Despesas com Saúde. É o valor apurado da despesa orçamentária (função 10 - saúde) na fonte "Transf. SUS Estado".

- Fonte: Transferências de Convênios destinadas à Saúde

Linha Total das Despesas com Saúde. É o valor apurado da despesa orçamentária (função 10 - saúde) na fonte "convênios" vinculadas a saúde.

- Fonte: Operações de Crédito vinculadas à Saúde

Linha Total das Despesas com Saúde. É o valor apurado da despesa orçamentária (função 10 - saúde) na fonte "operações de crédito" vinculadas a saúde.

- Fonte: Royalties do Petróleo destinados à Saúde

Linha Total das Despesas com Saúde. É o valor apurado da despesa orçamentária (função 10 - saúde) na fonte "royalties de petróleo" vinculadas a saúde.

- Fonte: Outros Recursos Destinados à Saúde Linha Total das Despesas com Saúde, É o valor apurado da despesa orçamentária (função 10 - saúde) na fonte "Outros recursos vinculados destinados a saúde").

**Figura 50** - Despesa por Fonte de Recursos – Saúde tabela 2

| Tabela 2: Despesa por Fonte de Recursos - Saúde                 |                 |                    |                                    |                                    |                               |                  |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------|------------------|
| Controles: Ocultar Descrição Restaurar Tela                     |                 |                    |                                    |                                    |                               |                  |
| Despesas por Fonte de Recursos                                  | Dotação Inicial | Dotação Atualizada | Despesas Empenhadas até o Bimestre | Despesas Liquidadas até o Bimestre | Despesas Pagas até o Bimestre | Despesas Orçadas |
| Recursos Ordinários                                             | 0,00            | 0,00               | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                          | 0,00             |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde     | 0,00            | 0,00               | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                          | 0,00             |
|                                                                 | 0,00            | 0,00               | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                          | 0,00             |
| 3PS                                                             | 0,00            | 0,00               | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                          | 0,00             |
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes... | 0,00            | 0,00               | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                          | 0,00             |
| Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes... | 0,00            | 0,00               | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                          | 0,00             |
| Transferências de Convênios destinadas à Saúde                  | 0,00            | 0,00               | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                          | 0,00             |
| Operações de Crédito vinculadas à Saúde                         | 0,00            | 0,00               | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                          | 0,00             |
| Royalties do Petróleo destinados à Saúde                        | 0,00            | 0,00               | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                          | 0,00             |
| Recursos Destinados à Saúde                                     | 0,00            | 0,00               | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                          | 0,00             |

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

### c) TABELA 3 - Despesa por fonte (Consórcio Público por Contrato de Rateio)

Esta tabela tem particularidades quanto ao seu preenchimento, principalmente no que se refere à fonte impostos e transferências constitucionais e legais (ASPS e NÃO ASPS), pois esses campos são preenchidos automaticamente de acordo com valores lançados na pasta de execução do consórcio por contrato de rateio "ASPS" e "NÃO ASPS".

Nas demais fontes, o preenchimento deve ser feito pelo usuário em cada fonte de recursos, observando o valor lançado na pasta de execução do consórcio "NÃO ASPS", nas fontes: Recursos Ordinários – Fonte Livre; Receitas de Impostos e Transferências de Impostos; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; Transferências de Convênios vinculados à Saúde; Operações de Créditos vinculados à Saúde; Royalties do Petróleo vinculados à Saúde (Recursos do Pré-sal) ou Outros Recursos vinculados à Saúde, para alimentar esta tabela.

**Figura 51** - despesa por fonte executada consórcio por contrato de rateio tabela 3

| Tabela 3: Despesa por Fonte de Recursos - Executadas em Consórcios Públicos             |                                    |                                    |                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------|
| Controles: Ocultar Descrição Restaurar Tela                                             |                                    |                                    |                               |
| Despesas por Fonte de Recursos                                                          | Despesas Empenhadas até o Bimestre | Despesas Liquidadas até o Bimestre | Despesas Pagas até o Bimestre |
| Fonte: Recursos Ordinários                                                              | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                          |
| Fonte: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                      | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                          |
| ASPS                                                                                    | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                          |
| NÃO ASPS                                                                                | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                          |
| Fonte: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal  | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                          |
| Fonte: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                          |
| Fonte: Transferências de Convênios destinadas à Saúde                                   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                          |
| Fonte: Operações de Crédito vinculadas à Saúde                                          | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                          |
| Fonte: Royalties do Petróleo destinados à Saúde                                         | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                          |
| Outros Recursos Destinados à Saúde                                                      | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                          |
| Total                                                                                   | 0,00                               | 0,00                               | 0,00                          |

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

#### d) TABELA 4 - Restos a pagar inscritos

Esta tabela compõe a informação de Restos a Pagar Inscritos. O valor de Restos a Pagar Inscritos no exercício é apurado automaticamente de acordo com as informações de despesas (empenhas, liquidadas e pagas), sendo discriminados em processados e não processados. Dos demais exercícios o usuário deve preencher as informações de cada período manualmente, não podendo importar de um período para outro. Trazendo a informação de 2013 a 2022 por exercício de inscrição.

**Figura 52** - Restos a pagar inscritos tabela 4

| Tabela 4: Restos a Pagar Inscritos no ano e em Exercícios Anteriores - por Exercício de Inscrição |                              |                                  |                        |                              |                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|----------------------------------|------------------------|------------------------------|----------------------------------|
| Controles: Ocultar Descrição Restaurar Tela                                                       |                              |                                  |                        |                              |                                  |
| RP Inscritos no exercício e Inscritos em exercícios anteriores                                    | Inscritos Processados - 2020 | Inscritos não Processados - 2020 | Inscritos Total - 2020 | Inscritos Processados - 2019 | Inscritos não Processados - 2019 |
| Fonte: Recursos Ordinários                                                                        | 0,00                         | 0,00                             | 0,00                   | 0,00                         | 0,00                             |
| Fonte: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                                | 0,00                         | 0,00                             | 0,00                   | 0,00                         | 0,00                             |
| ASPS                                                                                              | 0,00                         | 0,00                             | 0,00                   | 0,00                         | 0,00                             |
| NÃO ASPS                                                                                          | 0,00                         | 0,00                             | 0,00                   | 0,00                         | 0,00                             |
| Fonte: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes...                            | 0,00                         | 0,00                             | 0,00                   | 0,00                         | 0,00                             |
| Fonte: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes...                            | 0,00                         | 0,00                             | 0,00                   | 0,00                         | 0,00                             |
| Fonte: Transferências de Convênios destinadas à Saúde                                             | 0,00                         | 0,00                             | 0,00                   | 0,00                         | 0,00                             |
| Fonte: Operações de Crédito vinculadas à Saúde                                                    | 0,00                         | 0,00                             | 0,00                   | 0,00                         | 0,00                             |
| Fonte: Royalties do Petróleo destinados à Saúde                                                   | 0,00                         | 0,00                             | 0,00                   | 0,00                         | 0,00                             |
| Outros Recursos Destinados à Saúde                                                                | 0,00                         | 0,00                             | 0,00                   | 0,00                         | 0,00                             |

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

### Fique atento às informações a seguir quanto aos lançamentos de restos a pagar

- É extremamente necessário o preenchimento destas abas, tendo em vista que as informações de restos a pagar podem influenciar no cumprimento do percentual de aplicação em ASPS no exercício atual ou em anteriores.
- O sistema não trará informações automáticas referentes a anos anteriores, o usuário deve informar os valores de restos a pagar inscritos por exercício de inscrição.
- No 6º bimestre as informações de restos a pagar são calculadas automaticamente de acordo com as informações de empenho, liquidação e pagamento em cada fonte de recursos.
- Lembrando que na tabela 4 devem ser informados os valores de restos a pagar inscritos por exercício de inscrição, na integralidade, independentemente de já terem sido pagos ou cancelados/prescritos.
- Observando que os valores devem ser informados separadamente por exercício de inscrição e os valores devem ser informados discriminados por fonte de recursos e pelo tipo de Restos a Pagar, se processados e não processados.

### e) TABELA 5 - Restos a Pagar Pagos no Exercício por Exercício de Inscrição

Esta tabela compõe a informação de Restos a Pagar Pagos, no exercício corrente, referentes a valores inscritos em exercícios anteriores, sendo separados em processados e não processados.

- O sistema não traz informações automáticas referentes a exercícios anteriores. Por isso, o usuário deve informar os valores de Restos a Pagar Pagos por exercício de inscrição.
- É extremamente necessário o preenchimento destas abas, tendo em vista que as informações de Restos a Pagar podem influenciar no cumprimento do percentual de aplicação em ASPS no exercício atual ou em anteriores.



**Figura 53** - Restos a pagar pagos no exercício corrente tabela 5

| Tabela 5: Restos a Pagar Pagos Até o Bimestre - por Exercício de Inscrição |                                         |                                             |                                   |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------|
| Controles: Ocultar Descrição Restaurar Tela                                |                                         |                                             |                                   |
| Restos a Pagar Pagos Até o Bimestre                                        | Restos a Pagar Pagos Processados - 2019 | Restos a Pagar Pagos não Processados - 2019 | Restos a Pagar Pagos Total - 2019 |
| Fonte: Recursos Ordinários                                                 | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                              |
| Fonte: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde         | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                              |
| ASPS                                                                       | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                              |
| NÃO ASPS                                                                   | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                              |
| Fonte: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes...     | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                              |
| Fonte: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes...     | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                              |
| Fonte: Transferências de Convênios destinadas à Saúde                      | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                              |
| Fonte: Operações de Crédito vinculadas à Saúde                             | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                              |
| Fonte: Royalties do Petróleo destinados à Saúde                            | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                              |
| Outros Recursos Destinados à Saúde                                         | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                              |

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

### f) TABELA 5.1 - Restos a Pagar Pagos Acumulados Referentes a Anos Anteriores

Esta tabela compõe a informação de Restos a Pagar Pagos acumulados de anos anteriores, sendo discriminados em processados e não processados, ou seja, o usuário deve preencher o valor acumulado de restos a pagar pagos nos últimos 5 exercícios.

Na tabela 5.1 o ente deve preencher o valor de Restos a Pagar Pagos de anos anteriores, separados por exercício de inscrição.

**Figura 54-** Restos a pagar pagos em exercícios anteriores tabela 5.1

| Tabela 5.1: Restos a Pagar Pagos em Anos Anteriores - por Exercício de Inscrição |                                         |                                             |                                   |                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------------|
| Controles: Ocultar Descrição Restaurar Tela                                      |                                         |                                             |                                   |                                         |
| Restos a Pagar Pagos em anos anteriores                                          | Restos a Pagar Pagos Processados - 2019 | Restos a Pagar Pagos não Processados - 2019 | Restos a Pagar Pagos Total - 2019 | Restos a Pagar Pagos Processados - 2018 |
| Fonte: Recursos Ordinários                                                       | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                              | 0,00                                    |
| Fonte: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde               | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                              | 0,00                                    |
| ASPS                                                                             | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                              | 0,00                                    |
| NÃO ASPS                                                                         | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                              | 0,00                                    |
| Fonte: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes...           | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                              | 0,00                                    |
| Fonte: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes...           | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                              | 0,00                                    |
| Fonte: Transferências de Convênios destinadas à Saúde                            | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                              | 0,00                                    |
| Fonte: Operações de Crédito vinculadas à Saúde                                   | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                              | 0,00                                    |
| Fonte: Royalties do Petróleo destinados à Saúde                                  | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                              | 0,00                                    |
| Outros Recursos Destinados à Saúde                                               | 0,00                                    | 0,00                                        | 0,00                              | 0,00                                    |

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

O sistema necessita das informações de restos a pagar de 2013 a 2022, para que o RREO contemple as informações do período .



#### g) TABELA 6 - Restos a Pagar Cancelados no Exercício Corrente por Exercício de Inscrição

Esta tabela compõe informação dos valores de Restos a Pagar Cancelados no exercício corrente, referentes a exercícios anteriores, sendo discriminados em processados e não processados. Deve ser informado o valor de restos a pagar "cancelados/prescritos" no exercício corrente (processados ou não processados) de quaisquer exercícios anteriores e devem lançados por exercício de inscrição (2013 a 2020).

**Figura 55** - Restos a pagar cancelados no exercício corrente tabela 6

| Tabela 6: Restos a Pagar Cancelados/Prescritos Até o Bimestre - por Exercício de Inscrição |                                              |                                                  |                                        |                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------------|
| Controles: Ocultar Descrição Restaurar Tela                                                |                                              |                                                  |                                        |                                              |
| Restos a Pagar Cancelados / Prescritos Até o Bimestre                                      | Restos a Pagar Cancelados Processados - 2019 | Restos a Pagar Cancelados não Processados - 2019 | Restos a Pagar Cancelados Total - 2019 | Restos a Pagar Cancelados Processados - 2018 |
| Fonte: Recursos Ordinários                                                                 | 0,00                                         | 0,00                                             | 0,00                                   | 0,00                                         |
| Fonte: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde                         | 0,00                                         | 0,00                                             | 0,00                                   | 0,00                                         |
| ASPS                                                                                       | 0,00                                         | 0,00                                             | 0,00                                   | 0,00                                         |
| NÃO ASPS                                                                                   | 0,00                                         | 0,00                                             | 0,00                                   | 0,00                                         |
| Fonte: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient...                       | 0,00                                         | 0,00                                             | 0,00                                   | 0,00                                         |
| Fonte: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient...                       | 0,00                                         | 0,00                                             | 0,00                                   | 0,00                                         |
| Fonte: Transferências de Convênios destinadas à Saúde                                      | 0,00                                         | 0,00                                             | 0,00                                   | 0,00                                         |
| Fonte: Operações de Crédito vinculadas à Saúde                                             | 0,00                                         | 0,00                                             | 0,00                                   | 0,00                                         |
| Fonte: Royalties do Petróleo destinados à Saúde                                            | 0,00                                         | 0,00                                             | 0,00                                   | 0,00                                         |
| Outros Recursos Destinados à Saúde                                                         | 0,00                                         | 0,00                                             | 0,00                                   | 0,00                                         |

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

- O sistema não trará informações automáticas referentes a restos a pagar de exercícios anteriores, com isso, o usuário deverá informar os valores de Restos a Pagar Cancelados por exercício de inscrição.
- É extremamente necessário o preenchimento destas abas, tendo em vista que as informações de Restos a Pagar podem influenciar no cumprimento do percentual de aplicação em ASPS no exercício atual ou em anteriores.



#### h) TABELA 6.1 - Restos a Pagar Cancelados em Anos Anteriores Acumulados por Exercício de Inscrição

Esta tabela compõe informação dos valores de restos a pagar "Cancelados/prescritos" ATÉ 2020 processados ou não processados de quaisquer exercícios anteriores que já tenham sido efetivamente cancelados/prescritos, devendo ser lançados por exercício de inscrição (processados e não processados).

**Figura 56** - Restos a pagar cancelados em exercícios anteriores tabela 6.1

**Tabela 6.1: Restos a Pagar Cancelados/Prescritos em anos anteriores - por Exe**

Controles: Ocultar Descrição Tela Inteira

| Restos a Pagar Cancelados / Prescritos em anos anteriores            | Restos a Pagar Cancelados Processados - 2019 | Restos a Pagar Cancelados não Processados - 2019 | Restos a Pagar Cancelados Total - 2019 |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Fonte: Recursos Ordinários                                           | 0,00                                         | 0,00                                             | 0,00                                   |
| Fonte: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde   | 0,00                                         | 0,00                                             | 0,00                                   |
| ASPS                                                                 | 0,00                                         | 0,00                                             | 0,00                                   |
| NÃO ASPS                                                             | 0,00                                         | 0,00                                             | 0,00                                   |
| Fonte: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient... | 0,00                                         | 0,00                                             | 0,00                                   |
| Fonte: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenient... | 0,00                                         | 0,00                                             | 0,00                                   |
| Fonte: Transferências de Convênios destinadas à Saúde                | 0,00                                         | 0,00                                             | 0,00                                   |
| Fonte: Operações de Crédito vinculadas à Saúde                       | 0,00                                         | 0,00                                             | 0,00                                   |
| Fonte: Royalties do Petróleo destinados à Saúde                      | 0,00                                         | 0,00                                             | 0,00                                   |
| Outros Recursos Destinados à Saúde                                   | 0,00                                         | 0,00                                             | 0,00                                   |

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

O controle das informações de restos a pagar é estritamente necessário, tendo em vista que impactam diretamente no cumprimento do percentual de aplicação em ASPS, conforme cita o artigo nº 24 da LC 141/2012:

Art. 24:

II – As despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar até o limite das disponibilidades de caixa ao final do exercício, consolidadas no Fundo de Saúde.

§ 1º A disponibilidade de caixa vinculada aos Restos a Pagar, considerados para fins do mínimo na forma do inciso II do caput e posteriormente cancelados/prescritos, deverá ser, necessariamente, aplicada em ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a disponibilidade deverá ser efetivamente aplicada em ações e serviços públicos de saúde até o término do exercício seguinte ao do cancelamento ou da prescrição dos respectivos Restos a Pagar, mediante dotação específica para essa finalidade, sem prejuízo do percentual mínimo a ser aplicado no exercício correspondente.

O sistema não traz de forma automática de informações de períodos anteriores. Assim, os campos de “Disponibilidade de caixa e de Restos a Pagar” encontram-se disponíveis para digitação e devem ser informados pelo usuário e o não preenchimento pode ocasionar diferenças no percentual de aplicação.



### 5.11 PASTA DESPESA CUSTEADA PARA COMPENSAÇÃO DE RP CANCELADO

Nesta pasta devem ser registradas as despesas custeadas no exercício de referência com a disponibilidade de caixa para compensação de RP's Cancelados que haviam sido considerados no cálculo de ASPS em períodos anteriores inserindo a informação por ano de cancelamento/prescrição.

Para compor informação na primeira linha desta pasta "total de despesas custeadas no exercício de referência para compensação de RP'S cancelados" é necessário o preenchimento da pasta "Previsão e Execução das Despesas Orçamentárias", na fonte "Receitas de Impostos e Transferências de Impostos", nas modalidades 35, 45, 75, 95.

O montante informado nesta pasta estará contemplado no Anexo XII do RREO no quadro "CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012. As fases da despesa para preenchimento são: empenho, liquidação e pagamento .

Para o exercício 2022 temos as seguintes LINHAS de preenchimento:

- Despesas custeadas para compensação de RP cancelado 2022
- Despesas custeadas para compensação de RP cancelado 2021
- Despesas custeadas para compensação de RP cancelado 2020
- Despesas custeadas para compensação de RP cancelado 2019
- Despesas custeadas para compensação de RP cancelado 2018
- Despesas custeadas para compensação de RP cancelado 2017
- Despesas custeadas para compensação de RP cancelado 2016
- Despesas custeadas para compensação de RP cancelado 2015
- Despesas custeadas para compensação de RP cancelado 2014
- Despesas custeadas para compensação de RP cancelado 2013

Despesa custeada no exercício de referência para compensação de RP's Cancelados em exercícios anteriores a 2013 não são controlados pelo SIOPS tendo em vista que não havia cobertura legal para este fato. Somente após a promulgação da LC 141/2012 passou a ser obrigatória a demonstração no SIOPS.



**Figura 57** - Despesa custeada para compensação de RP cancelado

| Despesa Custeada Restos a Pagar Cancelados                                        |                     |                     |                |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| Controles: Ocultar Descrição Tela Inteira                                         |                     |                     |                |
| Despesas custeadas no exercício de referência para compensação de RP's Cancelados | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas |
| Total das despesas custeadas no exercício de referência para compensação de ...   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Total das despesas custeadas no exercício de referência para compensação de ...   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Total das despesas custeadas no exercício de referência para compensação de ...   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Total das despesas custeadas no exercício de referência para compensação de ...   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Total das despesas custeadas no exercício de referência para compensação de ...   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Total das despesas custeadas no exercício de referência para compensação de ...   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Total das despesas custeadas no exercício de referência para compensação de ...   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Total das despesas custeadas no exercício de referência para compensação de ...   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Total das despesas custeadas no exercício de referência para compensação de ...   | 0,00                | 0,00                | 0,00           |

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

## 5.12 PASTA DESPESA CUSTEADA PARA COMPENSAÇÃO DE VALOR NÃO CUMPRIDO

Nesta pasta devem ser registradas as despesas custeadas no exercício de referência para compensação de limite não cumprido. O preenchimento deve ser por exercício de não cumprimento.

A linha totalizadora "Total das despesas custeadas no exercício de referência para compensação de valor não cumprido" corresponde ao montante informado na pasta "Previsão e Execução das Despesas Orçamentárias", na fonte "Receitas de Impostos e Transferências de Impostos", nas modalidades 36, 46, 76, 96.

Na hipótese de o ente ter sido condicionado, para que o sistema demonstre corretamente a informação da despesa custeada executada e seja devidamente evidenciada no Anexo XII do RREO, além de ser lançada a execução na pasta Previsão e execução da despesa orçamentária, nas modalidades específicas, deverá também ser lançado o valor executado até o bimestre na PASTA DESPESA CUSTEADA PARA COMPENSAÇÃO DE VALOR NÃO CUMPRIDO na linha referente ao exercício não cumprido,



O montante informado nesta pasta estará contemplado no Anexo XII do RREO no quadro "CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012". As fases da despesa para preenchimento são: empenho, liquidação e pagamento.

Para o exercício 2022 temos as seguintes LINHAS de preenchimento:

- Despesas custeadas para compensação de Limite não cumprido 2021
- Despesas custeadas para compensação de Limite não cumprido 2020
- Despesas custeadas para compensação de Limite não cumprido 2019
- Despesas custeadas para compensação de Limite não cumprido 2018
- Despesas custeadas para compensação de Limite não cumprido 2017
- Despesas custeadas para compensação de Limite não cumprido 2016
- Despesas custeadas para compensação de Limite não cumprido 2015
- Despesas custeadas para compensação de Limite não cumprido 2014
- Despesas custeadas para compensação de Limite não cumprido 2013

**Figura 58 - Despesa custeada para compensação de limite não cumprido**

430940 - Guaporé - RS

1º Bimestre de 2021

Despesa Custeada Limite Não Cumprido

Controles: Ocultar Descrição Tela Inteira

| Despesas custeadas no exercício de referência para compensação de valor não cumprido | Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|----------------|
| Total das despesas custeadas no exercício de referência para compensação ...         | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Total das despesas custeadas no exercício de referência para compensação ...         | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Total das despesas custeadas no exercício de referência para compensação ...         | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Total das despesas custeadas no exercício de referência para compensação ...         | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Total das despesas custeadas no exercício de referência para compensação ...         | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Total das despesas custeadas no exercício de referência para compensação ...         | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Total das despesas custeadas no exercício de referência para compensação ...         | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Total das despesas custeadas no exercício de referência para compensação ...         | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Total das despesas custeadas no exercício de referência para compensação ...         | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Total das despesas custeadas no exercício de referência para compensação ...         | 0,00                | 0,00                | 0,00           |
| Total das despesas custeadas no exercício de referência para compensação ...         | 0,00                | 0,00                | 0,00           |

Hierarquia

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

### 5.13 EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO POR CONTRATO DE RATEIO

O sistema verifica os valores lançados nas modalidades de aplicação 71, 73 e 74 e abate o valor na despesa total com saúde exceto transferências para contrato de rateio, considerando o disposto nos artigos 11 e 12 da Portaria STN Nº 274, de 13 de maio de 2016, que revogou a Portaria nº 72, de 1º de fevereiro de 2012.

(...) § 2º A fim de eliminar duplicidades na elaboração dos demonstrativos enumerados no caput, não deverão ser computadas as despesas executadas pelos entes da Federação consorciados na modalidade de aplicação referente a transferências a consórcios públicos em virtude de contrato de rateio.

Obs.: Então, o usuário deve demonstrar a execução das despesas referente a consórcio por contrato de rateio em outra planilha do sistema específica para consórcio por contrato de rateio, tendo em vista que o ente não executou diretamente as despesas.

A pasta de execução do consórcio mediante contrato de rateio é subdividida em ASPS e não ASPS e também discriminada por subfunções, conforme demonstrado a seguir:

**Figura 59** - execução do consorcio por contrato de rateio

Controles: Ocultar Descrição Restaurar Tela

| Códigos         | Descrição das Contas de Despesas Orçamentárias                        |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 4.6.35.00.00.00 | Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal ...    |
| 4.6.36.00.00.00 | Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal ...    |
| 4.6.45.00.00.00 | Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recurso...     |
| 4.6.46.00.00.00 | Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recurso...     |
| 4.6.71.00.00.00 | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio      |
| 4.6.73.00.00.00 | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ratei...    |
| 4.6.74.00.00.00 | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ratei...    |
| 4.6.90.00.00.00 | Aplicações Diretas                                                    |
| 4.6.99.00.00.00 | A Definir                                                             |
|                 | Total das Despesas com Saúde                                          |
|                 | Total das Despesas com Saúde (Exceto Transferências a Consórcios ...) |
|                 | (-) DESPESAS NÃO CONSIDERADAS PARA FINS DE APURAÇÃO ...               |
|                 | Inativos e pensionistas                                               |
|                 | Despesa com assistência a saúde que não atende ao princípio de ace... |
|                 | Outras ações e serviços não computados                                |
|                 | Total das Despesas com Saúde Consideradas em ASPS                     |

O sistema retira do cálculo de ASPS na pasta de previsão e execução orçamentária o valor que foi transferido para o consórcio por contrato de rateio para que o ente informe como realmente foi executado o gasto na pasta do consórcio correspondente.

Quando o ente federado executa transferência para o contrato de rateio, é necessário que, no SIOPS, seja cadastrada a instituição consórcio conforme segue:

**Figura 60** - cadastro consórcio por contrato de rateio

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

Ao cadastrar a instituição “consórcio” será criada na aba pastas a uma pasta para cada consórcio correspondente :

**Figura 61** - Modelo pastas de execução do consórcio por contrato de rateio (ASPS/NÃO ASPS)

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

Na prática, a pasta de execução do consórcio público mediante contrato de rateio é subdividida por ASPS e não ASPS, por subfunção e despesa orçamentária (por categoria) conforme demonstrado a seguir:

**Figura 62** - pastas de execução do consorcio por contrato de rateio por subfunção

Dados Gerais

Informações Adicionais

Pastas

Previsão e Execução das Receitas Orçamentárias

> Previsão e Execução das Despesas Orçamentárias

Despesa Custeada Restos a Pagar Cancelados

Despesa Custeada Limite Não Cumprido

> Despesas por Fonte e Restos a Pagar

> COVID - 19

> Despesas Executadas em Consórcio Público por Contrato de Rateio

> consórcio

> ASPS

Subfunção - Administrativas

Subfunção - 301 Atenção Básica

Subfunção - 302 Assistência Hospitalar Ambulatorial

Subfunção - 303 Suporte Profilático Terapêutico

Subfunção - 301 Atenção Básica

Controles:

Ocultar Descrição

Tela Inteira

| Códigos         | Descrição das Contas de Despesas Orçamentárias                      |
|-----------------|---------------------------------------------------------------------|
| 3.0.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES                                                  |
| 3.1.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                                          |
| 3.1.30.00.00.00 | Transferências a Estados e ao Distrito Federal                      |
| 3.1.35.00.00.00 | Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal ...  |
| 3.1.36.00.00.00 | Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal ...  |
| 3.1.45.00.00.00 | Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recurso...   |
| 3.1.46.00.00.00 | Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recurso...   |
| 3.1.70.00.00.00 | Transferências a Instituições Multigovernamentais                   |
| 3.1.71.00.00.00 | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio    |
| 3.1.73.00.00.00 | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ratel...  |
| 3.1.74.00.00.00 | Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de ratel...  |
| 3.1.75.00.00.00 | Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de rec... |
| 3.1.76.00.00.00 | Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de rec... |
| 3.1.90.00.00.00 | Aplicações Diretas                                                  |
| 3.1.90.01.00.00 | Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma do...          |
| 3.1.90.03.00.00 | Pensões do RPPS e do Militar                                        |

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

- **LANÇAMENTO NA PASTA EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO ASPS:**

Na pasta execução do consórcio por contrato de rateio "ASPS": O usuário deverá informar as despesas executadas em consórcio por contrato de rateio na fonte "IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS", ou seja, todas as despesas com ações e serviços públicos de saúde que foram custeadas com recursos da fonte impostos.

- **LANÇAMENTO NA PASTA EXECUÇÃO DO CONSÓRCIO NÃO ASPS:**

Na pasta execução do consórcio por contrato de rateio "NÃO ASPS": O usuário deverá informar as despesas executadas em consórcio por contrato de rateio na fonte "IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS" que não sejam despesas com ações e serviços públicos de saúde, porém, foram custeadas com recursos da fonte impostos; As despesas executadas em consórcio público por contrato de rateio, custeadas com OUTRAS FONTES DE RECURSOS devem ser informadas também nesta pasta.

### 5.13.1 Legislações sobre consórcio público

- ⇒ Constituição Federal 1988 artigo nº 241 e EC nº 19/1998 – A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disciplinarão por meio de lei os consórcios públicos;
- ⇒ Decreto nº 6017/2007 - Regulamenta a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos;
- ⇒ Lei nº 11.107/2005 - Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;
- ⇒ Lei nº 8080/1990 Art. Nº 10 - Os municípios poderão constituir consórcios para desenvolver em conjunto as ações e os serviços de saúde que lhes correspondam.
- ⇒ Portaria STN nº 72/2012 - Estabelece normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil, em conformidade com os pressupostos da responsabilidade fiscal
- ⇒ Portaria nº 274/2016 - Estabelece normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil, em conformidade com os pressupostos da responsabilidade fiscal.
- ⇒ Lei nº 13.821/2019 – Altera a Lei n 11.107/2005.

### 5.13.2 Principais orientações quanto à prestação de contas consórcio público

#### a) Portaria STN nº 274/2016

Art. 6º O orçamento do consórcio público deverá discriminar as despesas a serem executadas, observando os critérios de classificação por função, programática, por natureza de despesa e por fonte/destinação de recursos.

Art. 8º A execução orçamentária das receitas e despesas do consórcio público deverá obedecer às normas gerais de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Parágrafo único. O registro contábil orçamentário abrangerá as etapas de previsão e execução das receitas e das despesas, nas respectivas classificações orçamentárias.

Art. 9º As receitas de transferências recebidas pelos consórcios públicos em virtude do contrato de rateio deverão ser classificadas em códigos de fonte/destinação de recursos, que reflitam as finalidades da transferência.

Parágrafo único. O consórcio público registrará a execução orçamentária da despesa nos respectivos códigos de fonte/destinação de recursos.

Art. 10. Os recursos recebidos mediante contrato de rateio, quando utilizados em exercícios seguintes, deverão atender ao objeto de sua vinculação, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 12. Os consórcios públicos encaminharão aos Poderes Executivos de cada ente da Federação consorciado as informações necessárias à elaboração dos demonstrativos referidos no artigo anterior até quinze dias após o encerramento do período de referência, salvo prazo diverso estabelecido por legislação específica de cada ente consorciado.

§ 1º O detalhamento referente à execução da despesa orçamentária utilizado pelos consórcios públicos e enviado aos entes da Federação consorciados deverá ser discriminado, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elemento da despesa, função, subfunção e fonte/destinação de recursos.

## 5.14 DESPESA POR SUBFUNÇÃO

A **subfunção** é a partição da função e, de modo geral, combina-se com a função típica da área ou do setor, embora não se restrinja a ela. Observação: Há órgãos que possuem mais de uma função típica e, nesses casos, a **despesa** deve ser classificada na função que está mais relacionada com a ação.

A partir da classificação funcional, é possível saber, por exemplo, qual o nível do gasto: subfunção "atenção básica" na função "saúde" ou subfunção "vigilância sanitária" na função "saúde".

- a) **SUBFUNÇÕES ADMINISTRATIVAS** Conjunto de ações desenvolvidas visando harmonizar recursos humanos, materiais, financeiros, técnicos e institucionais destinados à administração pública e à elaboração de políticas públicas, necessário à execução de ações e serviços de saúde. As despesas da área de atuação "Administração" abrange as seguintes subfunções no SIOPS:
- **Planejamento e Orçamento** Compreende as ações relacionadas com a elaboração, aprovação e implementação de planos e programas de governo, de caráter socioeconômico, orçamentário ou administrativo, e a avaliação de desempenho desses planos e programas;
  - **Administração Geral** Compreende as ações de caráter administrativo, exercidas continuamente, que garantem o apoio necessário à execução de planos e programas de governo;
  - **Administração Financeira** Conjunto de ações desenvolvidas visando à captação, aplicação, orientação e controle de recursos financeiros;

- Controle Externo Compreende as ações de acompanhamento e controle de sistemas e processos administrativos e da gestão orçamentária e financeira, exercidas pelo próprio Poder Executivo antes de submeter suas contas ao Poder Legislativo e controle externo;
- Tecnologia da Informação Compreende as ações com vistas à implantação, ampliação, implementação e manutenção de sistemas de informação.
- Formação de Recursos Humanos Compreende as ações destinadas à capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal dos diversos órgãos da administração, com vistas à melhoria da prestação de serviços públicos.
- Comunicação Social Compreende as ações voltadas para a divulgação dos fatos, atos e obras governamentais, por qualquer meio de comunicação existente.

b) As despesas da área de atuação "subfunções vinculadas" possui as seguintes subfunções no

SIOPS: Conjunto de ações típicas de serviços públicos de saúde.

- Atenção Básica Compreende as ações desenvolvidas para atendimento das demandas básicas de saúde, assim consideradas pelas normas operacionais e portarias complementares do Ministério da Saúde.
- Assistência Hospitalar e Ambulatorial Compreende as ações destinadas à cobertura de despesas com internações hospitalares e tratamento ambulatorial.
- Suporte Profilático e Terapêutico Compreende as ações voltadas para a produção, distribuição de vacinas, soros e produtos farmacêuticos em geral.

subfunções no SIOPS:

- Vigilância Sanitária Compreende as ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde. Assim como a verificação, através de fiscalização e outros meios disponíveis, das condições sanitárias de estabelecimentos de saúde, assim como a fiscalização da entrada de produtos no País para evitar o ingresso de agentes nocivos à saúde da população.
- Vigilância Epidemiológica Compreende as ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.
- Alimentação e Nutrição Compreende as ações de vigilância nutricional, controle de deficiências nutricionais, orientação alimentar e a segurança alimentar promovida no âmbito do SUS.

c) As despesas das demais área de atuação "informações complementares"..

- Previdência Básica Compreende as ações que envolvem o Regime Geral da Previdência Social (INSS);
- Previdência do Regime Estatutário Compreende as ações que envolvem o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público.
- Previdência Complementar Compreende o conjunto de ações desenvolvidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, na qualidade de empregador, no sentido de

amparar e assistir aos servidores e dependentes beneficiários através de instituições e planos de previdência complementar.

- **Desenvolvimento Científico** Compreende as ações que visam ao incentivo às atividades, bem como a implantação, coordenação, manutenção e supervisão de centros ou entidades dedicados à pesquisa científica em áreas do conhecimento ligadas à saúde, desde que os resultados das pesquisas não estejam diretamente ligados ao desenvolvimento tecnológico e engenharia.
- **Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia** Compreende as ações que visam ao incentivo às atividades, bem como a implantação, coordenação, manutenção e supervisão de centros ou entidades dedicados à pesquisa e/ou à produção de novos materiais, equipamentos, produtos e processos, sistemas ou serviços destinados ao desenvolvimento tecnológico e engenharia, ou, ainda à melhoria dos já existentes.
- **Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico** Compreende as ações de coleta, processamento, armazenamento, análise e disseminação de informações e conhecimento que sejam produtos das atividades científicas e tecnológicas desenvolvidas no país e no exterior.
- **Refinanciamento da Dívida Interna** Compreende as ações desenvolvidas com o objetivo de negociar o refinanciamento da dívida interna, desde que destinado à execução de ações e serviços de saúde.

- Refinanciamento da Dívida Externa Compreende as ações desenvolvidas com o objetivo de negociar o refinanciamento da dívida externa, desde que destinado à execução de ações e serviços de saúde.
- Serviço da Dívida Interna Compreende as ações relacionadas com o pagamento de juros, encargos e parcelas do principal da dívida pública, desde que destinado à execução de ações e serviços de saúde.
- Serviço da Dívida Externa Compreende as ações relacionadas com o pagamento de juros, encargos e parcelas do principal da dívida pública, contraída junto a agentes internacionais, desde que destinado à execução de ações e serviços de saúde.
- Outras Compreende as outras subfunções que concorrem para a execução de ações e serviços públicos de saúde que não estejam relacionadas nos itens anteriores.

## 6. TRANSMISSÃO DE DADOS

Para que o usuário possa executar a transmissão de dados ao SIOPS é necessário que faça o download do sistema transmissor “SIOPSNET” que tem por objetivo validar e transmitir os dados a partir do arquivo gerado.

Para transmitir o arquivo, o usuário deve seguir os seguintes passos:

- 1) Executar do download acesse o portal:

<https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/siops>.

**Figura 63** - Download SIOPS



**Entrega de dados**  
Fique atento aos prazos de entrega da declaração sobre receitas e despesas com ações e serviços públicos de saúde



**Demonstrativos/Dados informados**  
Tenha acesso aos dados e série histórica de investimentos da União, Estados e Municípios



**Implicações legais**  
Entenda as medidas preliminares ao descumprimento do envio de dados e como regularizar a situação



**Legislação**  
Acesse a legislação específica sobre o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde



**Funcionalidades Restritas**  
O acesso às funcionalidades do SIOPS é restrito aos grupos de usuários cadastrados e necessita do uso de senha



**Downloads**  
Baixe os softwares e acesse os manuais com instruções para preenchimento.

Fonte: Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

- 2) Selecione o instalador do programa SIOPSNET e execute o download

**Figura 64** - Download SIOPSNET

| SISTEMAS                        |                                       |        |                    |                |                         |                                    |                       |
|---------------------------------|---------------------------------------|--------|--------------------|----------------|-------------------------|------------------------------------|-----------------------|
| ANOS ANTERIORES: 2017 Consultar |                                       |        |                    |                |                         |                                    |                       |
| Versão SIOPS a partir de 2018   |                                       |        |                    |                |                         |                                    |                       |
| Instalador                      | Arquivo Único                         | Versão | Data de Lançamento | Atualização em | Manual                  | Tutorial                           | Observações           |
| 32 bits                         | <a href="#">InstaladorSiops32.exe</a> | 6.4.0  | 03/05/2018         | 08/04/2021     | Cartilha 2018 2019 2020 | Tutorial de download do SIOPS 2018 | Versão de Transmissão |
| 64 bits                         | <a href="#">InstaladorSiops64.exe</a> | 6.4.0  | 03/05/2018         | 08/04/2021     |                         |                                    | Versão de Transmissão |

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

Obs.: O SIOPSNET será salvo no seguinte caminho: COMPUTADOR SISTEMA (C:) /MS-SIOPS /MUNICIPAL /TRANSMISSORM – SIOPS\_NET.EXE (Dê 2 cliques) e abrirá a tela inicial do transmissor.



3) No canto direito terá um local escrito ABRIR O ARQUIVO DE TRANSMISSÃO (clique na pasta amarelinha – abrir arquivo)

**Figura 65-** Tela inicial SIOPSNET



O arquivo de transmissão será encontrado no seguinte caminho: - COMPUTADOR – SISTEMA (C:) – ARQUIVO DE PROGRAMAS – SIOPS – XML – TRANSM – ANO – BIMESTRE

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

Obs.: O arquivo de transmissão é o arquivo com a extensão TRM. Basta selecionar o arquivo TRM e clicar em transmitir;

- Existem situações em que o usuário não consegue salvar o arquivo TRM, quando isto ocorrer entre em contato com a equipe gestora SIOPS;
- As críticas impeditivas de transmissão que poderão ocorrer em virtude de erro ou inconsistência no preenchimento do sistema, além de outras passíveis de inibição, devendo o usuário, nessa hipótese, caso não consiga sanar a crítica, enviar e-mail para [siops@saude.gov.br](mailto:siops@saude.gov.br) anexado do arquivo de dados do respectivo bimestre/ano, devendo salvar o arquivo no drive e informar no e-mail o link de acesso, a fim de que o arquivo enviado não seja bloqueado, bem como informar o município/Estado e fone de contato ou entrar em contato pelos fones 61 3315-3172/3173/3176/3204/2823 ou 2901.
- Caso necessite inibir uma crítica impeditiva de transmissão é necessário clicar no botão [Arq.Crítica] para baixar o arquivo criticasinibidas.cml.

Verifique os passos a seguir para proceder com a inibição:

Para proceder com a inibição será necessário executar o aplicativo SIOPSNET (Transmissor) clicando no botão [Arq.Critica] para baixar o arquivo criticasinibidas.cml.]

**Figura 66** - siopsnet transmissor ARQCRITICA



Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

Aviso: Devido as versões da aplicação, 32 e 64 Bits, é necessário ao usuário indicar onde salvar o arquivo a ser baixado. Por padrão a instalação do SIOPS é realizada nos diretórios c:\Arquivos de Programas\SIOPS ou c:\Arquivos de Programas(x86)\SIOPS

Após realizar o download do arquivo compactado "críticasinibidas.cml", realize os passos abaixo:

- 1) Acesse o programa de preenchimento do SIOPS .
- 2) Na barra superior, clique em "Dados", "Críticas" e "Inibir"
- 3) Na janela aberta, procure o arquivo de criticasinibidas.cml .
- 5) Assim que selecionado o arquivo, aparecerão as críticas a serem inibidas. Confira e clique em "inibir".
- 6) Grave arquivo de transmissão e tente transmitir normalmente.

## 7 - RETRANSMISSÃO DE DADOS SIOPS

A solicitação de retransmissão de dados no SIOPS pode ser feita a qualquer momento, desde que o Gestor verifique inconsistências nas informações transmitidas/homologadas. Lembrando que somente o Gestor de Saúde atualmente cadastrado tem autonomia para solicitar retransmissão de dados no SIOPS.

O art. Art. 457 da Portaria de Consolidação nº 1 do Ministério da Saúde, sobre o procedimento de transmissão de dados no SIOPS diz que:

Poderá ser feita a retransmissão de dados pelo gestor do SUS a qualquer tempo, em caráter excepcional, mediante solicitação justificada direcionada ao DESID/SE/MS, em campo específico na funcionalidade restrita do SIOPS. (Origem: PRT MS/GM 53/2013, Art. 16)

**§ 1º** A liberação do SIOPS para a retransmissão ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do envio da solicitação justificada. (Origem: PRT MS/GM 53/2013, Art. 16, § 1º);

**§ 2º** No caso de retransmissão de dados, o gestor do SUS também deverá efetuar sua prévia homologação. (Origem: PRT MS/GM 53/2013, Art. 16, § 2º);

**§ 3º** Os dados serão identificados no SIOPS como redeclarados e homologados, com registro do número de vezes e da data em que ocorreu cada transmissão. (Origem: PRT MS/GM 53/2013, Art. 16, § 3º).

### **Para solicitar retransmissão siga os seguintes passos:**

- a) Acesse o portal do SIOPS: <https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/siop> (somente é possível o acesso utilizando o navegador Internet Explorer);

- b) No ícone funcionalidades restritas selecione a opção módulo de gestores;
- c) Com o certificado digital do GESTOR DE SAÚDE ativo/operacional na máquina, digite a senha PIN;
- d) Na funcionalidade restrita do GESTOR DE SAÚDE selecione a opção "PEDIDO DE RETRANSMISSÃO", informando a UF/MUNICÍPIO, o período ANO/BIMESTRE e a descrição do motivo da retransmissão.
- e) A solicitação é encaminhada automaticamente para uma funcionalidade restrita e a equipe gestora acessa diariamente e libera a retransmissão.

Atenção ao solicitar retransmissão de dados do 6º bimestre, pois se houver a retransmissão e não ocorrer a homologação de dados o ente federado terá a parcela decendial do FPM bloqueada até que seja regularizada a situação.



**Figura 67 - Retransmissão Módulo de Gestores**

**Principal do Módulo dos Gestores**

- Secretário de Saúde
- Substituto do Secretario de Saúde
- Responsável pelo preenchimento
- Arquivo estrutura de preenchimento
- Emissão do Recibo de Entrega
- Carta ao Prefeito
- Carta ao Conselho Municipal de Saúde
- Pedido de Retransmissão**
- + Visualização de Relatórios
- + Homologação
- + Módulo de Condicionamento

**PEDIDO DE RETRANSMISSÃO**

UF:

Município:

Ano:

Período:

Descrição do motivo da retransmissão

**Solicite retransmissão aqui**

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do SIOPS

## 8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012. Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências. Disponível em <<http://siops.datasus.gov.br/legislacao.php>>. Acesso em: Maio/2022.

BRASIL, Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Portaria Nº 669, de 2 de agosto de 2017. Aprova o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público a ser adotado obrigatoriamente para o exercício financeiro de 2018 (PCASP 2018) e o PCASP Estendido, de adoção facultativa, válido para o exercício de 2018 (PCASP Estendido 2018). Disponível em: [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt\\_PT/pcasp](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt_PT/pcasp).

BRASIL, Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. 896, de 31 de outubro de 2017, que estabelece regras acerca da periodicidade, formato e sistema relativos à disponibilização das informações e dos dados contábeis, orçamentários e fiscais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, no exercício de 2018, em atendimento ao § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e revoga a Portaria STN 841/2016. Disponível em: [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt\\_PT/pcasp](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt_PT/pcasp).

BRASIL, Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. Portaria Nº 764, de 15 de setembro de 2017. Dispõe sobre a classificação por natureza da receita orçamentária para aplicação no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Disponível em: [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/564899/Portaria\\_STN\\_764-2017/b05fec2a-b450-4c92-8317-7991d2f1e31b](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/564899/Portaria_STN_764-2017/b05fec2a-b450-4c92-8317-7991d2f1e31b).

BRASIL, Ministério da saúde. Portaria de Consolidação nº 1/2017, Título VII, Capítulo VII, Arts. 442 a 470 Estabelece diretrizes para o funcionamento do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) e fixa prazos para registro e homologação de informações, em observância ao art. 39 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e ao Capítulo I do Decreto nº 7.827, de 16 de outubro de 2012. (Obs.: texto da Portaria MS nº 53/2013)

BRASIL, Ministério da saúde. Portaria GM N. 3.992, de 28 de dezembro de 2017. Altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde. Disponível em: <http://portalfns.saude.gov.br/images/pdfs/consideracoes-portaria-3992-2017-3.pdf>

BRASIL, Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de contabilidade aplicada ao Setor Público: aplicado a união, estados, municípios e DF. Ministério da fazenda, secretaria do tesouro nacional 7º edição. Brasília, coordenação geral de normas de contabilidade aplicadas a federação 2017. Disponível em: [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt\\_PT/mcasp](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt_PT/mcasp). Disponível em: [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt\\_PT/PCASP](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt_PT/PCASP).

BRASIL, Ministério da saúde. PORTARIA Nº 488/MS. Dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2020 ; <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-488-de-23-de-marco-de-2020-249317439>

BRASIL, Ministério da saúde. PORTARIA Nº 545, DE 25 DE MARÇO DE 2020. Altera a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, para orientar a aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares em medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19). <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-545-de-25-de-marco-de-2020-249807561>

BRASIL, PODER EXECUTIVO. MEDIDA PROVISÓRIA 938/2020. Dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pela União aos entes federativos que recebem recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de mitigar as dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19)). <https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/141397>

BRASIL, PODER EXECUTIVO. LEI COMPLEMENTAR Nº 172, DE 15 DE ABRIL DE 2020: Dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/LCP/Lcp172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp172.htm).

BRASIL, PODER EXEUTIVO. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019. Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc/emc103.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc103.htm).

BRASIL, Ministério da saúde. Portaria 774/2020. Estabelece recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à COVID 19.

BRASIL, Ministério da saúde. PORTARIA Nº 828, DE 17 DE ABRIL DE 2020, Altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Srs. gestores públicos de saúde e demais usuários do sistema SIOPS, a fim de manter resguardada a integridade de suas ações, devem estar sempre atentos à permanente atualização e aprimoramento da evolução das normas, técnicas e atividades inerentes a sua área de atuação, não obstante o conteúdo atualizado desta cartilha.

As orientações contidas nesta cartilha são um instrumento facilitador para os usuários do SIOPS. Esperamos que esse material tenha ajudado a entender esse novo processo.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco pelos Telefones: (61) 3315-3172 / 2901 / 3173 e 3176 ou ainda pelo e-mail: [siops@saude.gov.br](mailto:siops@saude.gov.br).

## Licença de Uso da Cartilha

Este documento pode ser livremente distribuído desde que sejam respeitadas as seguintes condições:

1. É permitido fazer e distribuir gratuitamente cópias impressas inalteradas deste documento, acompanhado desta Licença de Uso e de instruções de como obtê-lo através em nosso portal.
2. Para reprodução do documento completo ou em partes, deve ser assinado um Termo de Licença de Uso, e a autoria deve ser citada da seguinte forma: "Texto extraído da Cartilha de Orientações SIOPS 2020"
3. É vedada à exibição ou a distribuição total ou parcial de versões modificadas deste documento, bem como a comercialização no todo ou em parte de cópias do referido documento.
4. Informações sobre o Termo de Licença de Uso podem ser solicitadas formalmente para nosso E-mail: [siops@saude.gov.br](mailto:siops@saude.gov.br).

### Ícones utilizados nesta publicação:

attention by Salvia Santos

blocked by Iconographer

Resume by Björn Andersson

mayor by Laurent Patain

Download by Charlie Bob Gordon

manager by Andre

Question by Adrien Coquet

goal by Eucalyp

Target by Libby Ventura

Reporting by Shocho

financial report by Andi Nur Abdillah

requirement by mynamepong

system by Graphic Tigers

Biblioteca Virtual do Ministério da Saúde

<https://brasil.bvs.br/>

DISQUE  
SAÚDE **136**



MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

